SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 16 de Janeiro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO III | Nº 0655

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Araújos torna público que irá realizar dia 26 de janeiro de 2012, processo licitatório na modalidade Pregão /Registro de Preços nº 001/2012, que tem como objeto a aquisição de combustíveis para todos os veículos da frota municipal. Entrega dos envelopes dia 26 de janeiro de 2012 às 13:00 horas. Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG - Telefone (37) 3288-3010. Araújos (MG), 12 de janeiro de 2012.

JÚLIO CÉSAR FERREIRA DO AMARAL.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Geraldo Silvio de Oliveira
Código Identificador:612854F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULG. PROPOSTA DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 08.187/2011

Município Araxá/MG – Julg. Proposta de Preço Pregão Presencial 08.187/2011. Aquisição de kits para atender as atividades do Laboratório Municipal. Todas as empresas participantes do certame foram desclassificadas, ficando o mesmo frustrado.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.13/01/2012.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:BF5BD8A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Barroso torna público extrato do contrato nº. 132/2011, firmado com AUTOMAQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 08.648.793/0001-61, Proc. 110/2011, Pregão Presencial 65/2011, Objeto: Aquisição de IMPLEMENTOS AGRICOLAS através da Secretaria Municipal de Agricultura, Valor: R$ 94.600,00 (noventa e quatro mil seiscentos reais).

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:E82995F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Barroso torna público extrato do contrato nº. 131/2011, firmado com IVAN PINEL MACHADO CPF: 789.890.196-72, Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE E PREVENÇÃO DE INCENDIO E PANICO através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, Valor: R$ 6.700,00 (seis e setecentos reais). Vigência do Contrato é de 60 dias.

O Município de Barroso torna público extrato do contrato nº. 129/2011, firmado com FORMASSIS PRODUÇÕES DE SHOWS E EVENTOS LTDA – ME CNPJ: 07.131.687/0001-43, Objeto; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO DO REVEILLON 2011/2012 INCUINDO CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTISTICOS, SONORIZAÇÃ, ILUMINAÇÃO, PALCO PROJEÇÃO, BANHEIROS QUIMICOS através da Secretaria Municipal de TURISMO, ESPORTE E CULTURA Valor: R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)

O Município de Barroso torna público extrato do contrato nº. 128/2011, firmaDO com SHOW PIROTECNICO E EVENTOS BARBACENA LTDA CNPJ: 04.784.586/001-83, Objeto; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO DE SHOW PIROTECNICO PARA O REVEILLON 2011/2012 através da Secretaria Municipal de TURISMO, ESPORTE E CULTURA Valor: R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:B0F2B1E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
PRORROGAÇAO DO PREGÃO N.º 002/12

O Município de Cachoeira de Minas torna público a *PRORROGAÇÃO DA DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO" do Pregão n.º 002/12.*
Objeto: Contratação de empresa para implantação de sinalização turística no Município.
A nova data para apresentação das propostas fica marcada para o dia 30 de janeiro de 2012, às 09hs00min.
Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações ou pelo e-mail licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br.

Cachoeira de Minas, 13 de janeiro de 2012.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:FA9997DB

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 062/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Procedimento Licitatório 087/011 - Pregão Presencial 062/011 – SRP nº 036/011, que tem por finalidade o registro de preços de materiais escolares e de escritório, os quais serão destinados a manutenção dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Campestre/MG. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação: 31/01/2012 às 08h30min. Início da sessão pública: 31/01/2012 às 08h40min. Telefone de contato: (035) 3743-1950 – Solicitação edital: licitacao@campestre.mg.gov.br.

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:65B08551

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Extrato de 2º Termo de Aditivo

Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: TFF Construções e Montagens LTDA . Processo: 329/2010; Modalidade: Tomada de Preços nº 012/2010 Objeto do contrato: Reforma e Cobertura da Quadra Poliesportiva do Bairro Vista Alegre. Prazo de execução: prorrogado para 20/02/2012. Vigência contratual: 29/02/2012.

Fundamento Legal: § 1 e 2 do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Catas Altas, 20 de dezembro de 2011

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:12ADBD6A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Catas Altas C**ontratada:** Concreta Prestadora de Serviços Ltda. **Processo: 382/2010 Objeto:** fornecimento e instalação de letreiro , originando o presente 3º termo aditivo. Valor: R$1.878,30 (um mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta centavos); fundamento legal: § 1 e 2 do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Catas Altas 13 de Janeiro de 2012.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:3A65C1EC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de Registro de Preço
Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Recuperadora Minas Tambores Ltda., Famita Tambores Ltda. Objeto: Aquisição de Bombonas de Lixo. Valor: R$ 101.000,00; Fundamento Legal: Lei complementar 123 de 14/12/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 16/12/2011 à 16/12/2012

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:A0759A60

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 009/2012

Prorroga licença a Natália Aparecida de Assis Oliveira, para tratar de interesses particulares

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, observado o art. 92, da Lei Complementar 136/2002 - Estatuto do Servidor, RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento, prorroga licença por mais 01 (um) ano, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, à Professora , Natália Aparecida de Assis Oliveira, com início em 01 de fevereiro de 2012 e término no dia 31/01/2013, conforme a Portaria Nº 05/2011.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor no dia 01 de fevereiro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 13 de janeiro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:00E9B4FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2012 - SAAE

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2012
PREGÃO N.º 001/2012
Abertura: 20 de janeiro de 2012.

Razão Social: _____
CNPJ Nº: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____
Estado: _____
Telefone: _____
Fax: _____
Pessoa para contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de ____.

Assinatura
Nome:
CPF:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o SAAE e essa empresa, solicito preencher o presente recibo de entrega e remeter ao Departamento de licitações por meio de fax (35) 3855-1364 ou na sede situada na Praça 7 de setembro, 171 - Centro, na cidade de Coqueiral-MG.
A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 04/2012

Modalidade: Pregão n.º 001/2012

Tipo: Menor preço global

►Data e hora da entrega dos envelopes: 27/01/2012 - às 08:30 h.
►Data e hora da realização: 9 horas
►Data e hora da habilitação: Prevista para logo após o encerramento da disputa de preços.

Objeto: Único – constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para execução de serviços de tapa buracos em diversos logradouros na sede do Município de Coqueiral-MG, conforme discriminação contida no projeto básico em anexo, com valor médio estimado de R$ 21.000,00, conforme anexo I.

1- PREÂMBULO
O SAAE de Coqueiral-MG, Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situado nesta cidade de Coqueiral-MG, através da Pregoeira e da equipe de apoio, torna público que se encontra aberto o presente certame licitatório, na modalidade "PREGÃO", em sessão pública na sala de reuniões do SAAE de Coqueiral localizado a Pça 7 de setembro, 171, Centro – Coqueiral-MG, o qual será processado e julgado em conformidade com as Leis Federais de n.ºs 10.520 de 17/07/2002, 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, 8.883 de 8 de junho de 1994 e posteriores alterações, Decreto Municipal 1.223/2009 e Portaria de n.º: /2011. O pregão será realizado pela Pregoeira Sra. Vanusa Aparecida de Oliveira Pereira e equipe de apoio, de acordo com as leis, decretos, portarias e condições deste edital, com vistas no menor preço, destinado atender necessidade do SAAE de Coqueiral.

1.2 - Para enquadramento como Microempresa ou empresa de Pequeno Porte deverá ser apresentado o seguinte documento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada Expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme o Art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007. (Art. 8º - A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial).

2- OBJETO
Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para execução de serviços de tapa buracos em diversos logradouros na sede do Município de Coqueiral-MG, conforme discriminação contida no projeto básico em anexo, com valor médio estimado de R$ 21.000,00, conforme anexo I.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

3.3 – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

4.1.1 - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser entregues indevassáveis, devidamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: SAAE de Coqueiral – Pça 7 de setembro, 171 - Centro
DATA: 20/01/2012
HORÁRIO: 08:30h

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

SAAE DE COQUEIRAL-MG
MODALIDADE: PREGÃO N.º 001/2012 – PROCESSO N.º 04/2012
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: .....

SAAE DE COQUEIRAL-MG
MODALIDADE: PREGÃO N.º 001/2012 – PROCESSO N.º 01/2012
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: .....

4.2 – O SAAE de Coqueiral não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado no preâmbulo, no local, data e horários definidos neste edital.

5 - CREDENCIAMENTO
5.1 – Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.2 – O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de mandato, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

5.3 – No caso de credenciamento de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4 - O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do Anexo III.

5.5 – Declaração firmada pelo licitante de que atende todas as exigências de habilitação conforme modelo do Anexo IV.

6 - PROPOSTAS COMERCIAIS
6.1 - As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital e, deverão conter:

6.1.1 - Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância do licitante;

6.1.2 - Prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.3 - Prazo da prestação de serviços, não superior ao estabelecido no Termo do ANEXO I, contados a partir da assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente;

6.1.4 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.2 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item do objeto desta licitação.

7 – HABILITAÇÃO
7.1 – Podem participar do presente processo licitatório as empresas legalmente constituídas e que satisfaçam as condições e normas aqui estabelecidas;
7.2 – São consideradas habilitadas para o presente processo licitatório, as empresas que apresentarem os seguintes documentos:
7.2.1 – Comprovante de Inscrição no CNPJ;
7.2.2 – Registro comercial, no caso de empresa individual;
7.2.3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
7.2.4 – Cédula de Identidade do proprietário e sócios (se for o caso);
7.2.5 – Prova de regularidade junto ao FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de Certidão de Regularidade Fiscal de débito emitida pela Caixa Econômica Federal, à qual deverá estar em vigor à data de abertura do presente processo licitatório;
7.2.6 – Prova de regularidade junto ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, expedida pela Autarquia, devendo estar em vigor à data de abertura do processo licitatório presente;
7.2.7 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
7.2.8 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa (conjunta);
7.2.9 – Atestado de Capacidade Técnica em nome do Responsável Técnico, pertencente ao quadro técnico permanente da empresa licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória, a aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, devidamente registrada no CREA, sob pena da inabilitação. O Atestado ou Certidão deverá ser apresentado em papel timbrado, em original ou cópia autenticada por cartório competente, devidamente assinado, contendo a indicação do representante que o subscreve. A data do fornecimento deverá estar explicitada no atestado apresentado;
7.2.10 - Certidão de registro ou inscrição da licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia);
7.2.11 – Declaração, nos termos do art. 27, inc. V da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1.999, de que o Licitante não emprega menores de 18 em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme Anexo II;
7.2.12 – Declaração de não existência de fato impeditivo de participar de licitações, conforme Anexo III.
7.2.13 – Certidão Negativa de débitos trabalhistas – CNDT, criada pela Lei 12.440, de 07/07/2011

7.7 - Declaração na forma do item V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 de que a empresa licitante não possui nenhum menor de 18 anos praticando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que também não existe na empresa nenhum menor de 14 anos trabalhando, salvo na condição de aprendiz; conforme modelo anexo.

O CRC – Certificado de Registro Cadastral poderá substituir os documentos exigidos nos itens: 7.1 a 7.7, observando que, na hipótese de os documentos estarem com prazos vencidos, deverá apresentar outros com validade em vigor.

Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada ou à vista do original. A ausência ou irregularidade de qualquer dos itens acima poderá ser motivo de inabilitação do proponente;

8 - SESSÃO DO PREGÃO
8.1 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 – Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, o Pregoeiro verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 – Dentre as propostas aceitas, o Pregoeiro classificará em primeiro lugar a proposta de menor preço (GLOBAL – hora, conforme expresso no Anexo I) e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 – Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS
8.3.1 – Aos licitantes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, decrescentes, da melhor proposta até o momento, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.4 – JULGAMENTO
8.4.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL (hora), como determinado no termo de referência do Anexo I.

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4 – Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes que tiverem suas proposta desclassificadas em todos os

itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 - RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do
prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1. O Pregoeiro poderá, no ato de interposição do recurso, exercer juízo de admissibilidade, recebendo ou não o apelo, motivadamente.

9.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Administradora Geral do SAAE, após visto da Procuradoria Jurídica.

10.2 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Administradora Geral do SAAE procederá à Adjudicação e a homologação e determinará a contratação.

11 – DO CONTRATO

11.1- Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado para firmar contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do Anexo V e, da proposta.

11.1.1- Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

11.2 – O representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação para tal, através de FAX ou correio eletrônico.

12 - PAGAMENTO

12.1.1 – O pagamento pelos serviços prestados será efetuado até o 10 dias, mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhado das Certidões de Regularidade expedida pelo INSS, FGTS, devidamente atestada pela Administração.

12.1.2. - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

12.2 - REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

12.2.1 - Os preços serão fixos e sofrerão reajuste apenas no caso de recomposição do equilíbrio econômico financeiro, devidamente provado nos autos.

12.2.2 - A Fiscalização da locação dos equipamentos será conduzida em conformidade com contrato e demais documentos que acompanham o processo da contratação, além de outros procedimentos usuais.
- Toda a comunicação da Contratada para a Contratante deverá ser feita por escrito através da Fiscalização.
- Fica assegurado ao SAAE de Coqueiral o direito de Fiscalizar a execução do contrato de prestação de serviço, para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

12.2.5 - A licitante vencedora será integralmente responsável pelo cumprimento e observação de normas técnicas vinculadas à natureza do contrato.

12.2.6 - A licitante vencedora será obrigada a atender as leis sociais e trabalhistas e a pagar os impostos municipais, estaduais e federais, quando incidirem sobre a prestação de serviço.

12.3 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação:
· 04.02.17.512.0611.8.003-3390.39.00.000 – outros serviços de terceiro pessoa jurídica – red. 433;
· OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA/URBANO

13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela Divisão de Compras e Licitações, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

13.1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.1.2 – multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

13.1.3 - suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Coqueiral e o SAAE.

13.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 anos.

13.2 – A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

13.2.1 – recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;

13.3.2 – recusa de entregar o objeto, multa de 10 (dez por cento) do valor total;

13.3.3 – entrega do objeto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.

13.3.4 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

13.4 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

13.5 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

13.5.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, àqueles que:

13.5.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

13.5.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

13.5.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

14.2 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

14.3 - É facultado ao Pregoeiro ou a Administradora Geral do SAAE, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

14.4 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.

14.5 – A(s) licitante(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a aceitar, nas mesmas condições editalícias, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias a prestação de serviços, sendo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.6 - É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

14.7 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

14.8 – O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.9 – Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário de 8 às 11h ou de 12 às 16h, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (35) 3855-1512.

Coqueiral, 13 de janeiro de 2012.

ADELVANE PENAFORTE VANUSA APARECIDA DE O PEREIRA
Administradora Geral do SAAE Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:98C6CAA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 209/2012

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 209/2012
PREGÃO N.º 002/2012
Abertura: __ de _____ de 2012.

Razão Social: _____
CNPJ Nº: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____
Estado: _____
Telefone: _____
Fax: _____
Pessoa para contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de ____.

Assinatura
Nome:
CPF:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa, solicito preencher o presente recibo de entrega e remeter ao Departamento de licitações por meio de fax (35) 3855-1512 ou 3855-1166 ou na sede situada na Rua Minas Gerais, 62, Bairro Vila Sônia, na cidade de Coqueiral-MG.
A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 209/2012

Modalidade: **Pregão n.º 002/2012 – presencial**
Tipo: **Menor Preço**

►Data e hora da entrega dos envelopes: 26/01/2012 – até as 08:30 h.
►Data e hora da realização: 09 horas
►Data e hora da habilitação: prevista para logo após o encerramento da disputa de preços.

Objeto fornecimento de gás liquefeito LQP, pães e leite para diversa Secretarias da Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Coqueiral, com valor estimado de R$ 42.183,28.
1- PREÂMBULO
A Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, situada na Rua Minas Gerais, n.º 62 – Vila Sônia, Através do Pregoeiro e da equipe de apoio, torna público que se encontra aberto o presente certame licitatório, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", em sessão pública na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Coqueiral localizada a Rua Minas Gerais, 62, Vila Sônia – Coqueiral-MG, o qual será processado e julgado em conformidade com as LEIS FEDERAIS DE N.ºS 10.520 DE 17/07/2002, 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, 8.883 de 8 de junho de 1994 e posteriores alterações, Decretos Municipais de n.º s: 1.221 e 1.223 de 2009 , Lei complementar 123/2006 e Portaria de n.º: 113/2010, e pelas condições estabelecidas no presente Edital.
O pregão será realizado pela Pregoeira Sra. Vanusa Aparecida de Oliveira Pereira e equipe de apoio, de acordo com as leis, decretos, portarias e condições deste edital,pregão presencial, com vistas no menor preço, destinado atender necessidade da Prefeitura Municipal de Coqueiral.

2 - OBJETO
2.1. fornecimento de gás liquefeito LQP, pães e leite para diversa Secretarias da Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Coqueiral , mediante contrato, pelo prazo de até dois (06) meses, conforme discriminação mínima exigida e formulário padronizado de proposta constantes dos Anexos I e II, que ficam fazendo parte deste processo.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.
3.2. Não poderão participar os interessados que se encontram sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração

Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.
3.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 – ENTREGA DOS ENVELOPES
4.1 – Os envelopes deverão ser entregues pelo procurador e ou representante da empresa (conforme modelo de procuração do Anexo III) que deverá ser entregue fora fora do envelope, no dia e horário estabecido na primeira página deste edital.
4.2 – Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".
4.2.1 – Os referidos envelopes deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues à **Pregoeira**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e hora especificados na primeira página deste Edital, fazendo constar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2012 – PROCESSO N.º 209/2012
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2012 – PROCESSO N.º 209/2012
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: .....

4.3. Caso na data prevista para recebimento e abertura dos envelopes seja decretado ponto facultativo para os funcionários públicos municipais, feriado municipal/estadual/nacional ou qualquer imprevisto, fica marcado o primeiro dia útil seguinte, para a abertura.
4.4 – A Prefeitura Municipal, não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

5 – CREDENCIAMENTO
5.1 – Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/ representante deverá apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar do procedimento licitatório e a responder pela representada, devendo ainda, identificar-se, exibindo carteira de identidade ou outro documento equivalente.
5.2 – O credenciamento far-se-á através de instrumento publico ou **particular de procuração**, com **firma reconhecida**, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, de acordo com o modelo do Anexo III deste Edital.
5.3 – No caso de representante de sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da ultima alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6 – PROPOSTA COMERCIAL
6.1 – A proposta comercial deverá ser datilografada ou impressa, em uma via, com suas páginas, numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observando o modelo do Anexo II, deste edital, e deverão constar:
1. *Nome, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual.*
2. *Número do processo.*
3. *Descrição clara e detalhada do item ofertado, detalhando a marca e modelo do material ofertado.*
4. *O prazo de validade das propostas (**não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes).*
5. *O prazo máximo para a entrega do material não deverá ser superior a 36 (trinta e seis) horas, contados após a solicitação.*
6. *Garantia do fabricante.*
7. *Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.*
8. *As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.*
6.2. O modelo da Proposta Comercial encontra-se no Anexo II do presente Edital.
6.3. Para as empresas cuja proposta refere-se ao item gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha): apresentar:
· Auto de vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB.

7 – HABILITAÇÃO - ENVELOPE 2-DOCUMENTAÇÃO
7.1 – REGULARIDADE JURÍDICA
7.1.1 – Registro Comercial em caso de empresa individual; ou
7.1.2 – Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores; ou
7.1.3 – Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
7.1.4 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
7.1.5 – Cédula de Identidade dos sócios.

7.2 – REGULARIDADE FISCAL
7.2.1 – Prova de inscrição no CNPJ;
7.2.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
7.2.3 – Certificado de Regularidade para com o FGTS;
7.2.4 – Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;
7.2.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
7.2.6 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
7.2.7 – Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
7.2.8 – Certidão simplificada emitida pela junta comercial – obrigatório somente para empresas que forem fazer uso do privilégio contido na Lei Complementar 123/2006;
7.2.9 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (criada pela Lei 12.440/2011).

7.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
7.3.1 – Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 90 (noventa) dias da data prevista da entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 30 da Lei 8.666/93.
7.3.2 – DECLARAÇÃO nos termos do Inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal e de inexistência de fatos impeditivos e supervinientes para participar de licitação pública.

8 – SESSÃO DO PREGÃO
8.1 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os documentos de habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados, em que a partir desse momento não cabe desistência de proposta.

8.2 – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
8.2.1 – Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo com este edital.
8.2.2 – O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado proposta em valores sucessivos e

superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que participem dos lances verbais.
8.2.3 – Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS
8.3.1 – Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.
8.3.2 – Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato publico, para definir a ordem de apresentação dos lances.
8.3.3 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 - JULGAMENTO
8.4.1. **O critério de julgamento será o de menor preço por item.**
8.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
8.4.2.1- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor da contratação;
8.4.2.2- Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
8.4.3. Sendo aceitável a oferta de preço, será aberto o envelope contendo a documentação, para confirmação das suas condições habilitatórias.
8.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, dará continuidade do presente processo.
8.4.5. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, para o qual apresentou proposta.
8.5 – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro arquivará no respectivo processo, aos licitantes julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", inviolados, retendo-o até o encerramento da licitação.
8.6 – Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

9 – RECURSOS
9.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual numero de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
9.2 – O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde que logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
9.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
9.4 – Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
9.5 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.6 – O resultado do recurso será comunicado a todos os licitantes via correios postal, fax ou correio eletrônico.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
10.1 – O licitante vencedor terá o prazo de até dois (02) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Requisição para entregar o material.
10.2 – Inexistindo manifestação recursal, a Autoridade Superior Competente adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o certame, determinando a contratação.
10.3 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior Competente homologará e adjudicará e formalizará a contratação, no prazo previsto no item 11.2 deste edital

11 – CONTRATO
11.1 – Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do Anexo V, e da proposta aceita.
11.1.1 – O adjudiciário, para a assinatura do contrato, deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para sua habilitação;
11.1.2 – Caso o adjudiciário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
11.2 – O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de FAX ou correio eletrônico.
11.3 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal sendo devidamente fundamentada.

12 – RECEBIMENTO DO MATERIAL
12.1 – O material objeto desta licitação será considerado efetivamente recebido e aceito pelo Servidor designado para esse fim e constatadas as coincidências, atestará o recebimento e passar para o Departamento de compras para as devidas formalidades.
12.2 – O recebimento provisório não traduz por aceitação, esta somente será efetivada após ter sido o produto avaliado e julgado em condições de ser aceito.
12.3 – A rejeição do objeto desta licitação que porventura ocorra quando no recebimento, não justifica a alteração dos prazos e condições fixados neste processo.
12.4 – Verificando-se a rejeição do objeto desta licitação pelo Servidor responsável pelo recebimento, o fornecedor será notificado para refazê-lo, dentro de prazo a ser estabelecido, de forma que satisfaça às exigências preestabelecidas no processo licitatório e na proposta, sem ônus para Prefeitura.

13 - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA DOS PRODUTOS
13.1. Local designado para a entrega: especificado no Anexo II do Edital, no horário das 7 às 11h e de 12 às 14h, em dias úteis.
13.2. Prazo para entrega do material: máximo de até dois (02) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento.
13.3. A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material se vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

14 - DA GARANTIA
14.1. A Prefeitura Municipal de Coqueiral, se reserva no direito de exigir do licitante adjudicado à prestação da garantia da proposta ou de execução de contrato nos termos do Art. 56 §2º, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

15 – PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, em até dois (02) dias, contados a partir da data de recebimento do objeto e aceito pelo Servidor responsável pelo Recebimento e avaliação do material, através do Banco, agencia e conta bancária indicada pelo licitante em sua proposta ou na Nota fiscal.

15.2 – Em caso de não aprovação da fatura, por motivo de incorreção, imprecisão ou outro declarada pelo Servidor responsável pelo recebimento, a fatura será devolvida à Contratada para a devida regularização, caso em que o prazo para pagamento passará a correr da data de reapresentação da fatura com as devidas correções e/ ou esclarecimentos efetivados.
15.3 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da empresa vencedora do certame, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida a atualização financeira.
15.4 – As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos próprios, no que couber, previstas na LOA/2012
· 02.01.01.04.122.0052.2.003.3390.30.00.000 – material de consumo-19
· 02.02.02.04.122.0052.2.016.3390.30.00.000 – material de consumo – 60
· 02.02.02.06.181.0102.2.018.3390.30.00.000 – material de consumo - 65
· 02.02.02.06.182.0101.2.019.3390.30.00.000 – material de consumo – 68
· 02.04.01.27.812.0720.2.030.3390.30.00.000 - material de consumo – 106
· 02.05.02.08.241.0006.2.036.3390.30.00.000 – material de consumo – 138
· 02.05.02.08.243.0123.2.040.3390.30.00.000 – material de consumo – 149
· 02.05.02.08.243.0125.2.042.3390.30.00.000 – material de consumo – 156
· 02.05.02.08.244.0125.2.044.3390.30.00.000 – material de consumo – 167
· 02.06.01.15.452.0014.2.052.3390.30.00.000 – material de consumo – 193
· 02.06.01.15.452.0505.2.054.3390.30.00.000 – material de consumo - 200
· 02.07.05.12.361.0251.2.071.3390.30.00.000 – material de consumo – 319
· 02.07.05.12.365.0251.2.071.3390.30.00.000 – material de consumo – 320
· 02.08.01.13.391.0471.2.072.3390.36.00.000 – material de consumo – 322
· 02.10.02.10.301.0003.4.002.3390.30.00.000 – material de consumo – 371
· 02.10.02.10.304.0003.4.003.3390.30.00.000 – material de consumo – 379
· 02.10.03.10.302.0004.4.005.3390.30.00.000 – material de consumo – 395

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1. Pelo não cumprimento das condições estabelecidas sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, a contratada fica sujeita, a critério da Administração, às seguintes penalidades:
16.1.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
16.1.2 Declaração de inidoneidade, para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
16.1.3 A Prefeitura, a seu critério, poderá aplicar outras penalidades previstas nas leis das licitações e dos pregões.

17 – EXTENSÃO DAS PENALIDADES
17.1 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:
17.1.1 – Retardarem a execução do certame;
17.1.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
17.1.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
18.1. A Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG poderá revogar a presente licitação, por interesse público ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação sempre em despacho fundamentado, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização ou reclamação.
18.2. Findo o prazo de recebimento da documentação de proposta e de habilitação estabelecidas no preâmbulo deste EDITAL, não será permitido em hipótese alguma, qualquer outro licitante interessado, como também qualquer retificação da documentação de habilitação e/ ou propostas.
18.3. Nenhuma despesa com tributos, encargos sociais, ou qualquer outra que não tenha sido incluída no preço da proposta, poderá ser debitada à Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG.
18.4. Somente terão direito de usar a palavra, rubricar documentos contidos nos envelopes da "Proposta" e da "Documentação de Habilitação", fazer reclamações, assinar a ata e interpor recurso, os representantes dos licitantes e interessados devidamente cadastrados, além da CPL.
18.5. A CPL poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligências objetivando esclarecer ou complementar informação que possam instruir e elucidar questões pendentes do processo vedadas à juntada de documentos não apresentados no momento oportuno.
18.6. O licitante adjudicado obriga-se a assinar o contrato respectivo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua convocação.
18.7. O licitante adjudicado se responsabilizará pelos encargos sociais, previdenciário, trabalhista e tributário de qualquer espécie, que incidam ou incidir sobre o objeto da presente licitação, bem como por qualquer dano direto ou indireto, seja à Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, seja a seus servidores ou a terceiros.
18.8. A Prefeitura Municipal poderá reincidir o contrato se ocorrer quaisquer hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
18.7. Os casos omissos e dúvidas com relação à presente licitação, como também deste EDITAL, serão resolvidas pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.
18.8. As informações complementares poderão ser obtidas nos dias úteis, em horário comercial, no setor de compras e licitação desta Prefeitura, Rua Minas Gerais, n.º 62 – Vila Sônia – Coqueiral-MG.
18.9. Além das disposições expressas deste Edital, as Propostas sujeitam-se à Legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93.

19 - DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS
19.1. O Edital será afixado para consulta e conhecimento de todos no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no site www.coqueiral.mg.gov.br, poderá ser obtido por interessados junto a Administração, sito no mesmo endereço do item 1.2., até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para entrega dos envelopes (propostas e documentação).
19.2. Esclarecimentos sobre o objeto do presente Edital serão fornecidos pela Administração, no mesmo endereço mencionado no item 1.2, no horário das 07 às 14 horas, até o último dia previsto para entrega dos envelopes.

20 – ORIENTAÇÕES FINAIS
20.1. Os licitantes deverão, antes de formular sua proposta, inteirar-se convenientemente das condições deste Edital, bem como fazer uma análise das especificações e preços de mercado, para que na hora do certame, não haja divergência entre produtos ofertados, preços errôneos e especificações equivocadas.

20.2. São partes integrantes do Processo Administrativo n.º 209/2012 – Edital de Pregão nº 002/2012:
Anexo I – Relação de produtos;
Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;
Anexo III – Modelo de Credenciamento;
Anexo IV – Modelo de Declaração.
Anexo V - Minuta do Contrato a ser firmado com o vencedor.

Coqueiral-MG, 13 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:FD197715

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 210/2012

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 210/2012
PREGÃO N.º 003/2012
Abertura: __ de _____ de 2012.

Razão Social: _____
CNPJ Nº: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____
Estado: _____
Telefone: _____
Fax: _____
Pessoa para contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de ____.

Assinatura
Nome:
CPF:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa, solicito preencher o presente recibo de entrega e remeter ao Departamento de licitações por meio de fax (35) 3855-1512 ou 3855-1166 ou na sede situada na Rua Minas Gerais, 62, Bairro Vila Sônia, na cidade de Coqueiral-MG.
A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 210/2012

Modalidade: **Pregão n.º 003/2012 – presencial**
Tipo: **Menor Preço**

►Data e hora da entrega dos envelopes: 26/01/2012 – até as 13:30 h.
►Data e hora da realização: 14 horas
►Data e hora da habilitação: prevista para logo após o encerramento da disputa de preços.

Objeto Fornecimento de materiais de papelaria para montagem de Kit escolar para os alunos da rede municipal de educação do município, com valor estimado de R$ 5.109,00.

1- PREÂMBULO
A Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, situada na Rua Minas Gerais, n.º 62 – Vila Sônia, Através do Pregoeiro e da equipe de apoio, torna público que se encontra aberto o presente certame licitatório, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", em sessão pública na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Coqueiral localizada a Rua Minas Gerais, 62, Vila Sônia – Coqueiral-MG, o qual será processado e julgado em conformidade com as LEIS FEDERAIS DE N.ºS 10.520 DE 17/07/2002, 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, 8.883 de 8 de junho de 1994 e posteriores alterações, Decretos Municipais de n.º s: 1.221 e 1.223 de 2009 , Lei complementar 123/2006 e Portaria de n.º: 113/2010, e pelas condições estabelecidas no presente Edital.
O pregão será realizado pela Pregoeira Sra. Vanusa Aparecida de Oliveira Pereira e equipe de apoio, de acordo com as leis, decretos, portarias e condições deste edital,pregão presencial, com vistas no menor preço, destinado atender necessidade da Prefeitura Municipal de Coqueiral.

2 - OBJETO
2.1. O objeto da presente é o fornecimento de materiais de papelaria para montagem de Kit escolar para os alunos da rede municipal de educação do município, mediante contrato, pelo prazo de até dois (02) meses, conforme discriminação mínima exigida e formulário padronizado de proposta constantes dos Anexos I e II, que ficam fazendo parte deste processo.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.
3.2. Não poderão participar os interessados que se encontram sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.
3.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 – ENTREGA DOS ENVELOPES
4.1 – Os envelopes deverão ser entregues pelo procurador e ou representante da empresa (conforme modelo de procuração do Anexo III) que deverá ser entregue fora fora do envelope, no dia e horário estabecido na primeira página deste edital.
4.2 – Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".
4.2.1 – Os referidos envelopes deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues à **Pregoeira**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e hora especificados na primeira página deste Edital, fazendo constar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2012 – PROCESSO N.º 210/2012
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2012 – PROCESSO N.º 210/2012
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: .....

4.3. Caso na data prevista para recebimento e abertura dos envelopes seja decretado ponto facultativo para os funcionários públicos municipais, feriado municipal/estadual/nacional ou qualquer imprevisto, fica marcado o primeiro dia útil seguinte, para a abertura.
4.4 – A Prefeitura Municipal, não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

5 – CREDENCIAMENTO
5.1 – Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/ representante deverá apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar do procedimento licitatório e a responder pela representada, devendo ainda, identificar-se, exibindo carteira de identidade ou outro documento equivalente.
5.2 – O credenciamento far-se-á através de instrumento publico ou **particular de procuração**, com **firma reconhecida**, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, de acordo com o modelo do Anexo III deste Edital.
5.3 – No caso de representante de sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da ultima alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6 – PROPOSTA COMERCIAL
6.1 – A proposta comercial deverá ser datilografada ou impressa, em uma via, com suas páginas, numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo

se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observando o modelo do Anexo II, deste edital, e deverão constar:
1. *Nome, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual.*
2. *Número do processo.*
3. *Descrição clara e detalhada do item ofertado, detalhando a marca e modelo do material ofertado.*
4. *O prazo de validade das propostas (**não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes).*
5. *O prazo máximo para a entrega do material não deverá ser superior a 36 (trinta e seis) horas, contados após a solicitação.*
6. *Garantia do fabricante.*
7. *Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.*
8. *As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.*
6.2. O modelo da Proposta Comercial encontra-se no Anexo II do presente Edital.

7 – HABILITAÇÃO - ENVELOPE 2-DOCUMENTAÇÃO
7.1 – REGULARIDADE JURÍDICA
7.1.1 – Registro Comercial em caso de empresa individual; ou
7.1.2 – Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores; ou
7.1.3 – Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
7.1.4 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
7.1.5 – Cédula de Identidade dos sócios.

7.2 – REGULARIDADE FISCAL
7.2.1 – Prova de inscrição no CNPJ;
7.2.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
7.2.3 – Certificado de Regularidade para com o FGTS;
7.2.4 – Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;
7.2.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
7.2.6 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
7.2.7 – Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
7.2.8 – Certidão simplificada emitida pela junta comercial – obrigatório somente para empresas que forem fazer uso do privilégio contido na Lei Complementar 123/2006;
7.2.9 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (criada pela Lei 12.440/2011).

7.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
7.3.1 – Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 90 (noventa) dias da data prevista da entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 30 da Lei 8.666/93.
7.3.2 – DECLARAÇÃO nos termos do Inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal e de inexistência de fatos impeditivos e supervinientes para participar de licitação pública.

8 – SESSÃO DO PREGÃO
8.1 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os documentos de habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados, em que a partir desse momento não cabe desistência de proposta.

8.2 – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
8.2.1 – Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo com este edital.
8.2.2 – O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado proposta em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que participem dos lances verbais.
8.2.3 – Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS
8.3.1 – Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.
8.3.2 – Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato publico, para definir a ordem de apresentação dos lances.
8.3.3 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 - JULGAMENTO
8.4.1. **O critério de julgamento será o de menor preço por item.**
8.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
8.4.2.1- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor da contratação;
8.4.2.2- Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
8.4.3. Sendo aceitável a oferta de preço, será aberto o envelope contendo a documentação, para confirmação das suas condições habilitatórias.
8.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, dará continuidade do presente processo.
8.4.5. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, para o qual apresentou proposta.
8.5 – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro arquivará no respectivo processo, aos licitantes julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", inviolados, retendo-o até o encerramento da licitação.
8.6 – Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

9 – RECURSOS
9.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual numero de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 – O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde que logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
9.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
9.4 – Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
9.5 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.6 – O resultado do recurso será comunicado a todos os licitantes via correios postal, fax ou correio eletrônico.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
10.1 – O licitante vencedor terá o prazo de até dois (02) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Requisição para entregar o material.
10.2 – Inexistindo manifestação recursal, a Autoridade Superior Competente adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o certame, determinando a contratação.
10.3 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior Competente homologará e adjudicará e formalizará a contratação, no prazo previsto no item 11.2 deste edital

11 – CONTRATO
11.1 – Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do Anexo V, e da proposta aceita.
11.1.1 – O adjudiciário, para a assinatura do contrato, deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para sua habilitação;
11.1.2 – Caso o adjudiciário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
11.2 – O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de FAX ou correio eletrônico.
11.3 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal sendo devidamente fundamentada.

12 – RECEBIMENTO DO MATERIAL
12.1 – O material objeto desta licitação será considerado efetivamente recebido e aceito pelo Servidor designado para esse fim e constatadas as coincidências, atestará o recebimento e passar para o Departamento de compras para as devidas formalidades.
12.2 – O recebimento provisório não traduz por aceitação, esta somente será efetivada após ter sido o produto avaliado e julgado em condições de ser aceito.
12.3 – A rejeição do objeto desta licitação que porventura ocorra quando no recebimento, não justifica a alteração dos prazos e condições fixados neste processo.
12.4 – Verificando-se a rejeição do objeto desta licitação pelo Servidor responsável pelo recebimento, o fornecedor será notificado para refazê-lo, dentro de prazo a ser estabelecido, de forma que satisfaça às exigências preestabelecidas no processo licitatório e na proposta, sem ônus para Prefeitura.

13 - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA DOS PRODUTOS
13.1. Local designado para a entrega: especificado no Anexo II do Edital, no horário das 7 às 11h e de 12 às 14h, em dias úteis.
13.2. Prazo para entrega do material: máximo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento.
13.3. A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material se vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

14 - DA GARANTIA
14.1. A Prefeitura Municipal de Coqueiral, se reserva no direito de exigir do licitante adjudicado à prestação da garantia da proposta ou de execução de contrato nos termos do Art. 56 §2º, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

15 – PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, em até dois (02) dias, contados a partir da data de recebimento do objeto e aceito pelo Servidor responsável pelo Recebimento e avaliação do material, através do Banco, agencia e conta bancária indicada pelo licitante em sua proposta ou na Nota fiscal.
15.2 – Em caso de não aprovação da fatura, por motivo de incorreção, imprecisão ou outro declarada pelo Servidor responsável pelo recebimento, a fatura será devolvida à Contratada para a devida regularização, caso em que o prazo para pagamento passará a correr da data de reapresentação da fatura com as devidas correções e/ ou esclarecimentos efetivados.
15.3 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da empresa vencedora do certame, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida a atualização financeira.
15.4 – As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos próprios, no que couber, previstas na LOA/2012
· 12.361.0403.2.066 3390.32.00 000– material, bem ou serviço para distribuição gratuita - 285;
· 12.365.0403.2.068 3390.32.00 000– material, bem ou serivço para distribuição gratuita - 305;

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1. Pelo não cumprimento das condições estabelecidas sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, a contratada fica sujeita, a critério da Administração, às seguintes penalidades:
16.1.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
16.1.2 Declaração de inidoneidade, para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
16.1.3 A Prefeitura, a seu critério, poderá aplicar outras penalidades previstas nas leis das licitações e dos pregões.

17 – EXTENSÃO DAS PENALIDADES
17.1 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:
17.1.1 – Retardarem a execução do certame;
17.1.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
17.1.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
18.1. A Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG poderá revogar a presente licitação, por interesse público ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação sempre em despacho fundamentado, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização ou reclamação.
18.2. Findo o prazo de recebimento da documentação de proposta e de habilitação estabelecidas no preâmbulo deste EDITAL, não será permitido em hipótese alguma, qualquer outro licitante interessado, como também qualquer retificação da documentação de habilitação e/ ou propostas.
18.3. Nenhuma despesa com tributos, encargos sociais, ou qualquer outra que não tenha sido incluída no preço da proposta, poderá ser debitada à Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG.
18.4. Somente terão direito de usar a palavra, rubricar documentos contidos nos envelopes da “Proposta” e da “Documentação de Habilitação”, fazer reclamações, assinar a ata e interpor recurso, os representantes dos licitantes e interessados devidamente cadastrados, além da CPL.

18.5. A CPL poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligências objetivando esclarecer ou complementar informação que possam instruir e elucidar questões pendentes do processo vedadas à juntada de documentos não apresentados no momento oportuno.
18.6. O licitante adjudicado obriga-se a assinar o contrato respectivo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua convocação.
18.7. O licitante adjudicado se responsabilizará pelos encargos sociais, previdenciário, trabalhista e tributário de qualquer espécie, que incidam ou incidir sobre o objeto da presente licitação, bem como por qualquer dano direto ou indireto, seja à Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, seja a seus servidores ou a terceiros.
18.8. A Prefeitura Municipal poderá reincidir o contrato se ocorrer quaisquer hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
18.7. Os casos omissos e dúvidas com relação à presente licitação, como também deste EDITAL, serão resolvidas pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.
18.8. As informações complementares poderão ser obtidas nos dias úteis, em horário comercial, no setor de compras e licitação desta Prefeitura, Rua Minas Gerais, n.º 62 – Vila Sônia – Coqueiral-MG.
18.9. Além das disposições expressas deste Edital, as Propostas sujeitam-se à Legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93.

19 - DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS
19.1. O Edital será afixado para consulta e conhecimento de todos no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no site www.coqueiral.mg.gov.br, poderá ser obtido por interessados junto a Administração, sito no mesmo endereço do item 1.2., até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para entrega dos envelopes (propostas e documentação).
19.2. Esclarecimentos sobre o objeto do presente Edital serão fornecidos pela Administração, no mesmo endereço mencionado no item 1.2, no horário das 07 às 14 horas, até o último dia previsto para entrega dos envelopes.

20 – ORIENTAÇÕES FINAIS
20.1. Os licitantes deverão, antes de formular sua proposta, inteirar-se convenientemente das condições deste Edital, bem como fazer uma análise das especificações e preços de mercado, para que na hora do certame, não haja divergência entre produtos ofertados, preços errôneos e especificações equivocadas.

20.2. São partes integrantes do Processo Administrativo n.º 210/2012 – Edital de Pregão nº 003/2012:

Anexo I – Relação de produtos;
Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;
Anexo III – Modelo de Credenciamento;
Anexo IV – Modelo de Declaração.
Anexo V - Minuta do Contrato a ser firmado com o vencedor.

Coqueiral-MG, 13 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:F66C01C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 211/2012

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 211/2012
PREGÃO N.º 004/2012
Abertura: __ de _____ de 2012.

Razão Social: _____
CNPJ Nº: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____
Estado: _____
Telefone: _____
Fax: _____
Pessoa para contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de ____.

Assinatura
Nome:
CPF:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa, solicito preencher o presente recibo de entrega e remeter ao Departamento de licitações por meio de fax (35) 3855-1512 ou 3855-1166 ou na sede situada na Rua Minas Gerais, 62, Bairro Vila Sônia, na cidade de Coqueiral-MG.
A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 211/2012

Modalidade: **Pregão n.º 004/2012 – presencial**
Tipo: **Menor Preço**

►Data e hora da entrega dos envelopes: 30/01/2012 – até as 08:30 h.
►Data e hora da realização: 09 horas
►Data e hora da habilitação: prevista para logo após o encerramento da disputa de preços.

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene pessoal e utensílios para diversas Secretarias da Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Coqueiral, com valor estimado de R$ 160.533,77.

1- PREÂMBULO
A Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, situada na Rua Minas Gerais, n.º 62 – Vila Sônia, Através do Pregoeiro e da equipe de apoio, torna público que se encontra aberto o presente certame licitatório, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", em sessão pública na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Coqueiral localizada a Rua Minas Gerais, 62, Vila Sônia – Coqueiral-MG, o qual será processado e julgado em conformidade com as LEIS FEDERAIS DE N.ºS 10.520 DE 17/07/2002, 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, 8.883 de 8 de junho de 1994 e posteriores alterações, Decretos Municipais de n.º s: 1.221 e 1.223 de 2009 , Lei complementar 123/2006 e Portaria de n.º: 113/2010, e pelas condições estabelecidas no presente Edital.
O pregão será realizado pela Pregoeira Sra. Vanusa Aparecida de Oliveira Pereira e equipe de apoio, de acordo com as leis, decretos, portarias e condições deste edital,pregão presencial, com vistas no menor preço, destinado atender necessidade da Prefeitura Municipal de Coqueiral.

2 - OBJETO
2.1. Fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene pessoal e utensílios para diversa Secretarias da Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Coqueiral, mediante contrato, pelo prazo de até (06) seis meses, conforme discriminação mínima exigida e formulário padronizado de proposta constantes dos Anexos I e II, que ficam fazendo parte deste processo.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.
3.2. Não poderão participar os interessados que se encontram sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido

declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.
3.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 – ENTREGA DOS ENVELOPES
4.1 – Os envelopes deverão ser entregues pelo procurador e ou representante da empresa (conforme modelo de procuração do Anexo III) que deverá ser entregue fora fora do envelope, no dia e horário estabecido na primeira página deste edital.
4.2 – Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".
4.2.1 – Os referidos envelopes deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues à **Pregoeira**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e hora especificados na primeira página deste Edital, fazendo constar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2012 – PROCESSO N.º 211/2012
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2012 – PROCESSO N.º 211/2012
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: .....

4.3. Caso na data prevista para recebimento e abertura dos envelopes seja decretado ponto facultativo para os funcionários públicos municipais, feriado municipal/estadual/nacional ou qualquer imprevisto, fica marcado o primeiro dia útil seguinte, para a abertura.
4.4 – A Prefeitura Municipal, não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

5 – CREDENCIAMENTO
5.1 – Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/ representante deverá apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar do procedimento licitatório e a responder pela representada, devendo ainda, identificar-se, exibindo carteira de identidade ou outro documento equivalente.
5.2 – O credenciamento far-se-á através de instrumento publico ou **particular de procuração**, com **firma reconhecida**, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, de acordo com o modelo do Anexo III deste Edital.
5.3 – No caso de representante de sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da ultima alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6 – PROPOSTA COMERCIAL
6.1 – A proposta comercial deverá ser datilografada ou impressa, em uma via, com suas páginas, numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observando o modelo do Anexo II, deste edital, e deverão constar:
1. *Nome, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual.*
2. *Número do processo.*
3. *Descrição clara e detalhada do item ofertado, detalhando a marca e modelo do material ofertado.*
4. *O prazo de validade das propostas (**não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes).*
5. *O prazo máximo para a entrega do material não deverá ser superior a 36 (trinta e seis) horas, contados após a solicitação.*
6. *Garantia do fabricante.*
7. *Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.*
8. *As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.*
6.2. O modelo da Proposta Comercial encontra-se no Anexo II do presente Edital.
6.3. Apresentar os documentos abaixo juntamente com a Proposta Comercial:
6.3.1. Para as empresas cuja proposta refere-se ao gênero alimentício carne:
a) Certificado de Vistoria Técnica do Veículo Frigorífico emitida pela Vigilância Sanitária.
b) Atestados de desempenho anterior de fornecimento compatível com o objeto da licitação, com indicação e características do fornecimento que comprovem a capacidade do licitante;
c) Os licitantes que ofertarem produtos de origem animal (carnes, pescados), industrializados, processados e/ou comercializados, deverão apresentar Titulo de Registro Definitivo emitido pelo Ministério de Agricultura e do Abastecimento SIF ou IMA em nome do Licitante ou do Produtor/Fornecedor; (caso seja apresentado o Registro do Produtor/Fornecedor, o Licitante deverá apresentar Carta de Coorresponsabilidade do detentor do titulo e também o Alvará de Vigilância Sanitária do Município em nome do Licitante).
d) Prova de registro ou inscrição na entidade competente CRMV (Conselho regional de medicina veterinária) e comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior detentor de atestado de responsabilidade técnica; em conformidade com a Resolução nº 592/92, do CFMV.

7 – HABILITAÇÃO - ENVELOPE 2-DOCUMENTAÇÃO
7.1 – REGULARIDADE JURÍDICA
7.1.1 – Registro Comercial em caso de empresa individual; ou
7.1.2 – Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores; ou
7.1.3 – Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
7.1.4 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
7.1.5 – Cédula de Identidade dos sócios.

7.2 – REGULARIDADE FISCAL
7.2.1 – Prova de inscrição no CNPJ;
7.2.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
7.2.3 – Certificado de Regularidade para com o FGTS;
7.2.4 – Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;
7.2.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
7.2.6 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
7.2.7 – Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
7.2.8 – Certidão simplificada emitida pela junta comercial – obrigatório somente para empresas que forem fazer uso do privilégio contido na Lei Complementar 123/2006;
7.2.9 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (criada pela Lei 12.440/2011).

7.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
7.3.1 – Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 90 (noventa) dias da data prevista da entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 30 da Lei 8.666/93.

7.3.2 – DECLARAÇÃO nos termos do Inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal e de inexistência de fatos impeditivos e supervinientes para participar de licitação pública.

8 – SESSÃO DO PREGÃO

8.1 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os documentos de habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados, em que a partir desse momento não cabe desistência de proposta.

8.2 – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 – Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo com este edital.

8.2.2 – O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado proposta em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que participem dos lances verbais.

8.2.3 – Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1 – Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

8.3.2 – Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato publico, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 - JULGAMENTO

8.4.1. **O critério de julgamento será o de menor preço por item.**

8.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor da contratação;

8.4.2.2- Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3. Sendo aceitável a oferta de preço, será aberto o envelope contendo a documentação, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, dará continuidade do presente processo.

8.4.5. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, para o qual apresentou proposta.

8.5 – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro arquivará no respectivo processo, aos licitantes julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", inviolados, retendo-o até o encerramento da licitação.

8.6 – Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

9 – RECURSOS

9.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual numero de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 – O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde que logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.4 – Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 – O resultado do recurso será comunicado a todos os licitantes via correios postal, fax ou correio eletrônico.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 – O licitante vencedor terá o prazo de até dois (02) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Requisição para entregar o material.

10.2 – Inexistindo manifestação recursal, a Autoridade Superior Competente adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o certame, determinando a contratação.

10.3 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior Competente homologará e adjudicará e formalizará a contratação, no prazo previsto no item 11.2 deste edital

11 – CONTRATO

11.1 – Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do Anexo V, e da proposta aceita.

11.1.1 – O adjudiciário, para a assinatura do contrato, deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para sua habilitação;

11.1.2 – Caso o adjudiciário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

11.2 – O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de FAX ou correio eletrônico.

11.3 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal sendo devidamente fundamentada.

12 – RECEBIMENTO DO MATERIAL

12.1 – O material objeto desta licitação será considerado efetivamente recebido e aceito pelo Servidor designado para esse fim e constatadas as coincidências, atestará o recebimento e passar para o Departamento de compras para as devidas formalidades.

12.2 – O recebimento provisório não traduz por aceitação, esta somente será efetivada após ter sido o produto avaliado e julgado em condições de ser aceito.

12.3 – A rejeição do objeto desta licitação que porventura ocorra quando no recebimento, não justifica a alteração dos prazos e condições fixados neste processo.

12.4 – Verificando-se a rejeição do objeto desta licitação pelo Servidor responsável pelo recebimento, o fornecedor será notificado para refazê-lo, dentro de prazo a ser estabelecido, de forma que satisfaça às exigências preestabelecidas no processo licitatório e na proposta, sem ônus para Prefeitura.

13 - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA DOS PRODUTOS

13.1. Local designado para a entrega: especificado no Anexo II do Edital, no horário das 7 às 11h e de 12 às 14h, em dias úteis.
13.2. Prazo para entrega do material: máximo de até dois (02) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento.
13.3. A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material se vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

14 - DA GARANTIA
14.1. A Prefeitura Municipal de Coqueiral, se reserva no direito de exigir do licitante adjudicado à prestação da garantia da proposta ou de execução de contrato nos termos do Art. 56 §2º, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

15 – PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, em até dois (02) dias, contados a partir da data de recebimento do objeto e aceito pelo Servidor responsável pelo Recebimento e avaliação do material, através do Banco, agencia e conta bancária indicada pelo licitante em sua proposta ou na Nota fiscal.
15.2 – Em caso de não aprovação da fatura, por motivo de incorreção, imprecisão ou outro declarada pelo Servidor responsável pelo recebimento, a fatura será devolvida à Contratada para a devida regularização, caso em que o prazo para pagamento passará a correr da data de reapresentação da fatura com as devidas correções e/ ou esclarecimentos efetivados.
15.3 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da empresa vencedora do certame, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida a atualização financeira.
15.4 – As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos próprios, no que couber, previstas na LOA/2012
· 02.01.01.04.122.0052.2.003.3390.30.00.000 – material de consumo-19
· 02.02.02.04.122.0052.2.016.3390.30.00.000 – material de consumo – 60
· 02.02.02.06.181.0102.2.018.3390.30.00.000 – material de consumo - 65
· 02.02.02.06.182.0101.2.019.3390.30.00.000 – material de consumo – 68
· 02.04.01.27.812.0720.2.030.3390.30.00.000 - material de consumo – 106
· 02.05.02.08.241.0006.2.036.3390.30.00.000 – material de consumo – 138
· 02.05.02.08.243.0123.2.040.3390.30.00.000 – material de consumo – 149
· 02.05.02.08.243.0125.2.042.3390.30.00.000 – material de consumo – 156
· 02.05.02.08.244.0125.2.044.3390.30.00.000 – material de consumo – 167
· 02.06.01.15.452.0014.2.052.3390.30.00.000 – material de consumo – 193
· 02.06.01.15.452.0505.2.054.3390.30.00.000 – material de consumo - 200
· 02.07.05.12.361.0251.2.071.3390.30.00.000 – material de consumo – 319
· 02.07.05.12.365.0251.2.071.3390.30.00.000 – material de consumo – 320
· 02.08.01.13.391.0471.2.072.3390.36.00.000 – material de consumo – 322
· 02.10.02.10.301.0003.4.002.3390.30.00.000 – material de consumo – 371
· 02.10.02.10.304.0003.4.003.3390.30.00.000 – material de consumo – 379
· 02.10.03.10.302.0004.4.005.3390.30.00.000 – material de consumo - 395

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1. Pelo não cumprimento das condições estabelecidas sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, a contratada fica sujeita, a critério da Administração, às seguintes penalidades:
16.1.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
16.1.2 Declaração de inidoneidade, para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
16.1.3 A Prefeitura, a seu critério, poderá aplicar outras penalidades previstas nas leis das licitações e dos pregões.

17 – EXTENSÃO DAS PENALIDADES
17.1 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:
17.1.1 – Retardarem a execução do certame;
17.1.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
17.1.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
18.1. A Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG poderá revogar a presente licitação, por interesse público ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação sempre em despacho fundamentado, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização ou reclamação.
18.2. Findo o prazo de recebimento da documentação de proposta e de habilitação estabelecidas no preâmbulo deste EDITAL, não será permitido em hipótese alguma, qualquer outro licitante interessado, como também qualquer retificação da documentação de habilitação e/ ou propostas.
18.3. Nenhuma despesa com tributos, encargos sociais, ou qualquer outra que não tenha sido incluída no preço da proposta, poderá ser debitada à Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG.
18.4. Somente terão direito de usar a palavra, rubricar documentos contidos nos envelopes da "Proposta" e da "Documentação de Habilitação", fazer reclamações, assinar a ata e interpor recurso, os representantes dos licitantes e interessados devidamente cadastrados, além da CPL.
18.5. A CPL poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligências objetivando esclarecer ou complementar informação que possam instruir e elucidar questões pendentes do processo vedadas à juntada de documentos não apresentados no momento oportuno.
18.6. O licitante adjudicado obriga-se a assinar o contrato respectivo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua convocação.
18.7. O licitante adjudicado se responsabilizará pelos encargos sociais, previdenciário, trabalhista e tributário de qualquer espécie, que incidam ou incidir sobre o objeto da presente licitação, bem como por qualquer dano direto ou indireto, seja à Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, seja a seus servidores ou a terceiros.
18.8. A Prefeitura Municipal poderá reincidir o contrato se ocorrer quaisquer hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
18.7. Os casos omissos e dúvidas com relação à presente licitação, como também deste EDITAL, serão resolvidas pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.
18.8. As informações complementares poderão ser obtidas nos dias úteis, em horário comercial, no setor de compras e licitação desta Prefeitura, Rua Minas Gerais, n.º 62 – Vila Sônia – Coqueiral-MG.
18.9. Além das disposições expressas deste Edital, as Propostas sujeitam-se à Legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93.

19 - DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS
19.1. O Edital será afixado para consulta e conhecimento de todos no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no site www.coqueiral.mg.gov.br, poderá ser obtido por interessados junto a Administração, sito no mesmo endereço do item 1.2., até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para entrega dos envelopes (propostas e documentação).
19.2. Esclarecimentos sobre o objeto do presente Edital serão fornecidos pela Administração, no mesmo endereço mencionado no item 1.2, no horário das 07 às 14 horas, até o último dia previsto para entrega dos envelopes.

20 – ORIENTAÇÕES FINAIS
20.1. Os licitantes deverão, antes de formular sua proposta, inteirar-se convenientemente das condições deste Edital, bem como fazer uma análise das especificações e preços de mercado, para que na hora do certame, não haja divergência entre produtos ofertados, preços errôneos e especificações equivocadas.

20.2. São partes integrantes do Processo Administrativo n.º 211/2012 – Edital de Pregão nº 004/2012:

Anexo I – Relação de produtos;
Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;
Anexo III – Modelo de Credenciamento;
Anexo IV – Modelo de Declaração.
Anexo V - Minuta do Contrato a ser firmado com o vencedor.

Coqueiral-MG, 13 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:7E93688C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO Nº 212/2012

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº001/2011
PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 68 DO FNDE DE 16/07/2009
REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 212/2012 – DISPENSA Nº 001/2012

O **Município de Coqueiral – MG,** no uso de suas prerrogativas legais e, considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução **FNDE/CD nº 38/2009,** comunica aos interessados que está procedendo o **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 0001/2011** para **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural,** em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar **(PNAE)** pelo período até 30/12/2012, a contar da assinatura do contrato. Os interessados deverão apresentar os envelopes da Habilitação e da Proposta de Preços (projeto de venda) até o dia **31/01/2012 ÀS 9:00 HORAS,** na Secretaria de Municipal de Educação, junto ao Setor de Alimentação, sito a rua Minas Gerais, nº 62, Vila Sônia. Fone: (35) 3855-1162. O edital poderá ser obtido no site: www.coqueiral.mg.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Chamamento Público consiste no cadastramento de grupos formais e/ou informais de agricultores familiar para **aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural,** destinados a alimentação escolar dos alunos Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades estimadas no **Anexo I** desde edital e seus anexos.

2. **DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

2.1 Os Grupos Formais e ou Informais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em cooperativas e/ou associações, interessados em participar desde Chamamento Público, deverão apresentar DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO – Envelope nº 01 e PROPOSTA DE PREÇOS (PROJETO DE VENDA) – Envelope nº 02, em dois envelopes distintos, devidamente lacrados (colados), até o dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital.
2.2 Sugerimos fazer constar na sua parte externa, a seguinte inscrição:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
AO MUNICIPIO DE COQUEIRAL – MG
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2011 – Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.
PROPONENTE: (NOME DO AGRICULTOR)
CPF nº: (AGRICULTURA)
Endereço: (completo)
Telefone, Fax e e-mail: (informar todos se houver)

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS (PROJETO DE VENDA)
AO MUNICIPIO DE COQUEIRAL – MG
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2011 – Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

PROPONETE: (NOME DO AGRICULTOR)
CPF nº: (AGRICULTOR)
Endereço: (completo)
Telefone, Fax e e-mail: (informar todos se houver).

3. **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
3.1. Poderão participar desde Chamamento Público os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em cooperativas e/ou associações, e os Grupos Informais, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP Jurídica), conforme a Lei da Agricultura Familiar nº11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional do Fortalecimento da Agricultura Familiar **(PRONAF)**e que atendam a todas as exigências constantes desde Edital.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº01
4.1 Para o processo da habilitação, o **(s) Grupo (s) Formal (is)** da Agricultura Familiar de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão apresentar as Entidades Executoras os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados.
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP Jurídica), para associações e/ou cooperativas;
c) cópia da Certidão Conjunta de Regularidade com os Tributos Federais e quando a Divida Ativa da União, em vigor.
d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, em vigor, conforme legislação tributaria do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame. A(s) Certidão (oes) devera (ao) expressar de forma clara e objetiva, a situação da licitante em relação a totalidade dos tributos (Mobiliários e Imobiliários) a cargo da Fazenda Municipal. Mesmo no caso de a empresa não possuir imóvel (is) em seu nome, ou seja, isenta de qualquer imposto municipal, devera (ao) ser apresentada(a) certidão (oes)emitida (s)pela fazenda Municipal.
e) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
f) Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), em vigor, demonstrando a situação regular relativa aos encargos sociais instituídos por Lei;
g) Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, devidamente Registrados na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, devera ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório do Registro Civil de Pessoa Jurídica.
h) Copia autenticada do Alvará de Licença para Localização ou Exercício da Atividade, com prazo de validade em vigência.
4.2 – Em se tratando de Grupo (s) informal (is) de Agricultores Familiares ligados a uma Entidade Articuladora, podendo ser EMATER ou Sindicatos de Trabalhadores Rurais, deverão apresentar as Entidades Executoras ou documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados.
I – Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP, principal ou extrato, de cada agricultor familiar participante;
II- CPF;
III- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
4.3 – Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos a verificação de sua autenticação através de consulta realizada pela Comissão Julgadora da Secretaria Municipal de Educação (SME).

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS (PROJETO DE VENDA) ENVELOPE Nº02

5.1 No ENVELOPE Nº02 devera ser apresentado a proposta de preços acompanhada do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar **(ANEXO III),** devidamente preenchida, devendo obedecer ao que se segue:

a) Ser formulada em 01(uma)via, sem emenda, rasuras ou entrelinhas, contendo a identificação da cooperativa e/ou associação, datada e assinada em sua última folha e rubricada nas demais (se houver) por seu representante legal.

b) Conter a discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações do anexo I do presente Edital, bem como a quantidade a ser fornecida;

c) Preço unitário e total para cada item ofertado, com os valores expressos em reais, sendo 02 (duas) casas após a virgula. No preço deverão estar incluídas todas as despesas referentes ao cumprimento do objeto, tais como: transporte, carga e descarga, tributos, impostos e outros.

5.2 Não serão levadas em consideração quaisquer outras vantagens não previstas neste edital.

6. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

No dia 31 de janeiro de 2012, às 09:00 horas, na Rua Minas Gerais, 62, Vila Sônia – Sala de Reuniões, fará a abertura, avaliação e aprovação da documentação apresentada.

7. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE JULDAMENTO

7.1 Na análise das propostas e na aquisição deverão ser priorizadas as propostas de grupos do município. Em não só obtendo as quantidades necessárias, estas poderão ser complementadas com propostas de grupos da região, do território rural, do Estado e do País, nesta ordem de prioridade.

7.2 Não serão recebidas documentações e propostas fora do prazo neste Edital.

7.3 Os produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais a serem fornecidos para Alimentação Escolar serão gêneros alimentícios, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agro ecológicos.

7.4 Na definição dos preços para a aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais, a Comissão Julgadora da Secretaria Municipal de Educação considerara os Preços de Referência (preços médio) pesquisados em âmbito local.

7.6 No caso de existência de mais de um Grupo Formal participante do processo de aquisição para alimentação escolar, deve-se priorizar o fornecedor do âmbito local, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, resguardas as condições previstas no §§ 1º e 2º, do artigo 14, da Lei nº 11.947/2009.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 Declarados os vencedores habilitados, qualquer participante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concebido o prazo de 03(três) dias corridos para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais participantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, mediante solicitação oficial.

8.2 A falta de manifestação imediata e motivada do participante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistente não serão recebidos.

9. DA QUALIDADE E QUANTIDADE DOS PRODUTOS

9.1 Os produtos a serem adquiridos pelo Município, deverão ser apresentadas no Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia, nos dias determinados a serão submetidas aos testes necessários, avaliação e aprovação pelo Nutricionista responsável pela alimentação escolar, podendo ser acusados caso não estejam dentro do padrão de qualidade.

9.2 – A quantidade dos produtos, de acordo com o anexo I, serão entregues semanalmente no endereço citado, e deverão ser imediatamente pesados pelo Setor da Merenda Escolar. As quantidades cotadas são estimativas, podendo ser acrescidas e/ou diminuída, não tendo o Setor de Merenda Escolar a obrigatoriedade da aquisição em sua totalidade.

10. DOS LOCAIS DE ENTREGA E DA PERIODICIDADE

10.1 O local de entrega será feito no prédio da Prefeitura Municipal de Coqueiral, sito a Rua Minas Gerais, nº. 62.

10.2 Cronograma de entrega:

O cronograma de entrega fica por conta do Setor da Merenda Escolar, responsável por passar, com antecedência, a relação dos produtos, que serão entregues no endereço citado, toda segunda – feira, a partir de 07h00min da manhã.

11. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

11.1 O prazo de vigência para aquisição dos gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, será contado a partir da assinatura do contrato até o mês de dezembro de 2012, considerando os produtos/itens disponíveis para o período de safra e as variações climáticas.

12. DOS PREÇOS A SEREM PAGOS

12.1 O critério de seleção dos gêneros alimentícios será o mais vantajoso apresentado pelos proponentes, considerando os preços de referencia, cujos valores não podem ser superiores ao máximo, nem tampouco inferior ao mínimo definidos neste edital no anexo I.

12.2 Os preços de referencia estão precedidos de pesquisa atual de preços junto ao mercado varejista no âmbito local, e deverão ser atualizados a cada 06 (seis) meses, levando – se em conta as condições climáticas e, os produtos disponíveis em cada safra.

13. DO AMPARO FINANCEIRO

13.1 As despesas decorrentes deste certame correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.05.12.361.0251.2.071-3390.30.00 – material de consumo – red. 319

02.07.05.12.365.0251.2.071-3390.30.00 – material de consumo – red. 320

14. DO PAGAMENTO

14.1 Os pagamentos serão efetuados em até 20 (vinte) dias após depois de verificada a efetiva entrega/fornecimento dos produtos e, após a protocolização da nota fiscal correspondente no setor de despesas do Município, devidamente atestada pelo responsável pela alimentação escolar.

15. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15.1 Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas neste Chamado Público.

15.2 Cada grupo de fornecedores (formal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas neste Chamamento Público.

15.3 A Comissão julgadora da Secretaria de Municipal de Educação e Comissão Permanente de Licitações classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.

15.4 Após a classificação, o critério final de julgamento dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentados pelos proponentes em âmbito: local, regional, territorial, estadual ou nacional.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1 Uma vez declarado(s) o(s) vencedor (es) pela Comissão Julgadora da Secretaria do Municipal de Educação e Comissão Permanente de Licitações, o (s) proponentes deverá (ão) assinar o Contrato (Anexo III),no prazo de 03(três) dias úteis após a homologação do Chamamento Público, sem quaisquer ônus adicionais.

17. DAS RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES

17.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar

com a Administração Pública, bem como as penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.
17.2 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no projeto de venda (anexo I do presente edital), o padrão de identidade e da qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pelos responsáveis pela alimentação escolar.
17.3 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos neste chamamento público, durante o período de vigência do contrato.
17.4 O fornecedor compromete a entregar os gêneros alimentícios no local anteriormente citado, de acordo com o cronograma fornecido pelo Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

18. DAS PENALIDADES
18.1 Poderão ser aplicadas a Contratada, em caso de descumprimento a alguma das condições e exigências estipuladas neste edital, as seguintes penalidades, dente outras:
18.1.1 Advertência: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenham concorrido, e desde que o caso não se aplicou as demais penalidades.
18.1.2 Pela recusa injustificada em entregar o produto, a empresa estará sujeita a multa diária de 1º (um por cento), calculando sobre o valor adjudicado ate o limite de 10% (dez por cento);
18.1.3 O atraso superior a 30 (trinta) dias caracteriza inexecução total, acarretando a suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com esta Administração num prazo de ante dois anos.
18.2 Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias Úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações sujeitas as penalidades previstas neste edital.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
19.1 A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação desde edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.
19.2 Os documentos apresentados na forma de cópias reprográficas deverão estar autenticados, podendo ser autenticado pela Comissão Julgadora da Secretaria Municipal de Educação e Comissão Permanente de Licitações.
19.4 Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, caput' e parágrafo 1° da Lei nº. 8.666/93, estão impedidos de participar desde Chamamento Público, por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8666/93.
19.5 Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.
19.6 Os envelopes não abertos contendo a documentação dos licitantes ficarão em posse da Comissão Julgadora da Secretaria Municipal de Educação e Comissão Permanente de Licitações, a disposição dos mesmos, pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos após a conclusão da licitação. Ao término deste prazo os mesmos serão destruídos.
19.7 O Edital de Chamamento Público nº 001/2011 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme lei nº 11.947 de 16/06/2009 e resolução, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Coqueiral, setor de alimentação escolar, localizada à rua Minas Gerais, 62, Vila Sônia.
19.8 Para informações contatar com: (35) 3855-1512 informações por telefone, somente no horário de atendimento, e, em dias úteis.

20. **DOS ANEXOS**
20.1 Fazem parte integrante desde edital:
20.1.1 – Anexo I – Descrição detalhada dos gêneros alimentícios especificações/quantidades estimadas dos produtos.
20.1.2 – Anexo II – Modelo da Proposta Comercial (Projeto de Venda);
20.1.3 – Anexo III – Minuta do Contrato.

Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG, 13 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:70EE0968

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente Licitação, nos termos da Ata de Julgamento referente ao Processo nº 039/2011, na modalidade de Tomada de Preços nº 003/2011, para contratação de empresa de engenharia com a finalidade de edificar a creche (Programa Pró-Infância), à Empresa licitante RECONP ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.762.238/0001-05, com endereço na Rua Ex-Combatente Geraldo Duarte, 72, Centro, na cidade de Barbacena – MG, pelo valor global de R$ 723.753,62 (Setecentos e vinte e três mil e setecentos e cinqüenta e três reais e sessenta e dois centavos), para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Desterro do Melo, 11 de janeiro de 2012.

MARIO CELSO DE ARAUJO TAFURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ferreira Garboggini
Código Identificador:1AD50CDF

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
CONTRATO 22/2012

Processo / Modalidade nº: 039/2012 – Tomada de Preços nº 003/2012
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
RECONP ENGENHARIA LTDA
Objeto: O objeto do presente Processo é contratação de empresa jurídica, com a finalidade de prestar serviços de Engenharia para construir obra de engenharia de prédio escolar, no âmbito do Programa do Governo Federal Pró-Infância.
Valor: R$ 723.753,62 (Setecentos e vinte e três mil e setecentos e cinqüenta e três reais e sessenta e dois centavos).
Prazo: 12.01.2012 a 10.06.2012
Dotação Orçamentaria: 02.03.01.12.361.0004.1007 - 4.4.90.51.00 – Const. Ampliação e Melhorias de Escolas.
Data: 12/01/2012.

Publicado por:
Adriana Ferreira Garboggini
Código Identificador:BAB2CB3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de dispensa de licitação 010/2012, PL 011/2012, a contratação de internação e tratamento para paciente do SUS atendendo a Ação Civil Pública 0223.11.006.015-7, no valor estimado de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Dotação 02.05.01.10.302.0210.2093 3.3.90.39.00. Ficha 471. Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende. Secretária Municipal de Saúde. Divinópolis, 13 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CDABBB6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.286

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 10.009, DE 21 DE JUNHO DE 2011.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que dispõe o art. 215 caput da Lei Complementar nº09/92, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2011 do servidor **DIEGO DE PAULA COSTA**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 04 de janeiro de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Procuradora Geral Adjunta

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C4B1C7D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – REVOGAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO - OBJETO:

Revoga-se em todos os termos a publicação de extrato de Termo Aditivo nº 001/2011, Processo Administrativo Licitatório nº 092/2005 – Contrato nº 016/2005 - Transporte Niterói, emitida no dia 16 de Dezembro de 2011, pelo Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ANO III/Nº 0634, página 07 – Divinópolis, 12 de Janeiro de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde/FMS

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A3C1DDCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSOS DE ESTÁGIO AO CONVÊNIO N.º 005/2007/ -

UNIFENAS – UNIVERSIDADE JOSÉ DO ROSÁRIO VELLANO Estagiárias: Lillian Macedo de Andrade, Nataliê Soares Lima. Objeto: proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º 11.788 de 25.09.2008.– Prazo: provável até 06/06/2012 - Divinópolis, 12 de janeiro de 2012 – Secretaria Municipal de Saúde/FMS

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:45999AB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSOS DE ESTÁGIO AO CONVÊNIO N.º 005/2007/ - UNIFENAS – UNIVERSIDADE JOSÉ DO ROSÁRIO VELLANO

Estagiário: André Leandro Silva. Objeto: proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º 11.788 de 25.09.2008.– Prazo: provável até 06/06/2012 - Divinópolis, 12 de janeiro de 2012 – Secretaria Municipal de Saúde/FMS

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5F76B086

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ENSINO CLÍNICO - CONVÊNIO N.º 001/2011 - FUNDAÇÃO GERALDO CORRÊA/ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO JOÃO DE DEUS

Estagiários: Meyrielen Alves Oliveira, Shirley Aparecida dos Santos Silva, Crisley Cristina Silva de Freitas, Sara Ribeiro Quadros Brandão, Bárbara Celles Ricassi, Sabrina Cristiane Corrêa, Luciene de Fátima Gonçalves, Lidiane Nazaré Fideles, Meire Batista Alves, Irinéia Regina Marques. Objeto: proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º 11.788 de 25.09.2008 – Prazo: provável até 29/02/2012 - Divinópolis, 12 de janeiro de 2012 – Secretaria Municipal de Saúde/FMS

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:284D31BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO AO CONVÊNIO N.º 001/2011- FUNDAÇÃO GERALDO CORRÊA/ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO JOÃO DE DEUS -

Estagiários: Sabrina da Silva Dias, Meiry Cristina de Assis, Danúbia Prissila Ribeiro de Oliveira, Núbia Mara da Fonseca, Adilson Lopes de Camargos, Valmira Maria Tavares Elias, Kênia Rodrigues Esteves, Ana Paula Rodrigues Lopes, Camila Correa da Silva, Natalia Edwiges Fernandes da Silveira, Camila de Miranda Pereira, Emiliana Lorena de Sousa Lima, Irineide Cavalcante Cordeiro, Fernanda Cristina de Moura Morais, Valdirene Aparecida Silva de Oliveira, Valdilene Braulina Gomes, Daniele Aparecida Neves de Oliveira, Natália Silva Rodrigues, Vanessa Angélica Soares do Nascimento, Luis Paulo Rodrigues, Evelin Gomes de Souza. Objeto: Bolsa de Complementação Educacional – Valor: R$ 160,00 – Prazo: provável até 31/12/2012 - Divinópolis, 12 de janeiro de 2012 – Secretaria Municipal de Saúde/FMS

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1BC95D40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSOS DE ESTÁGIO AO CONVÊNIO N.º001/2007 FUNEDI / UEMG- FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE DIVINÓPOLIS –

Estagiária: Cândida Maria Lemos de Faria. Objeto: proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º 11.788 de 25.09.2008 – Prazo: provável até 31/01/2012 - Divinópolis, 12 de janeiro de 2012 – Secretaria Municipal de Saúde/FMS

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2A152E88

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO AO CONVÊNIO N.º 110/2009 - CENTRO EDUCACIONAL CONCEIÇÃO FERREIRA NUNES – CECON.

Estagiárias: Fernanda Aguiar de Oliveira, Nilza Tatiane das Graças Santos, Vanessa Rodrigues de Andrade. Objeto: proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º11.788 de 25.09.2008 – Prazo: provável até 10/04/2012 - Divinópolis, 12 de janeiro de 2012 – Secretaria Municipal de Saúde/FMS

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:96B1ABC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/11 AO CONTRATO Nº 020/11, PL Nº 071/11, PREGÃO Nº 039/11.

Contratado: Mercearia Campos e Rabelo Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato até 31/03/12 nos termos do art. 57, inciso I da lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B6DD6B87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PREJETOS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2012, PL Nº 504/11, CC Nº 014/11.

Contratado: Trans - Alves Transportes e Serviços Ltda. Objeto: Prestação de serviço de construção de alambrado no entorno do I.M.L, no Cemitério Parque do Espírito Santo, situado no Bairro Jusa Fonseca, no município de Divinópolis-MG. Valor: R$ 57.094,20. Prazo: 03 meses. Dotação Orçamentária nº 02.09.05.15.452.0505.2216.4.4.90.51.00- ficha 787. Ass: 03/01/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C300DF51

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº001/11 AO CONTRATO Nº 08/11, PL Nº 070/11, PREGÃO Nº 038/11.

Contratado: João Carlos de Azevedo Grossi. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 30/06/12, nos termos do art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D00A5393

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº003/11 AO CONTRATO Nº 010/10, PL Nº 478/09, PREGÃO Nº 276/09.

Contratada: Amazônia Distribuidora Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 31/03/12, nos termos do art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0A50E1A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº001/12 AO CONTRATO Nº 001/10, PL Nº 027/10, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/10.

Contratada: ACAMOAD - Associação Comunitária de Aproveitamento de Mão de Obra Amazônia Distribuidora Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 24/01/13, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Ass: 09/01/12

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7F70BD9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº001/11 AO CONTRATO Nº 020/07, DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93.

Contratado: Viaceu internet Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 08/05/12, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Ass: 01/12/11

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7AF42E2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SMDS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº001/11 AO CONTRATO Nº 019/09, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/09.

Contratada: Casa Nova Locadora Ltda/ Elma Lazara Silva. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 31/12/12, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Ass: 01/12/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9DDD7CA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002 / 2011.

Contratada: Matrix Comércio de Telefone Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta – Da Duração e Rescisão do Contrato, Item 06.01, por mais 12 (doze) meses, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A4F3263D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO CM – 024 / 2011 – DISPENSA DE LICITAÇÃO CM – 007 / 2011 – TERMO DE RATIFICAÇÃO –

No cumprimento do Art. 26 da Lei Federal n. 8.666/93 e tendo em vista as razões alinhadas pela Comissão Permanente de Licitação, apresentadas nas Razões da Escolha do Executante e na Justificativa do Preço e ainda à luz do Parecer da Procuradora do Legislativo, assessora da Comissão, RATIFICO e HOMOLOGO a dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, II, da mesma Lei, para celebração de contrato de fornecimento de água mineral com a empresa Amaral Distribuidora de Agua Mineral Ltda, inscrita no CNPJ n. 10.844.878 / 0001 – 67, estabelecida à Rua Monte Santo, n. 559, Loja 02, Bairro Santo Antonio, Divinópolis / MG, representada por Juliana Batista Barbosa, para fornecimento de até trinta galões de vinte litros de água mineral à Câmara Municipal de Divinópolis, pelo valor de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos). Divinópolis, 09 de janeiro de 2012. Ver.

ANDERSON JOSÉ RIBEIRO SALEME
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:450B8264

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO CM – 025 / 2011 – DISPENSA DE LICITAÇÃO CM – 008 / 2011 – TERMO DE RATIFICAÇÃO –

No cumprimento do Art. 26 da Lei Federal n. 8.666/93 e tendo em vista as razões alinhadas pela Comissão Permanente de Licitação, apresentadas nas Razões da Escolha do Executante e na Justificativa do Preço e ainda à luz do Parecer da Procuradora do Legislativo, assessora da Comissão, RATIFICO e HOMOLOGO a dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, XVI, da mesma Lei, para contratação da Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de publicações, atos de expedientes administrativos de pessoal, editais, avisos adjudicações de processos licitatórios, dispensas, inexigibilidade de licitações e outros regidos por lei, pelo valor de R$ 88,59 (oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) por centímetro/coluna de publicação, até o limite anual de R$ 3,000,00 (três mil reais). Divinópolis, 09 de janeiro de 2012.

VER. ANDERSON JOSÉ RIBEIRO SALEME
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C294657A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO CM – 023 / 2011 – DISPENSA DE LICITAÇÃO CM – 006 / 2011 – TERMO DE RATIFICAÇÃO –

No cumprimento do Art. 26 da Lei Federal n. 8.666/93 e tendo em vista as razões alinhadas pela Comissão Permanente de Licitação, apresentadas nas Razões da Escolha do Executante e na Justificativa do Preço e ainda à luz do Parecer da Procuradora do Legislativo, assessora da Comissão, RATIFICO e HOMOLOGO a dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, II, da mesma Lei, para celebração de contrato de prestação de serviços de acesso a internet no anexo da Câmara Municipal de Divinópolis, com velocidade de 1 Megabit/s, com 90% de garantia de banda, 99,7% de disponibilidade, IP público, com a empresa Teleon Telecomunicações Ltda, inscrita no CNPJ n. 05.156.602/0001-56, com endereço à Rua Pernambuco, n. 60, Sala 1005, CEP 35.500-008, Divinópolis/MG, representada por seu Representante Legal, Eugênio Maia Fonte Boa, no valor mensal de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Divinópolis, 09 de janeiro de 2012. Ver.

ANDERSON JOSÉ RIBEIRO SALEME
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:63C3B659

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO CM – 031 / 2011 – DISPENSA DE LICITAÇÃO CM – 014 / 2011 – TERMO DE RATIFICAÇÃO –

No cumprimento do Art. 26 da Lei Federal n. 8.666/93 e tendo em vista as razões alinhadas pelo titular da Comissão Permanente de Licitação, apresentadas nas Razões da Escolha do Executante e na Justificativa do Preço e ainda à luz do Parecer da Procuradora do Legislativo, assessora da Comissão, RATIFICO e HOMOLOGO a dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, II, da mesma Lei, para contratação da J&S Comerciais Ltda, CNPJ N. 25.469.859/0001-75, com endereço Av. Getúlio Vargas, 535, centro, Divinópolis/MG, representada por Leopoldo Marques Pinto, para prestação de serviços de lavagem de automóveis, borracharia e troca de óleo lubrificante para motores dos automóveis utilizados pela Câmara Municipal de Divinópolis, respectivamente pelo valor de R$ 38,00 (trinta e oito reais), R$ 12,00 (doze reais) e R$ 18,00 (dezoito reais), até o limite mensal de 02 (duas) lavagens gerais sem cera, 02 (dois) litros de óleo por troca de óleo e 02 (dois) serviços de borracharia simples. Divinópolis, 09 de janeiro de 2012. Ver.

ANDERSON JOSÉ RIBEIRO SALEME
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6EAF3DC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO CM – 027 / 2011 – DISPENSA DE LICITAÇÃO CM – 010 / 2011 – TERMO DE RATIFICAÇÃO –

No cumprimento do Art. 26 da Lei Federal n. 8.666/93 e tendo em vista as razões alinhadas pelo titular da Comissão Permanente de Licitação, apresentadas nas Razões da Escolha do Executante e na Justificativa do Preço e ainda à luz do Parecer da Procuradora do Legislativo, assessora da Comissão, RATIFICO e HOMOLOGO a dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, II, da mesma Lei, para contratação da Realbyte Sistemas de Automação Ltda, inscrita no CNPJ n. 03808376 / 0001 – 15, estabelecida à Rua Itambé, 282, Bairro Ipiranga, nesta Cidade de Divinópolis/MG, representada por Flávio Antônio Gomes, para manutenção do software e equipamento de ponto da Câmara Municipal, pelo valor mensal de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Divinópolis, 09 de janeiro de 2012.

VER. ANDERSON JOSÉ RIBEIRO SALEME
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9C4B659A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 040, DE 13-01-2012.

Concede férias regulamentares à Funcionária SANDRA APARECIDA SILVA LINO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JOÃO JOSÉ DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Municípi o
e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **SANDRA APARECIDA SILVA LINO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2011 a 01.01.2012, saindo de férias no dia 01 de fevereiro de 2012 e retornando ao trabalho no dia 02 de março de 2012, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 13 de janeiro de 2012.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:7EA430AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CONVOCAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DA LICITAÇÃO DE PUBLICIDADE

TERMO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **CONVOCA** a Comissão de Avaliação Técnica da Licitação de Publicidade deste município, conforme relação abaixo:

1) Renata Aparecida Veloso
2) Neidson Frabrício Silva
3) Valdemir da Paixão Viana
4) Cristina Monteiro Lima Ruas
5) Gésio Lincoln Damasceno Rocha
6) Gracielio Francisco Costa
7) Sérgio Wagner Souto
8) Geovane Câmara Santana
9) Renato Magno Pinheiro Araújo

Grão Mogol-MG, 12 de janeiro de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:38ED4380

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 050/2011

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 050/2011, Pregão Presencial nº. 005/2011, Processo nº. 008/2011**, Contratado: Maria das Mercês Silva Oliveira, CPF nº. 438.460.686-91, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, prazo contratual até o dia 30/03/2012, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 13 de Janeiro de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:EE55EA6F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 066/2011

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 066/2011, Pregão Presencial nº. 006/2011, Processo nº. 009/2011**, Contratado: Deyidy Cedson Alves Arruda, CPF nº. 054.838.286-74, Objeto: alterar a cláusula quinta do contrato original, prazo contratual até o dia 31/12/2012, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 13 de Janeiro de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:12AB8869

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 605/2011

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 605/2011**, **Processo nº. 175/2011**, **Tomada de Preços nº. 042/2011**, Objeto: serviços para execução de serviços de reforma e ampliação da escola municipal Antônio Pereira do Nascimento, na localidade de Palmital no município de Grão Mogol Contratado: Campo Belo Materiais de Construção e Serviços Ltda, inscrito no CNPJ de nº. 02.354.111/0001-21 **- Valor Global R$ 292.731,56 (duzentos e noventa e dois mil setecentos e trinta e um reais e cinqüenta e seis centavos),** vigência até 60 (sessenta) dias.

Grão Mogol-MG, 13 de Janeiro de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:17D59A18

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 042/2011

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 175/2011**, **Tomada de Preços nº. 042/2011**, Objeto: serviços para execução de serviços de reforma e ampliação da escola municipal Antônio Pereira do Nascimento, na localidade de Palmital no município de Grão Mogol Contratado: Campo Belo Materiais de Construção e Serviços Ltda, inscrito no CNPJ de nº. 02.354.111/0001-21 **- Valor Global R$ 292.731,56 (duzentos e noventa e dois mil setecentos e trinta e um reais e cinqüenta e seis centavos)**

Grão Mogol-MG, 12 de Janeiro de 2012.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:A49F08D7

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 367/2011

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 367/2011, Pregão Presencial nº. 023/2011, Processo nº. 074/2011**, Contratado: Jairo Noberto de Souza Pinho-ME, CNPJ nº. 08.216.110/001-05, Objeto: alterar os valores unitários, conforme a seguir: valor unitário dos produtos fica aditado da seguinte forma: o valor do kg da carne bovina de 1ª passa a ser de **R$ 14,80 (quatorze reais e oitenta centavos),** o valor do kg da carne de 2ª. Passa a ser de **R$ 11,80 (onze reais e oitenta centavos),**o valor do kg da carne moida, passa a ser de **R$ 10,60 (dez reais e sessenta centavos)**, as demais cláusulas e condições do contrato original, permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 01 de Dezembro de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:7A0F27D5

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 367/2011

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 367/2011, Pregão Presencial nº. 023/2011, Processo nº. 074/2011**, Contratado: Jairo Noberto de Souza Pinho-ME, CNPJ nº. 08.216.110/001-05, Objeto: prorrogação do prazo contratual até o dia 31/12/2012, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 13 de Janeiro de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:312CA4AC

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2012

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 31/01/2012, Tomada de Preços nº. 004/2012, Processo Nº. 014/2012, Tipo: menor valor por item, Objeto: Aquisição parcelada de materiais de construção diversos, para este município, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 12 de Janeiro de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:426E5BC1

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS 005/2012

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às 16:00 horas do dia 31/01/2012, Tomada de Preços nº. 005/2012, Processo Nº. 015/2012, Tipo: menor valor por item, Objeto: Aquisição parcelada de madeira serra e madeira de eucalipto tratado, para este município, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 12 de Janeiro de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:DF39C8A2

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2012

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às 10:00 horas do dia 30/01/2012, Pregão Presencial nº. 010/2012, Processo Nº. 016/2012, Tipo: menor valor por hora, Objeto: Serviços com horas com trator agrícola, em diversas comunidades rurais deste município, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com - Eleazaro Pereira.

Grão Mogol-MG, 12 de Janeiro de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:9F95A8E6

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2012

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 30/01/2012, Pregão Presencial nº. 011/2012, Processo Nº. 017/2012, Tipo: menor valor por item, Objeto: contratação dos serviços de sonorização de médio e pequeno porte, para eventos diversos em todo o município de Grão Mogol, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com - Eleazaro Pereira.

Grão Mogol-MG, 12 de Janeiro de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:E2A3FA3C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2012

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às 10:00 horas do dia 02/02/2012, Pregão Presencial nº. 012/2012, Processo Nº. 018/2012, Tipo: menor valor por item, Objeto: aquisição de 01 (uma) motocicleta OKM, motor 150 cilindradas, 04 tempos, 05 marchas, para a Secretaria Municipal de Saúde de Grão Mogol-MG, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com - Eleazaro Pereira.

Grão Mogol-MG, 12 de Janeiro de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:B5571BCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Adjudico o resultado da reunião do Presidente da Comissão de Licitação o Sr. Ronaldo José da Silva, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação atuando como Comissão de Apoio, referente ao Processo Licitatório 001-2012 Modalidade DISPENSA 001/2012, em favor da Empresa: POSTO ELLES LTDA, para **Aquisição de Combustíveis (Gasolina comum e óleo diesel / biodísel)**, realizada em 05 de Janeiro de 2012 e Adjudico o objeto da empresa abaixo descrita:
EMPRESA ITENS / VALOR
POSTO ELLES LTDA
VALOR TOTAL: **R$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais).**

Prefeitura Municipal de Itacarambi/MG, 05 de Janeiro de 2012.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:EC91F5B5

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o resultado da reunião do Presidente da Comissão de Licitação o Sr. Ronaldo José da Silva, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação atuando como Comissão de Apoio, referente ao Processo Licitatório 001-2012 Modalidade DISPENSA 001/2012, em favor da empresa: POSTO ELLES LTDA, para a **Aquisição de Combustíveis (Gasolina comum e óleo diesel / biodísel),** realizada em 05 de Janeiro de 2012 e Homologo o objeto da empresa abaixo descrita:

EMPRESA ITENS / VALOR
POSTO ELLES LTDA
VALOR TOTAL: **R$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais).**

Prefeitura Municipal de Itacarambi/MG, 05 de Janeiro de 2012.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:C20A598D

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e POSTO ELLES LTDA
Objeto: **Aquisição de Combustíveis (Gasolina comum e óleo diesel / biodísel).**
Valor: **R$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais).**
Data: 05/01/2012
Vigência: até 24/01/2012

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:5896498B

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE AVIDO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 002/2012
Processo: 006/2012
A Prefeitura Municipal de Itacarambi - MG, torna público, que realizou licitação na modalidade **Dispensa 002/2012**, para **Procedimento de exame "CPRE" – Colanciopancreatografia endoscópica retrograda (via endoscópica)" bem como o transporte até o local de realização do exame, alimentação e internação de VITORINA ALVES DE LIMA.**
Contrato: 056/2012
Valor do Contrato: R$ 7.000,00
À Empresa,
CLIGED – CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO MEDICO POR IMAGEM DO AP
Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de **Itacarambi**, situada à Praça Adolfo de Oliveira S/N**, Centro**, ou através do telefone nº **(38) 3613-2063**, em horário comercial.

Itacarambi, 12/01/2012.

RONALDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:2290AD55

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIDICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI – MG
PROC. DISPENSA Nº 002/2012

OBJETO: O Município de Itacarambi fará contratação da Empresa CLIGED – CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO MEDICO POR IMAGEM DO AP para **procedimento de exame "CPRE" – Colanciopancreatografia endoscópica retrograda (via endoscópica)" bem como o transporte até o local de realização do exame, alimentação e internação de VITORINA ALVES DE LIMA**, nos termos do Art. 24, Inciso II da Lei Federal no 8666/93.
Valor Global: **R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).**
Vigência: 12 de Janeiro de 2012

Município de Itacarambi – MG, 05 de Janeiro de 2012

PRESIDENTE CPL

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:0B8D8C88

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Adjudico o resultado da reunião do Presidente da Comissão de Licitação o Sr. Ronaldo José da Silva, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação atuando como Comissão de Apoio, referente ao Processo Licitatório 006-2012 Modalidade DISPENSA 002/2012, em favor da Empresa: CLIGED – CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO MEDICO POR IMAGEM DO AP, para **Procedimento de exame "CPRE" – Colanciopancreatografia endoscópica retrograda (via endoscópica)" bem como o transporte até o local de realização do exame, alimentação e internação de VITORINA ALVES DE LIMA**, realizada em 12 de Janeiro de 2012 e Adjudico o objeto da empresa abaixo descrita:

EMPRESA ITENS / VALOR
CLIGED – CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO MEDICO POR IMAGEM DO AP
VALOR TOTAL: **R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).**

Prefeitura Municipal de Itacarambi/MG, 12 de Janeiro de 2012.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:CC3306B2

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da reunião do Presidente da Comissão de Licitação o Sr. Ronaldo José da Silva, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação atuando como Comissão de Apoio, referente ao Processo Licitatório 006-2012 Modalidade DISPENSA 002/2012, em favor da Empresa: CLIGED – CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO MEDICO POR IMAGEM DO AP, para **Procedimento de exame "CPRE" – Colanciopancreatografia endoscópica retrograda (via endoscópica)" bem como o transporte até o local de realização do exame, alimentação e internação de VITORINA ALVES DE LIMA**, realizada em 12 de Janeiro de 2012 e Adjudico o objeto da empresa abaixo descrita:

EMPRESA ITENS / VALOR
CLIGED – CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO MEDICO POR IMAGEM DO AP
VALOR TOTAL: **R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).**

Prefeitura Municipal de Itacarambi/MG, 12 de Janeiro de 2012.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:76FEE0E7

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e CLIGED – CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO MEDICO POR IMAGEM DO AP
Objeto: **procedimento de exame "CPRE" – Colanciopancreatografia endoscópica retrograda (via endoscópica)" bem como o transporte até o local de realização do exame, alimentação e internação de VITORINA ALVES DE LIMA**

Valor: **R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).**
Data: 12/01/2012
Vigência: até 12/01/2012

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:6F3E0215

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 003/2012
Processo: 007/2012
A Prefeitura Municipal de Itacarambi - MG, torna público, que realizou licitação na modalidade **Dispensa 003/2012**, para **Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para garantir o atendimento à população nesse período crítico para os dias de 13/01/2012 à 25/01/2012.**

Contrato: 058/2012
Valor do Contrato: R$ 20.000,00
À Empresa,
POSTO ELLES LTDA
Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de **Itacarambi**, situada à Praça Adolfo de Oliveira S/N**, Centro**, ou através do telefone nº **(38) 3613-2063**, em horário comercial.

Itacarambi, 13/01/2012.

RONALDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:EB5F1AA1

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI – MG
PROC. DISPENSA Nº 003/2012

OBJETO: O Município de Itacarambi fará contratação da Empresa POSTO ELLES LTDA para **Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para garantir o atendimento à população nesse período crítico para os dias de 13/01/2012 à 25/01/2012**, nos termos do Art. 24, Inciso I da Lei Federal no 8666/93.
Valor Global: **R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).**
Vigência: 13 de Janeiro de 2012 a 25 de Janeiro de 2012

Município de Itacarambi – MG, 13 de Janeiro de 2012

PRESIDENTE CPL

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:E67FF31E

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Adjudico o resultado da reunião do Presidente da Comissão de Licitação o Sr. Ronaldo José da Silva, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação atuando como Comissão de Apoio, referente ao Processo Licitatório 007-2012 Modalidade DISPENSA 003/2012, em favor da Empresa: POSTO ELLES LTDA, para **Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para garantir o atendimento à população nesse período crítico para os dias de 13/01/2012 à 25/01/2012,** realizada em 13 de Janeiro de 2012 e Adjudico o objeto da empresa abaixo descrita:

EMPRESA ITENS / VALOR
POSTO ELLES LTDA
VALOR TOTAL: **R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).**

Prefeitura Municipal de Itacarambi/MG, 13 de Janeiro de 2012.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:643C49C1

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o resultado da reunião do Presidente da Comissão de Licitação o Sr. Ronaldo José da Silva, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação atuando como Comissão de Apoio, referente ao Processo Licitatório 007-2012 Modalidade DISPENSA 003/2012, em favor da empresa: POSTO ELLES LTDA, para a **Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para garantir o atendimento à população nesse período crítico para os dias de 13/01/2012 à 25/01/2012,** realizada em 13 de Janeiro de 2012 e Homologo o objeto da empresa abaixo descrita:

EMPRESA ITENS / VALOR
POSTO ELLES LTDA
VALOR TOTAL: **R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).**

Prefeitura Municipal de Itacarambi/MG, 13 de Janeiro de 2012.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:592C44A9

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e POSTO ELLES LTDA
Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para garantir o atendimento à população nesse período crítico para os dias de 13/01/2012 à 25/01/2012.**
Valor: **R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).**
Data: 13/01/2012
Vigência: até 25/01/2012

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:CE063ACA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 040/2011
Processo: 092/2011.

A Prefeitura Municipal de Itacarambi - MG, torna público, que realizou licitação na modalidade Pregão, para **Contratação de Empresa Especializada para Levantamento e Cadastramento Sócio econômico das Famílias e conhecimento do território,** às 09**:30** horas do dia 23/12/2011.
Aos interessados, demais informações bem como ata se encontra à disposição na Prefeitura Municipal de **Itacarambi**, situada à Praça Adolfo de Oliveira**, s/n, Centro**, ou através do telefone nº **(38) 3613-2063**, em horário comercial.

Itacarambi, 23/12/2011.

RONALDO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:B65895D7

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itacarambi-MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório de nº 092/2011 Pregão Presencial 040***-2011,*** realizado pelo pregoeiro Ronaldo José da Silva e equipe de apoio**,** para **Contratação de Empresa Especializada para Levantamento e Cadastramento Sócio econômico das Famílias e conhecimento do território** resolve adjudicar o resultado do processo acima indicado em favor da licitante Luiz Wanderley dos Santos Lobo – ME.

Itacarambi, 27/12/2011.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:C907BF1B

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itacarambi-MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório de nº 092/2011 Pregão Presencial 040***-2011,*** realizado pelo pregoeiro Ronaldo José da Silva e equipe de apoio**,** para **Contratação de Empresa Especializada para Levantamento e Cadastramento Sócio econômico das Famílias e conhecimento do território,** resolve homologar o resultado do processo acima indicado em favor da licitante Luiz Wanderley dos Santos Lobo – ME

Itacarambi, 27/12/2011.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:711DC309

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 260-2011
PARTES: PREFEITURA - CONTRATADA: Luiz Wanderley dos Santos Lobo - ME
Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Levantamento e Cadastramento Sócio econômico das Famílias e conhecimento do território**.
Valor: R$ 46.500,00. Prazo: até o término. Itacarambi - MG
28 de Dezembro de 2011.

RONALDO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:E35C784D

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 002/2012

Processo: 008/2012.

A Prefeitura Municipal de Itacarambi - MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, para **Aquisição de medicamentos para manutenção e continuidade das atividades do Ambulatório Básico Municipal, Hospital Municipal e Centro de Atenção Psicossocial para o período de janeiro a dezembro de 2012,** com entrega dos envelopes de proposta e habilitação até as 09**:00** horas do dia 27/01/2012, e proceder-se-á a sua abertura no mesmo dia, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de **Itacarambi**, situada à Praça Adolfo de Oliveira**, s/n, Centro**, ou através do telefone nº **(38) 3613-2063**, em horário comercial.

Itacarambi, 16/01/2012.

RONALDO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:636C776F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 30/01/2012, às 08:00 h, a LICITAÇÃO Nº 001/2012 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 30/01/2012. O objeto da presente licitação é a contratação de 03 (três) MÉDICOS para atendimento no PSF, com jornada de trabalho de 40:00 h semanais. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 27/01/2012, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000. Para maiores esclarecimentos entre em contato com a Pregoeira Oficial, através do telefone (33) 3231-1345. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 13/01/2012.

BELMIRA CARLOS PEREIRA JUSTINIANO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:67FB614F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 30/01/2012, às 13:00 h, a LICITAÇÃO Nº 002/2012 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 13:00 h do dia 30/01/2012. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde na realização de serviços de fisioterapia. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 27/01/2012, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000. Para maiores esclarecimentos entre em contato com a Pregoeira Oficial, através do telefone (33) 3231-1345. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 13/01/2012.

BELMIRA CARLOS PEREIRA JUSTINIANO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:28640F57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUARIA-MG**, torna público, o aviso de licitação objetivando a contratação de veículos para transporte escolar conforme solicitação da Secretaria M. de Educação, objeto do Processo Licitatório n°: 011/2012 – **Pregão Presencial n° 010/2012**.Abertura dos envelopes dia 30.01.2012 às 08:30 horas. Interessados deverão manter contato via email licitacaojanuaria@yahoo.com.br ou diretamente no endereço – Praça Dom Daniel, 91 – Centro – Januaria-MG – Departamento de Licitação.

Publicado por:
Alessandra Silva de Oliveira
Código Identificador:C2D08A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUARIA-MG**, torna público, o aviso de licitação objetivando a aquisição de Gás GLP para Secretarias Diversas, objeto do Processo Licitatório n°: 008/2012 – **Pregão Presencial n° 007/2012**. Abertura dos envelopes dia 27.01.2012 às 09:00 horas. Interessados deverão manter contato via email licitacaojanuaria@yahoo.com.br ou diretamente no endereço – Praça Dom Daniel, 91 – Centro – Januaria-MG – Departamento de Licitação.

Publicado por:
Alessandra Silva de Oliveira
Código Identificador:A6849304

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUARIA-MG**, torna público, o aviso de licitação objetivando a aquisição de água mineral para Secretarias diversas, objeto do Processo Licitatório n°: 009/2012 – **Pregão Presencial n° 008/2012**. Abertura dos envelopes dia 27.01.2012 às 10:30 horas. Interessados deverão manter contato via email licitacaojanuaria@yahoo.com.br ou diretamente no endereço – Praça Dom Daniel, 91 – Centro – Januaria-MG – Departamento de Licitação.

Publicado por:
Alessandra Silva de Oliveira
Código Identificador:E22E922F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUARIA-MG**, torna público, o aviso de licitação objetivando a locação de veículos para prestação de serviços de transportes de pacientes, conforme solicitação da Secretaria M. de Saúde, objeto do Processo Licitatório n°: 010/2012 – **Pregão Presencial n° 009/2012**. Abertura dos envelopes dia 27.01.2012 às 14:00 horas. Interessados deverão manter contato via email licitacaojanuaria@yahoo.com.br ou diretamente no endereço – Praça Dom Daniel, 91 – Centro – Januaria-MG – Departamento de Licitação.

Publicado por:
Alessandra Silva de Oliveira
Código Identificador:680F029B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA – 1º Termo Aditivo ao Contrato 003/2011, Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba, **Contratada:** AGP ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S.A, **Objeto:** Prorrogação por mais 12 (doze) meses a partir de 02 de janeiro de 2012 ate 31 de Dezembro de 2012, e reajustado o valor inicial do contrato em 5,0977 % (IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado) para que se restitua o equilíbrio econômico-financeiro, de forma que o valor global atualizado do contrato para o período de 12 (meses) passa a ser de R$40.462,63 (quarenta mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos

Japaraíba, 02 de Janeiro de 2012.

JOSÉ ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Roberto de Andrade
Código Identificador:A4E3FBDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO NO VALOR DO TERMO DE CONTRATO Nº 03/2012

RETIFICAÇÃO – A Câmara Municipal de João Monlevade retifica o valor total do Termo de Contrato nº 03/2012, de recarga de cartões ENSCONCARD para uso dos diversos setores, a serviço interno da Câmara Municipal e para locomoção dos funcionários até o local de trabalho, para R$ 13.000,00 (treze mil reais).

Publicado por:
Geni Mendes Cota Santos
Código Identificador:0ADC53FD

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2012

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO No 01/2012. Nos termos do art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, fica ratificada a contratação da empresa **ENSCON VIAÇÃO LTDA**, para recarga de cartões ENSCONCARD para uso dos diversos setores, a serviço interno da Câmara Municipal e para locomoção dos funcionários até o local de trabalho, de acordo com o Contrato no 03/2012. O prazo de vigência contratual é até 31/12/2012, podendo o mesmo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme explicitado no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666. Valor Global: R$13.000,00 (treze mil reais). Câmara Municipal de João Monlevade, 13 de janeiro de 2012.

CARLOS ROBERTO LOPES
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Geni Mendes Cota Santos
Código Identificador:0D4138DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS – 1) 1º T.A IC EMPREENDIMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

Objeto: Serviços de manutenção de torre de transmissores de televisão em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, decorrente do Convite 20/2010 – Fund.: Art. 57 e Art. 65 da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 31.790,00 – Prazo: 11 (onze) meses – Data: 06/12/2012

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:F966B6EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS 2) 2º T.A MARIANA PROJETOS GRÁFICOS LTDA

Objeto: Confecção de impressos em atendimento as escolas municipais, decorrente do Pregão 46/2010 – Fund.: Art. 65 da Lei 8.666/93 – Prazo: 12 meses – Valor: R$ 48.737,13 – Data: 23/12/2011.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:7945206C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS 3) 3º T.A EMPRESA CARAÇA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Objeto: Fornecimento de vale transporte para funcionários municipais residentes em Santa Bárbara, Barão de Cocais e Santa Rita de Pacas, decorrente do Ato de Inexigibilidade 02/2099 – Fund.: Inciso II do Art. 57 e Art. 65 da Lei 8.666/93 – Prazo: 12 meses – Valor: R$ 9.688,80 – Data: 27/12/2011

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:06BD34DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS 4) 1º T.A POSTO LONGANA

Objeto: Fornecimento de combustível para abastecimento da frota de veículos em atendimento a Administração Municipal, decorrente do Pregão 57/2011 – Fund.: Art. 57 e Art. 65 da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 16.757,50 – Prazo: 02 meses – Data: 27/12/2011

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:B0F09C3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS 5) 1º T.A ATACADISTA ORIZÂNIA LTDA.

Objeto: Fornecimento de hortifrutigranjeiros em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Trabalho Social, decorrente do Pregão 36/2011 – Fund.: § 1º inciso IV do Art. 57 e Art. 65 da Lei 8.666/93 – Prazo: 04 meses – Valor: R$ 31.018,40 – Dot.Orç. 12.365.0003.2095 ficha 359 e 12.243.0003.2074 ficha 255 – Data: 27/12/2011

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:16500D74

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS 6) 1º T.A ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE JOÃO MONLEVADE – AAPIMON

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados a alimentação escolar para atendimento de alunos das escolas da educação infantil e fundamental da rede pública municipal de João Monlevade, decorrente da Chamada Pública 01/2011 – Fund.: Art. 57 e Art. 65 da Lei 8.666/93 – Prazo: 04 meses – Valor: R$ 6.216,00 – Dot.Orç.: 12.365.0003.2095 ficha 359, 12.243.0003.2074 ficha 255 – Data: 27/12/2011.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:7592383E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS 7) 1º T.A ASSOCIAÇÃO MONLEVADENSE DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR – TANQUINHO I - AMPAF

Objeto: Aquisição de mel de abelha, sachê de 10 gramas, destinados a alimentação escolar para atendimento de alunos das escolas da educação infantil e fundamental da rede pública municipal de João Monlevade, decorrente da Chamada Pública 01/2011 – Fund.: Art. 57 e Art. 65 da Lei 8.666/93 – Prazo: 04 meses – Valor: R$ 6.216,00 – Dot.Orç.: 12.365.0003.2095 ficha 359, 12.243.0003.2074 ficha 255 – Data: 27/12/2011

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:D8197A64

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS 8) 3º T.A LYGIA DE SOUZA ALMEIDA MACIEL – ME.

Objeto: Prestação de serviços de recarga de cartuchos e tonner para impressoras, decorrente do Pregão 64/2009 – Fund.: Art. 57 inciso II e Art. 65 da Lei 8.666/93 – Prazo: 12 meses – Valor: R$ 24.840,00 – Dot.Orç.: 12.361.0013.2085 ficha 314, 04.122.0013.2057 ficha 204 e 10.244.0035.2169 ficha 702 – Data: 27/12/2011

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:492C3EC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS 8) 3º T.A LYGIA DE SOUZA ALMEIDA MACIEL – ME. 9) 4º T.A PETERE INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Prestação de serviços de recarga de cartuchos para impressoras, decorrente do Pregão 64/2009 – Fund.: Art. 57 inciso II e Art. 65 da Lei 8.666/93 – Prazo: 12 meses – Valor: R$ 37.142,00 – Dot.Orç.: 12.361.0013.2085 ficha 314, 02.062.0024.2047 ficha 168, 04.122.0013.2057 ficha 204, 26.453.0070.2162 ficha 659, 04.123.0013.2066 ficha 238, 10.244.0035.2169 ficha 702, 08.122.0013.2114 ficha 448, 04.122.0013.2051 ficha 184 – Data: 27/12/2011.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:E417B32A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS 9) 4º T.A PETERE INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de recarga de cartuchos para impressoras, decorrente do Pregão 64/2009 – Fund.: Art. 57 inciso II e Art. 65 da Lei 8.666/93 – Prazo: 12 meses – Valor: R$ 37.142,00 – Dot.Orç.: 12.361.0013.2085 ficha 314, 02.062.0024.2047 ficha 168, 04.122.0013.2057 ficha 204, 26.453.0070.2162 ficha 659, 04.123.0013.2066 ficha 238, 10.244.0035.2169 ficha 702, 08.122.0013.2114 ficha 448, 04.122.0013.2051 ficha 184 – Data: 27/12/2011.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:930693AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS 10) 1º T.A MTM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E GÁS LTDA

Objeto: Registro de preços para aquisição futura de gás P13 e P45 em atendimento a Administração Municipal, decorrente do Pregão 18/2011 – Fund.: Art. 65 da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 1.689,00 – Dot.Orç.: 12.361.0003.2078 ficha 274, 12.365.0003.2095 ficha 361, 04.122.0013.2062 ficha 221 – Data: 27/12/2011

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:9A94088C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS 11) 1º T.A EDMIR RAFAEL PERDIGÃO & CIA LTDA

Objeto: Aquisição de pães, laticínios em atendimento a Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, decorrente do Pregão 17/2011 – Fund.: Art. 57, § 1º, inciso IV e Art. 65 da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 28.240,02 – Dot.Orç.: 12.365.0003.2095, 12.243.0003.2074 – Data: 27/12/2011

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:5C19312F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS 12) 1º T.A THALIS ARAÚJO SOARES

Objeto: Aquisição de polpa de fruta em atendimento a Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, decorrente do Pregão 17/2011 – Fund.: Art. 57, § 1º, inciso IV e Art. 65 da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 28.639,00 – Dot.Orç.: 12.365.0003.2095, 12.243.0003.2074 – Data: 27/12/2011

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:7185E195

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS 13) 3º T.A PATRÍCIA CALDAS – ME.

Objeto: Prestação de serviços de próteses dentárias em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Pregão 17/2010 – Fund.: § 1º, inciso II do Art. 57 e Art. 65 da Lei 8.666/93 – Prazo: 03 meses – Valor: R$ 19.375,00 – Data: 09/01/2012

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:3E110219

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS 14) 1º T.A LOAS ATACADISTA LTDA

Objeto: Registro de preços para aquisição futura de alimentos para nutrição enteral, decorrente do Pregão 30/2011 – Fund.: Art. 65 da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 2.391,96 – Data: 03/01/2012.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:0FB8BD69

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
BOLETIM INFORMATIVO

Nos termos e conformidades dos dispositivos Regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que este setor quando da sua **2ª Sessão Ordinária, realizada no dia 12 de Janeiro de 2012**, julgou os recursos abaixo especificados, proferindo a seguinte decisão:

PLACA	RECORRENTE	DECISÃO
HHS-0118	Alexandre Magno Colares	Não Acolhido
GRZ-1276	Benedito de Araújo	Não Acolhido
HBR-9789	Brenno Carlos Oliveira Lima	Não Acolhido
GRZ-3954	Carlos Carneiro Gomes	Acolhido
HDZ-0862	Carlos de Oliveira Santos	Não Acolhido
HLF-3545	Cleidson Geraldo de Freitas	Não Acolhido
HMM-3603	Denis Flávio Soares	Não Acolhido
CKA-4801	Élcio Lúcio Mendes	Não acolhido
GTA-1166	Geraldo Carvalho da Silva	Não Acolhido
GNP-4070	Imar de Vasconcelos	Não Acolhido
HNC-5109	João Damásio Santos	Não Acolhido
HCW-0027	Joaquim Franca de Oliveira	Não Acolhido
HNO-1797	José Felicíssimo Santiago	Não Acolhido
HGI-3507	José Lúcio Tavares	Não Acolhido
HKT-6379	Juliano César Celestino	Não Acolhido
HHC-4009	Lírio de Oliveira Morais	Acolhido
HHC-4009	Lírio de Oliveira Morais	Acolhido
AOM-8351	Luciano Coutinho Dias	Não Acolhido
GLC-1735	Marco Túlio de Oliveira Mendes	Acolhido
GOR-2884	Marconi Moura Marcolino	Acolhido
GOR-2884	Marconi Moura Marcolino	Acolhido
HBL-7143	Maria de Jesus Reis Totola	Não Acolhido
GLT-6551	Maria Mônica Martins Drumond	Não Acolhido
HDZ-1650	Matheus de Oliveira Silva	Não Acolhido
GLT-7720	Osvaldo José de Oliveira	Não Acolhido
GSW-8666	Paulo Domingues	Não Acolhido
GQG-4203	Rafael Guedes Mendes	Não Acolhido
HFI-5152	Ronis Cardoso do Rego	Não Acolhido
JNQ-4203	Vanessa Daiane dos Reis	Não Acolhido
HMS-9550	Vicente Albino Sanches	Não Acolhido

IMPORTANTE: Das decisões do SETTRAN cabem recursos, tempestivamente, na **JARI DE JOÃO MONLEVADE/MG**.
Juvenal Fernandes do Nascimento
Autoridade Mun. de Trânsito

OBS.: Este resultado encontra-se disponível no endereço: www.diariomunicipal.com.br

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:036EBBC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2012 TP Nº 001/2012
OBJETO: Transporte Escolar na zona rural do Município de Luislândia conforme descrição no Anexo I do Edital. Data 30/01/2012 as 13h30mm. Maiores informações Prefeitura Municipal de Luislândia/MG, Praça da Matriz, 333 centro Luislandia/MG.

ROMENNIGG VIEIRA NEVES
Pregoeiro

Publicado por:
Romennigg Vieira Neves
Código Identificador:2024C6FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.311/2012, DE 12 DE JANEIRO DE 2012

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, LOTE DE TERRENO URBANO NECESSÁRIO PARA IMPLANTAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO PSF 2 PARA ATENDER AS COMUNIDADES DOS BAIRROS MONSENHOR PARREIRAS E NOSSA SENHORA APARECIDA"

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 162, inciso VIII da Lei orgânica Municipal, e na conformidade do Decreto Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio mediante acordo ou judicialmente, após avaliação prévia na forma da Lei, com fundamento no Art. 5º, alíneas "d", "g" e "h" do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21/06/1941, o seguinte terreno urbano situado na cidade de Luz, Minas Gerais: "Um Lote de terreno Urbano, sendo o lote de n. 04, da quadra n. 37, situado nesta cidade de Luz, no Bairro Monsenhor Parreiras, à rua Piumhi, com área de 360m², sendo 15 metros lineares de frente e fundo por 24 metros lineares nas laterais, inscrito no cadastro municipal sob o nº. 00.02.078.0039.0000, com as seguintes confrontações: Frente para o poente e dita rua Piumhi; pelo lado direito faz esquina com a Avenida Bom Despacho; pelo lado esquerdo, confronta com o lote n. 03, do mesmo comprador, e, pelo fundo, confronta com Moacir Teodoro da Silva. Registrado no CRI desta Comarca de Luz/MG, sob o nº. R-03-3.759, Livro Nº. 2-N, Fls.22, de propriedade do Sr. ***AUGUSTO CARABETTI FILHO*** e sua esposa ***ANNA LÚCIA MARQUES CARABETTI***.

Art. 2º. O imóvel de que trata o artigo anterior é necessário para implantação da Sede Própria do Programa de Saúde de Família,

denominado PSF2, para atender a população dos Bairros Monsenhor Parreiras e Senhora Aparecida.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de janeiro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:708A5D85

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.312/2012, DE 13 DE JANEIRO DE 2012

"DECRETA PONTO FACULTATIVO E FIXA HORÁRIO DE EXPEDIENTE REDUZIDO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DURANTE O ANO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições do art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais ao longo do ano de 2012, nas seguintes datas:
I – 3 de fevereiro (sexta-feira após feriado municipal de Nossa Senhora da Luz);
II – 20 de fevereiro (segunda-feira de Carnaval);
III – 30 de abril (segunda-feira anterior ao feriado de 1º de maio);
IV – 08 de junho (sexta-feira após feriado de Corpus Christi);
V – 16 de novembro (sexta-feira, após feriado da Proclamação da República);
VI – 24 de dezembro (segunda-feira, véspera de Natal);
VII – 31 de dezembro (segunda-feira, véspera de Ano Novo).

Art. 2°. O horário de expediente das repartições públicas municipais fica reduzido para 7:00 às 12:00 horas, nas seguintes datas:
I – 5 de abril (quinta-feira da semana santa).
II – 13 de julho (sexta-feira da semana da Festa da Exposição Agropecuária);
III - 24 de agosto (sexta-feira da semana da Festa do Rosário).

Art. 3º. As Secretarias Municipais de Obras Públicas e Saúde manterão plantão nos serviços essenciais a serem definidos pelos respectivos secretários nas datas de que tratam os artigos anteriores.

Art. 4º. As repartições voltarão ao seu funcionamento normal no primeiro dia útil subsequente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 13 de janeiro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:E8D1DDE2

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO PRC - 001/2011
CONCORRENCIA Nº 001/12

ERRATA- A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC - 001/2011** – MODALIDADE: **CONCORRÊNCIA Nº 001/2012. ONDE SE LÊ PRC- 001/2011 LÊ-SE PRC-001/2012.**LUZ, 12.01.12. www.luz.mg.gov.br

SIRLÂNIA MARIA DE J. VELOSO
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:84FD5BD2

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PRC Nº 03447/2011 – PREGÃO Nº 078/2011

COMO PREGOEIRA OFICIAL, NOMEADA PELO DECRETO Nº 1.304/12, ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO **PRC Nº 03447/2011 – PREGÃO Nº 078/2011.**Objeto **"REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE AÇUCAR, PO DE CAFE, MARGARINA VEGETAL, CARNE BOVINA DE 2ª, LEITE, CHA MATE E GAS GLP 13KG, PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O EXERCICIO DE 2012". EMPRESA VENCEDORA COMERCIAL KEFERCOL LTDA- VALOR GLOBAL R$157.286,28.** PUBLIQUE-SE E INTIME-SE. LUZ, 13.01.12.

SIRLÂNIA MARIA DE J. VELOSO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:842CDF19

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 03448/2011 – PREGÃO Nº 079/2011

COMO PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO **PRC Nº 03448/2011 – PREGÃO Nº 079/2011- OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE AÇUCAR, PO DE CAFE, MARGARINA VEGETAL, CARNE BOVINA DE 2ª, LEITE, CHA MATE E GAS GLP 13KG, PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O EXERCICIO DE 2012". EMPRESA VENCEDORA COMERCIAL KEFERCOL LTDA- VALOR GLOBAL R$157.286,28.** PUBLIQUE-SE E INTIME-SE. LUZ, 13.01.12.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:EC3897EB

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 010/12

Considerando o processo 34.460/12 de 12/01/2012 no qual o Senhor ALISSON JESUS LAMOUNIER SILVA requer, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito do requerente se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Luz, 13 de Janeiro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:3E8436DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
DECRETO Nº 007/2012

Regulamenta o processo de fiscalização da obrigação prevista no art.45 da Lei Federal nº 11.445/2007 e o art.7º da Lei Municipal nº 523/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATIAS CARDOSO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, incisos I e XIX, da Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto no art. 45 da Lei Federal nº 11.445/2007 e no art. 7º da Lei Municipal nº 523/2011,
DECRETA:
Art. 1º Fica o usuário dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário obrigado a se conectar ao sistema público de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, estático ou dinâmico, no prazo de 30 (trinta) dias após ser notificado.
Parágrafo único. Caberá à prestadora dos serviços realizar a notificação a que se refere o *"caput"*, devendo a entrega ser comprovada por Aviso de Recebimento (AR).
Art. 2º O descumprimento da obrigação estabelecida no artigo anterior sujeitará o usuário ao pagamento de multa ou a interdição do imóvel, nos termos da Lei.
§ 1º Dentro do prazo estabelecido no "caput" do art. 1º, o proprietário da edificação permanente urbana poderá apresentar defesa prévia, devendo a mesma ser encaminhada à prestadora dos serviços que emitirá relatório conclusivo.
§ 2º Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior, deverá a prestadora dos serviços encaminhar os dados de identificação da edificação permanente urbana, assim como o comprovante da notificação (AR), a defesa prévia e o relatório conclusivo, à Prefeitura Municipal de Matias Cardoso que, em ato contínuo, instaurará processo administrativo, devendo apreciar as razões da defesa.
§ 3º Em caso do não acolhimento da Defesa, deverá o responsável ser notificado da infração e da respectiva cominação legal, por meio de Aviso de Recebimento (AR) ou por edital, caso reste infrutífera a notificação postal, para que apresente impugnação em prazo não superior a 15 (quinze) dias.
§ 4º As notificações frustradas encaminhadas pela prestadora dos serviços deverão ser repetidas por meio de edital antes de instaurado o processo administrativo.
§ 5º A sanção de multa decorrente do descumprimento das disposições do Artigo Primeiro deste Decreto só produzirá efeitos após o indeferimento da impugnação ou do transcurso *"in albis"* do prazo estabelecido no § 1º deste artigo.
§ 6º A apresentação de impugnação não suspenderá os efeitos da sanção de interdição, prevista na Lei Municipal nº 523/2011.
Art. 3º Do indeferimento da impugnação caberá recurso ao Prefeito, sem efeito suspensivo.
Parágrafo Único. O Pedido de Revisão só será apreciado se devidamente instruído com comprovante do recolhimento do valor acumulado da multa até a data da interposição.
Art. 4º Presentes os requisitos da intervenção, deverá o Poder Público aplicar a sanção pelo prazo necessário à regularização do imóvel, nunca podendo exceder a 90(noventa) dias.
§ 1º A intervenção deve se limitar a áreas do imóvel estritamente necessárias à realização dos serviços de regularização.
§ 2º As faturas referentes aos serviços de regularização do imóvel deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal da Fazenda que procederá à sua cobrança, nos moldes da legislação pertinente.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Cardoso, 12 de janeiro de 2012.

JOÃO CORDOVAL DE BARROS
Prefeito do Município de Matias Cardoso

Este decreto foi publicado, registro e afixado no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:26C7C519

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
PORTARIA Nº 015/2012

O Prefeito Municipal de Matias Cardoso, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 87, incisos I e XIX, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E :
Art. 1º - NOMEAR para o cargo de CHEFE DE OFICINA da Prefeitura do Município de Matias Cardoso, Estado de Minas Gerais, o Sr. ANTONIO PEREIRA DE SOUZA, portador do CPF 249.559.816-15 e do RG nº M-1.035.175, residente e domiciliado no Município de Matias Cardoso-MG**.**
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra vigor na da de sua publicação.

Matias Cardoso, 12 de janeiro de 2012

JOÃO CORDOVAL DE BARROS
Prefeito Municipal

Este Portaria foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:9A60E4D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
DECRETO Nº 006/2012

Cria a Comissão para julgamento de Processos Administrativos Disciplinares, para apuração de ilícito administrativo durante o ano de 2012 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matias Cardoso, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e;
Considerando, que é exigência legal que o Prefeito Municipal nomear uma Comissão na forma contida no Decreto Municipal número 17/2008;
Considerando, ainda, que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a providenciar a sua apuração imediata, mediante comunicado ao órgão correicional, para fins de instauração de sindicância, assegurada ao acusado ampla defesa;
Considerando, por fim que a Comissão Sindicante deverá ser constituída por funcionários estáveis, frente à administração e ser, também, responsável pela prolação das decisões de processo administrativo disciplinar ou aplicação da penalidade cabível aos fatos apurados, enviando-se cópia, ao final, dos autos ao Ministério Público local;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinar para apuração dos ilícitos cometidos frente à Municipalidade, durante o ano de 2012.
Art. 2º - Constitui-se a Comissão nos seguintes membros, todos funcionários efetivos dessa prefeitura municipal, a saber:

I – ALCILENE NUNES MARINHO;
II – VALDETE ALVES MOREIRA;
III – RAQUEL RIBEIRO DOS SANTOS;
IV – LUZENI NUNES FERREIRA NASCIMENTO;
V – MARIA APARECIDA BOA DOS SANTOS.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e forneça-se cópia a todos os participantes e interessados, ainda agradecendo aos Membros componentes da Comissão, por solicitação do Executivo Municipal.

Art. 4º - O presente entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Matias Cardoso, 11 de janeiro de 2012

JOÃO CORDOVAL DE BARROS
Prefeito Municipal

Este decreto foi publicado, registro e afixado no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:A44AEAAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
PORTARIA Nº 011/2012

O Prefeito Municipal de Matias Cardoso, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 87, incisos I e XIX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE;

Art. 1º - CONVERTER a Sindicância Administrativa em processo Administrativo, em desfavor de **DEISE LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS,** brasileira, funcionária pública, portadora do RG nº MG-6.701.817, tendo em vista a presença de materialidade e autoria dos delitos preconizados nos artigos 133, IV, IX e X c/c art. 134, I da Lei Municipal 419/2005.

Art. 2º - Fica determinado que tal Processo Administrativo tenha seu trâmite sob o pálio do segredo administrativo, até sua devida conclusão, para a devida garantia constitucional da Processada.
Art. 3º - Esta Portaria entra vigor na da de sua publicação.

Art. 4 º - Revogam–se todas as disposições em contrario.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Matias Cardoso, 10 de Janeiro de 2012.

JOÃO CORDOVAL DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:39BED595

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
PORTARIA Nº 012/2012

O Prefeito Municipal de Matias Cardoso, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 87, incisos I e XIX, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE;**

Art. 1º - INSTAURAR Sindicância Administrativa, em desfavor de ALDIRIO CELESTINO DOS SANTOS, brasileiro, Vigilante, portador do CPF 043.332.646-85 e do RG nº MG-14.555.646, tendo em vista a instauração de Reclamação, efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o cometimento, em tese dos delitos preconizados nos artigos 133, IV, IX e X c/c art. 134, I da Lei Municipal 419/2005.
Art. 2º - Fica determinado que tal Sindicância tenha seu trâmite sob o pálio do segredo administrativo, até que se conclua as diligências necessárias, para a devida garantia constitucional do Sindicado.
Art. 3º - Esta Portaria entra vigor na da de sua publicação.

Art. 4 º - Revogam–se todas as disposições em contrario.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Matias Cardoso, 10 de Janeiro de 2012.

JOÃO CORDOVAL DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:C5EF46CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
PORTARIA Nº 013/2012

O Prefeito Municipal de Matias Cardoso, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 87, incisos I e XIX, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE;**

Art. 1º - INSTAURAR Sindicância Administrativa, em desfavor de ANANIAS ALVES PEREIRA, brasileiro, motorista, portador do CPF 443.356.366-87 e do RG nº MG-8.414.839, tendo em vista a instauração de Reclamação, efetuada pela Secretaria Municipal de Transportes, tendo em vista o cometimento, em tese dos delitos preconizados no artigo 133, IV, IX e X da Lei Municipal 419/2005.
Art. 2º - Fica determinado que tal Sindicância tenha seu trâmite sob o pálio do segredo administrativo, até que se conclua as diligências necessárias, para a devida garantia constitucional do Sindicado.
Art. 3º - Esta Portaria entra vigor na da de sua publicação.

Art. 4 º - Revogam–se todas as disposições em contrario.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Matias Cardoso, 10 de Janeiro de 2012.

JOÃO CORDOVAL DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:2BBCB1F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
PORTARIA Nº 014/2012

O Prefeito Municipal de Matias Cardoso, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 87, incisos I e XIX, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE;**

Art. 1º - INSTAURAR Sindicância Administrativa, em desfavor de VALÉRIA CARVALHO FERNANDES MORAIS, brasileira, Agente de Endemias, portador do CPF 087.554.146-13 e do RG nº MG-14.318.171, tendo em vista a instauração de Reclamação, efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o cometimento, em tese dos delitos preconizados no artigo 133, IV, IX e X da Lei Municipal 419/2005.
Art. 2º - Fica determinado que tal Sindicância tenha seu trâmite sob o pálio do segredo administrativo, até que se conclua as diligências necessárias, para a devida garantia constitucional do Sindicado.
Art. 3º - Esta Portaria entra vigor na da de sua publicação.

Art. 4 º - Revogam–se todas as disposições em contrario.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Matias Cardoso, 10 de Janeiro de 2012.

JOÃO CORDOVAL DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:FD04B586

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
PORTARIA Nº 011/2012

O Prefeito Municipal de Matias Cardoso, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 87, incisos I e XIX, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE;**

Art. 1º - CONVERTER a Sindicância Administrativa em processo Administrativo, em desfavor de **DEISE LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS,** brasileira, funcionária pública, portadora do RG nº MG-6.701.817, tendo em vista a presença de materialidade e autoria dos delitos preconizados nos artigos 133, IV, IX e X c/c art. 134, I da Lei Municipal 419/2005.

Art. 2º - Fica determinado que tal Processo Administrativo tenha seu trâmite sob o pálio do segredo administrativo, até sua devida conclusão, para a devida garantia constitucional da Processada.
Art. 3º - Esta Portaria entra vigor na da de sua publicação.

Art. 4 º - Revogam–se todas as disposições em contrario.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Matias Cardoso, 10 de Janeiro de 2012.

JOÃO CORDOVAL DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:C8BFE95A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA - MG

Fundamentação Legal: Art. 24 inciso X da Lei 8.666/93

PROCESSO – 001/2012

DISPENSA nº 001/2012

CONTRATADO.....: GUILHERME AUGUSTO CORDEIRO DE LIMA
CPF.....: 089.731.376-38
VALOR.....: R$ 370,00 (trezentos e setenta reais) mensais
VALOR GLOBAL.....: R$ 4.329,00 (quatro mil e trezentos e vinte nove reais)

OBJETO:
LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À AV. LOURIVAL SÁ, Nº 78 CS AP 2, CENTRO CEP: 39.547-000, MONTEZUMA - MG, DESTINADO À INSTALAÇÃO DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DESTE MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.01.02.04.122.0002.2020 – Manutenção Atividades do Serviço de Compras e Licitação
33903600 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Física
Ficha - 00110

Montezuma - MG, 10 de janeiro de 2012.

JOÃO BATISTA DOS ANJOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:731FA434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Licitatório Nº 001 / 2012
Dispensa De Licitação nº 001 / 2012

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA - MG** –inscrita no CNPJ 25.223.983/0001-56, situada à Praça José Batista, 1000 – Centro – Montezuma - MG.

CONTRATADO: **Sr. GUILHERME AUGUSTO CORDEIRO DE LIMA**, residente e domiciliado na Rua Benevides José Dos Santos nº 464 – Centro - Montezuma - MG, portador do RG: 1.346.993.270 SSP-BA, CPF: 089.731.376-38.

OBJETO:
LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À AV. LOURIVAL SÁ, Nº 78 CS AP 2, CENTRO CEP: 39.547-000, MONTEZUMA - MG, DESTINADO À INSTALAÇÃO DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DESTE MUNICÍPIO.

Valor Mensal: R$ 370,00 (Trezentos e setenta reais)
Valor Global: R$ 4.329,00 (quatro mil e trezentos e vinte e nove reais)
Data: 10/01/2012 - Vigência: até 31/12/2012

Prefeitura Municipal de Montezuma - MG
ERIVAL JOSÉ MARTINS

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:11332774

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 022/2012, a realizar-se no dia 31/01/2012, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 10h00minutos, constitui objeto da presente licitação: a contratação de empresa para fornecimento de Cestas Básicas para atender as necessidades de pessoal carente no Município de Perdizes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura – Perdizes MG, 13/01/2012.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:10952F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 024/2012, a realizar-se no dia 31/01/2012, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 15h00minutos, constitui objeto da presente licitação: a contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo para confecção de fraldas infantil e geriátricas, para atendimento as crianças na creche municipal e dos Idosos do Município de Perdizes/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação Cult. Turismo, Esp. e Lazer, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura – Perdizes MG, 13/01/2012.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:7604F17D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 016/2012, a realizar-se no dia 27/01/2012, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 09h00minutos, constitui objeto da presente licitação: a contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos e impressos, atender as necessidades de todos os Departamentos da Prefeitura Municipal de Perdizes MG, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura. – Perdizes MG, 10/01/2012.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:E8B80FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

Republicação do Processo Nº 101/2011. O Município de Perdizes, torna público a quem interessar possa, que esta republicado a licitação modalidade Concorrência Nº 002/2011, a realizar-se no dia 16/02/2012, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 09h 00minutos, constitui objeto da presente licitação, alienação por Concorrência Pública de Imóvel Urbanos do Patrimônio Público Municipal, de propriedade do município de Perdizes, tendo sido o presente processo licitatório autorizado pelo Poder Legislativo Municipal, através da Lei Municipal N° 1.788 de 11 de novembro de 2011, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital. Os Editais encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, situada na Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Centro, Perdizes MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (034) 3663-1341. – Perdizes MG, 13/01/2012.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:6037E458

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTES
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 023/2012, a realizar-se no dia 31/01/2012, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 13h00minutos, constitui objeto da presente licitação: a contratação de empresa para fornecimento de pneus novos 1ª linha, protetores e câmaras de ar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Máquinas e Transportes, para todos os veículos e maquinas da frota do Município de Perdizes, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura – Perdizes MG, 13/01/2012.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:C5DF95F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTES
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço Nº 001/2012, constitui objeto da presente licitação, a aquisição de mudas de diversas plantas para jardinagem e prestação de serviços na manutenção, conservação, reposição de plantas, poda de árvores e grama, adubação e aplicação de herbicida, limpeza do material podado ou retirado de jardins, praças, avenidas e ruas do município de Perdizes, referente solicitação da Secretária Municipal de Máquinas e Transportes. Abertura dos envelopes habilitação e proposta prevista para as 15h00minutos do dia 01/02/2012. Prazo de cadastramento dos interessados e retirada dos Editais até as 15:00 horas do dia 27/01/2012. O Edital encontra-se a venda no valor de R$ 10,00 (Dez Reais) no Setor de Licitação desta Prefeitura. – Perdizes MG, 13/01/2012.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:20A160CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 017/2012, a realizar-se no dia 27/01/2012, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 13h00minutos, constitui objeto da presente licitação: a contratação de empresa para fornecimento de Materiais Diversos P/ Construção, para manutenção de obras e instalações de domínios públicos no Município de Perdizes MG, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura – Perdizes MG, 10/01/2012.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:4094FAA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 018/2012, a realizar-se no dia 30/01/2012, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 09h00minutos, constitui objeto da presente licitação: a contratação de empresas para fornecimento Materiais hidráulicos, para manutenção, conservação, instalações de domínios públicos e doação p/ pessoas carentes do Município de Perdizes/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura – Perdizes MG, 10/01/2012.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:2A2927CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 019/2012, a realizar-se no dia 30/01/2012, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 13h00minutos, constitui objeto da presente licitação: a contratação de empresas para fornecimento Materiais grosso p/ construção, Areia, Brita e Manilhas de Cerâmica e outros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura – Perdizes MG, 10/01/2012.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:E4A87572

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 020/2012, a realizar-se no dia 30/01/2012, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 15h00minutos, constitui objeto da presente licitação: a contratação de empresas para fornecimento Materiais Elétricos, para manutenção, conservação, instalações de domínios públicos e doação p/ pessoas carentes do Município de Perdizes/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura – Perdizes MG, 10/01/2012.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:6AD2A231

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 021/2012, a realizar-se no dia 31/01/2012, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 09h00minutos, constitui objeto da presente licitação: a contratação de empresas para fornecimento de ferragens para abastecer o Setor de Obras, na construção civil, usina de reciclagem, pontes e Mata-burro, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura – Perdizes MG, 13/01/2012.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:4518ACC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 011/2012, a realizar-se no dia 23/01/2012, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 10h00minutos, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa para o fornecimento de Material de Consumo Odontológico, para atender as necessidades da população do Município de Perdizes - FMS, durante o Exercício de 2012, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura. – Perdizes MG, 06/01/2012.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:F61B02A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 012/2012, a realizar-se no dia 23/01/2012, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 13h00minutos, constitui objeto da presente licitação: a contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos Hospitalar para Pronto atendimento e Medicamentos para Farmácia comunitária e Medicamentos Controlados, de acordo com a Secretária Municipal de Saúde – FMS, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura. – Perdizes MG, 06/01/2012.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:365F6878

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo, em todos os seus termos, o processo licitatório n° 471/11, pregão nº 110/11, declarando vencedora a empresa Marcelo Pereira dos Santos ME.
Poço Fundo, 11 de janeiro de 2012

CARLOS ALBERTO FAGUNDES GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:D23BEAAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 11/12

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que encontra-se aberto o Processo Licitatório nº 29/12, Pregão nº 11/12, tendo como objeto a aquisição de material de escritório para manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Ação Social, com data de abertura prevista para o dia 27/01/12, às 13:00 horas. O edital deverá ser solicitado pelo email eniltoncompras@gmail.com

Poço Fundo, 13 de janeiro de 2012

ENILTON GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:A481A469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 14/12

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que encontra-se aberto o Processo Licitatório n° 33/12, na modalidade Pregão n° 14/12, tendo como Objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLÍCIA CIVIL E POLÍCIA MILITAR, com abertura prevista para o dia 30/01/2012, às13:00 horas. Informações na Prefeitura Municipal de Poço Fundo, Setor de Licitações.

Poço Fundo, 13 de janeiro de 2012.

ENILTON GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:EB3584FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO PRESENCIAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2011 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 152/2011 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2011 - Tipo de Licitação: menor preço por hora trabalhada/maior desconto sobre preço de tabela de peças novas de referencia do fabricante/montadora e maior desconto sobre o valor de mercado / menor preço por km para o reboque. Data: 07/10/2011 - Horário: 8:30 horas - Local de realização da sessão: Divisão de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Prata - O Município de Prata - MG, por intermédio do seu representante o Sr. Prefeito Municipal Luiz Roberto Santos Vilela, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 003/2011, torna público os preços registrados e definidos no presente certame, observado o Decreto Municipal n. 2.264/2005, de 26 de dezembro de 2005 (que trata do registro de preço), RESOLVE: - Registrar os preços dos lotes dos licitantes vencedores conforme constam nesta Ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, as normas estipuladas nas cláusulas dos contratos que serão assinados e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, e alterações, e demais normas aplicáveis.: 1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. 2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Prata – MG não será obrigado a firmar as aquisições ou contratações dos serviços que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou prestação de serviços em igualdade de condições. 3 - Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nos casos previstos e devidamente comprovada a ocorrência de situação prevista na Lei Federal n.º 8.666/93 e o que dispuser no contrato firmado com o contratado. 4 - Durante a sua vigência da presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração direta e indireta do Município do Prata, que não tenha participado do certame licitatório, mediante

manifestação de interesse junto ao Município, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores/ prestadores de serviços e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação, e desde que comprovada a vantagem. 5 - Caberá ao fornecedor/prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. 6 - As aquisições/prestação de serviços adicionais não poderão exceder por Órgão ou Departamento, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços. 7 - Os órgãos ou departamentos que utilizarem esta Ata de Registro de Preços, deverão observar, quanto ao preço unitário, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. 8 - Quanto ao local da entrega dos produtos ou prestação de serviços, ao prazo para a execução destes, à forma de pagamento deverão observar as normas e disposições estipuladas nos contratos oriundos desse registro de preços. 9 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, quando: 9.1 - Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Contratante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores; 9.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo o Município: 9.2.1 - Convocar o fornecedor/ prestador de serviços visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; 9.2.2 - Frustrada a negociação, o fornecedor/ prestador de serviços será liberado do compromisso assumido e deverá ser convocados os demais fornecedores/ prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação; 9.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador de serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá: 9.3.1 - Liberar o fornecedor/prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/ prestação de serviços; 9.3.2 - Convocar os demais fornecedores/ prestadores de serviços visando igual oportunidade de Negociação; 9.3.3 - Não havendo êxito nas negociações, a Contratante irá proceder à revogação do item na Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida; 10 - O fornecedor/ prestador de serviços terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: 10.1 - A pedido, quando: 10.1.1 - Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; 10.1.2 - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço; 10.2 - Por iniciativa da Contratante, quando: 10.2.1 - O fornecedor/ prestador de serviços não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; 10.2.2 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; 10.2.3 - Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas; 10.2.4 - Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; 10.2.5 - O fornecedor/ prestador de serviços não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; 10.2.6 - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; 10.2.7 - O fornecedor/ prestador de serviços não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; 11 - Cada licitante vencedor irá assinar um contrato obedecendo as disposições contidas nesta Ata de Registro de Preços e as estipuladas no edital de pregão que originou esta; 12 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado na Imprensa Oficial, conforme norma vigente e disposição seguinte: 13 - Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 003/2011, celebrada entre a Contratante e a empresas declaradas licitantes vencedores do processo licitatório acima qualificado, cujos preços estão a seguir registrados, por lote, em face da realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2011. Serão publicados trimestralmente os preços abaixo discriminados: Empresa Contratada: CASA DA **TRANSMISSÃO MOTORES & PEÇAS LTDA**, CNPJ nº. 02.933.193/0001-69, vencedora dos seguintes lotes: **LOTE 2** – VEÍCULO LEVE UTILITÁRIO DA MARCA VOLKSWAGEN: a) Valor total do contrato para peças R$-6.000,00; b) 15% de desconto ofertado (percentual de desconto sobre Valor de Mercado); c) Valor da hora/homem para os serviços R$-34,90; d) Valor total para serviços (R$-34,90 x 100 horas) - R$-3.490,00; e) Reboque: 400km a R$-2,00 por Km/rodado R$-800,00; Valor total global do Lote 2 (a + d + e) - R$-10.290,00; **LOTE 3** – VEÍCULOS DA MARCA GM (CHEVROLET): a) Valor total do contrato para peças - R$-13.500,00; b) 15% de desconto ofertado (percentual de desconto sobre Valor de Mercado); c) Valor da hora/homem para os serviços R$-34,90; d) Valor total para serviços (R$-34,90 x 200 horas) - R$-6.980,00; e) Reboque: 1.000km a R$-2,00 por Km/rodado R$-2.000,00; Valor total global do Lote 3 (a + d + e) - R$-22.480,00; **LOTE 4** – VEÍCULOD FS MSTVS MITSUBISHI: a) Valor total do contrato para peças - R$-17.500,00; b) 15% de desconto ofertado (percentual de desconto sobre Valor de Mercado); c) Valor da hora/homem para os serviços R$-37,00; d) Valor total para serviços (R$-37,00 x 180 horas) R$-6.660,00; e) Reboque: 1.000km a R$-2,00 por Km/rodado R$-2.000,00; Valor total global do Lote 4 (a + d + e) - R$-26.160,00; **LOTE 5** – VEÍCULOS DA MARCA NISSAN: a) Valor total do contrato para peças; R$-5.800,00; b) 15% de desconto ofertado (percentual de desconto sobre Valor de Mercado); c) Valor da hora/homem para os serviços - R$-26,00; d) Valor total para serviços (R$-26,00 x 80 horas) - R$-2.080,00; e) Reboque: 600km a R$-1,92 por Km/rodado - R$-1.152,00; Valor total global do Lote 5 (a + d + e) - R$-9.032,00; **LOTE 11** – VEÍCULO UTILITÁRIO DA MARCA FORD: a) Valor total do contrato para peças - R$-2.500,00; b) 15% de desconto ofertado (percentual de desconto sobre Valor de Mercado); c) Valor da hora/homem para os serviços R$-34,90; d) Valor total para serviços (R$-34,90 x 30 horas) - R$-1.047,00; e) Reboque: 200km a R$-2,00 por Km/rodado R$-400,00; Valor total global do Lote 11 (a + d + e) - R$-3.947,00; **LOTE 13** – VEÍCULOS LINHA PESADA FIAT: a) Valor total do contrato para peças - R$-56.500,00; b) 15% de desconto ofertado (percentual de desconto sobre Valor de Mercado); c) Valor da hora/homem para os serviços R$-34,90; d) Valor total para serviços (R$-34,90 x 500 horas) - R$-17.450,00; e) Reboque: 2.000km a R$-2,20 por Km/rodado R$-4.400,00; Valor total global do Lote 13 (a + d + e) - R$-78.350,00; **LOTE 14** – VEÍCULOS MÉDIOS E PESADOS DA MARCA MERCEDES BENZ: a) Valor total do contrato para peças - R$-89.000,00; b) 15% de desconto ofertado (percentual de desconto sobre Valor de Mercado); c) Valor da hora/homem para os serviços - R$-34,90; d) Valor total para serviços (R$-34,90 x 1.000 horas) - R$-34.900,00; e) Reboque: 2.000km a R$-2,20 por Km/rodado - R$-4.400,00; Valor total global do Lote 14 (a + d + e) - R$-128.300,00; **LOTE 15** – VEÍCULOS PESADOS DA MARCA FORD: a) Valor total do contrato para peças - R$-56.400,00; b) 15% de desconto ofertado (percentual de desconto sobre Valor de Mercado); c) Valor da hora/homem para os serviços - R$-34,90; d) Valor total para serviços (R$-34,9 x 500 horas) - R$-17.450,00; e) Reboque: 1.000km a R$-2,20 por Km/rodado - R$-2.200,00; Valor total global do Lote 15 (a + d + e) R$-76.050,00; **LOTE 17** – VEÍCULOS DA MARCA MARCOPOLO VOLARE: a) Valor total do contrato para peças R$-20.000,00; b) 15% de desconto ofertado (percentual de desconto sobre Valor de Mercado); c) Valor da hora/homem para os serviços - R$-34,90; d) Valor total para serviços (R$-34,90 x 400 horas) R$-13.960,00; e) Reboque: 2.000km a R$-2,20 por Km/rodado - R$-4.400,00; Valor total global do Lote 17 (a + d + e) R$-38.360,00; LOTE 23 – SERVIÇOS DE BALANCIAMENTO PARA VEÍCULOS LEVES: a) Valor unitário por roda balanceada - R$-9,00; b) Valor total para serviços (R$-9,00 x 120 rodas) - R$-1.080,00; Valor total global do Lote 23 R$-1.080,00; **LOTE 24** – SERVIÇOS DE BALANCIAMENTO PARA VEÍCULOS MÉDIOS E PESADOS: a) Valor unitário por roda balanceada - R$-20,00; b) Valor total para serviços (R$-20,00 x 60 rodas) - R$-1.200,00; Valor total global do Lote 24 - R$-1.200,00; **LOTE 25** – SERVIÇOS DE ALINHAMENTO PARA VEÍCULOS LEVES: a) Valor unitário por veiculo - R$-30,00; b) Valor cada veículo (R$-30,00 x 30 veículos) - R$-900,00; Valor total global do Lote 25 - R$-900,00; **LOTE 26** –

SERVIÇOS DE ALINHAMENTO PARA A FROTA DE VEÍCULOS MÉDIOS E PESADOS: a) Valor unitário por eixo de veiculo - R$-99,00; b) Valor total para serviços (R$-99,00 x 120 eixos) - R$-11.880,00; Valor total global do Lote 26 - R$-11.880,00; Empresa Contratada: **COMPEÇAS - COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA**, CNPJ n º 17.530.643/0001-40, vencedora do seguinte lote: **LOTE 18** – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA CATERPILLAR: a) Valor total do contrato para peças - R$-104.000,00; b) 25% de desconto ofertado (percentual de desconto sobre tabela fabricante/montadora); c) Valor da hora/homem para os serviços - R$-34,50; d) Valor total para serviços (R$-34,50 x 820 horas) - R$-28.290,00; e) Reboque: 1.200km a R$-2,20 por Km/rodado - R$-2.640,00; Valor total global do Lote 18 (a + d + e) - R$-134.930,00; Empresa Contratada: **VENTURE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº. 00.738.238/0003-80, vencedora dos seguintes lotes: **LOTE 1** – VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT: a) Valor total do contrato para peças - R$-166.800,00; b) 16% de desconto ofertado (percentual de desconto sobre tabela fabricante/montadora); c) Valor da hora/homem para os serviços - R$-35,00; d) Valor total para serviços (R$-35,00 x 1000 horas) - R$-35.000,00; e) Reboque: 4.000km a R$-1,70 por Km/rodado - R$-6.800,00; Valor total global do Lote 1 (a + d + e) - R$-208.600,00; **LOTE 6** – VEÍCULOS DA MARCA HYUNDAI: a) Valor total do contrato para peças - R$-16.000,00; b) 10% de desconto ofertado (percentual de desconto sobre Valor de Mercado); c) Valor da hora/homem para os serviços - R$-34,00; d) Valor total para serviços (R$-34,00 x 150 horas) - R$-5.100,00; e) Reboque: 2.000km a R$-2,20 por Km/rodado - R$-4.400,00; Valor total global do Lote 6 (a + d + e) - R$-25.500,00; **LOTE 16** – VEÍCULOS PESADOS DA MARCA SCANIA: a) Valor total do contrato para peças - R$-15.500,00; b) 10% de desconto ofertado (percentual de desconto sobre Valor de Mercado); c) Valor da hora/homem para os serviços - R$-34,95; d) Valor total para serviços (R$-34,95 x 230 horas) - R$-8.038,50; e) Reboque: 800km a R$-2,20 por Km/rodado - R$-1.760,00; Valor total global do Lote 162 (a + d + e) - R$-25.298,50; **LOTE 21** – SERVIÇOS DE FUNILARIA: a) Valor da hora/homem para os serviços - R$-38,00; b) Valor total para serviços (R$-38,00 x 1.500 horas) - R$-57.000,00; Valor total global do Lote 21 - R$-57.000,00; **LOTE 22** – SERVIÇOS DE PINTURA: a) Valor da hora/homem para os serviços - R$-37,80; b) Valor total para serviços (R$-37,80 x 1.500 horas) - R$-56.700,00; Valor total global do Lote 22 - R$-56.700,00; Empresa Contratada: **V.R TRATORES LTDA-ME**, CNPJ n º 02.404.179/0001-78, vencedora dos seguintes lotes: **LOTE 7** – MOTOCICLETAS DA MARCA HONDA: a) Valor total do contrato para peças - R$-6.500,00; b) 12% de desconto ofertado (percentual de desconto sobre Valor de Mercado); c) Valor da hora/homem para os serviços - R$-38,00; d) Valor total para serviços (R$-38,00 x 50 horas) - R$-1.900,00; e) Reboque: 150km a R$-1,50 por Km/rodado - R$-225,00; Valor total global do Lote 7 (a + d + e) - R$-8.625,00; **LOTE 8** – MOTOSSERRA DA MARCA HUSQVARNA: a) Valor total do contrato para peças - R$-2.500,00; b) 12% de desconto ofertado (percentual de desconto sobre Valor de Mercado); c) Valor da hora/homem para os serviços - R$-38,00; d) Valor total para serviços (R$-38,00 x 30 horas) - R$1.140,00; Valor total global do Lote 8 (a + d) - R$-3.640,00; **LOTE 09** – MOTOSSERRAS E ROÇADEIRAS DA MARCA STHIL: a) Valor total do contrato para peças - R$-9.000,00; b) 12% de desconto ofertado (percentual de desconto sobre Tabela fabricante/montadora); c) Valor da hora/homem para os serviços R$-38,00; d) Valor total para serviços (R$-38,00 x 80 horas) - R$-3.040,00; Valor total global do Lote 9 (a + d) - R$-12.040,00; **LOTE 10** – EQUIPAMENTOS DA MARCA MOTOR BLANCO: a) Valor total do contrato para peças - R$-5.000,00; b) 12% de desconto ofertado (percentual de desconto sobre Valor de mercado); c) Valor da hora/homem para os serviços - R$-38,00; d) Valor total para serviços (R$-38,00 x 20 horas) - R$-760,00; Valor total global do Lote 10 (a + d) - R$-5.760,00; **LOTE 12** – EQUIPAMENTOS DA MARCA YANMAR: a) Valor total do contrato para peças - R$18.000,00; b) 12% de desconto ofertado (percentual de desconto sobre Tabela fabricante/montadora); c) Valor da hora/homem para os serviços - R$-38,00; d) Valor total para serviços (R$-38,00 x 180 horas) - R$6.840,00; e) Reboque: 1.000km a R$-1,60 por Km/rodado - R$-1.600,00; Valor total global do Lote 12 (a + d + e) - R$-26.440,00; **LOTE 19** – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA MASSEY FERGUSSON: a) Valor total do contrato para peças - R$-22.500,00; b) 12% de desconto ofertado (percentual de desconto sobre Tabela fabricante/montadora); c) Valor da hora/homem para os serviços - R$-36,00; d) Valor total para serviços (R$-36,00 x 250 horas) - R$-9.000,00; e) Reboque: 500km a R$-1,50 por Km/rodado - R$-750,00; Valor total global do Lote 19 (a + d + e) - R$-32.250,00; **LOTE 20** – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA NEW HOLLAND: a) Valor total do contrato para peças - R$-15.000,00; b) 12% de desconto ofertado (percentual de desconto sobre Tabela fabricante/montadora); c) Valor da hora/homem para os serviços - R$-36,00; d) Valor total para serviços (R$-36,00 x 120 horas) - R$-4.320,00; e) Reboque: 500km a R$-1,80 por Km/rodado - R$-900,00; Valor total global do Lote 20 (a + d + e) - R$-20.220,00. 1ª Publicação Trimestral. Prata-MG, em 13 de janeiro de 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:6E0E3212

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 00003/2012 EDITAL Nº 00003/2012

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatorio, modalidade PREGÃO Presencial Nº 000003/2012 , tipo Menor Preço - Lote referente a Registro de Preços SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET - PROVEDOR para as Secretarias Municipais.
Entrega dos envelopes: Até 06/02/2012, até às 14:00 horas

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 12 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281.7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.
Santo Antônio do Monte, 10 de janeiro de 2012.

LUIS ANTÔNIO RESENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Samira Aparecida Santos Lacerda Faria
Código Identificador:C6FC4E1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 2/2012

O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0006/2012, Dispensa nº 2, artigo 24 inciso IV cujo objeto é a aquisição de suplemento alimentar para Luiz Antônio Dias (Ordem Judicial). São Lourenço, 02 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:86C02F16

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 1.942 - NOMEIA OS MEMBROS TITULARES

Nomeia os Membros Titulares e Suplentes da Comissão Permanente de Licitação.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, especialmente as constantes do art. 90, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal - LOM, **considerando** a determinação legal contida na Lei 8.666/93, que obriga a composição de Comissão Permanente de Licitação; **considerando** o disposto no Inciso I do §

3º, do Artigo 109 da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011; **considerando** que ao Chefe do Executivo incumbe dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

TITULARES

a) ELAINE CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA

b) JOSÉ RUBENS SACRAMENTO

c) ANGÉLICA DA SILVA LINO

SUPLENTES

a) TATIANNA ARSÊNIO DE OLIVEIRA

b) ROBSON LUIZ DA SILVA COSTA

Art. 2º O presidente em seus impedimentos, será substituído por um dos membros da comissão.

Continua folha 02

PORTARIA N° 1.942
Folha 02

Parágrafo Único - O presidente da comissão convocará qualquer um dos suplentes para substituir o membro titular em seus impedimentos eventuais ou regulamentares.

Art. 3º Quando necessário e em casos específicos, o presidente poderá convidar um elemento de notório conhecimento para integrar a comissão, para julgamento da licitação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a Portaria nº. 1.920, de 01/09/2011, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de janeiro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

BERNADETE CLÁUDIA DIVINO DE CASTRO
Diretora de Administração

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:FCA0D026

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO CP 008/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Contrato. Concorrência Pública nº 008/2011 – Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços em construção da Escola Municipal José Carlos Maldi, no bairro Cidade Nova, conforme memorial descritivo, cronograma fisico e financeiro, orçamento detalhado e projetos anexo ao processo. Vigência: 26 de setembro de 2011 a 25 de setembro de 2012. Valor total: R$ 1.457.739,84 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Contratada: Scalla Construtora Ltda.

MARIA LUIZA COELHO DE PÁDUA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:C95D5676

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO TP 006/2010

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Tomada de Preço nº 006/2010. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para construção da quadra poliesportiva no bairro São Judas Tadeu, de acordo com o convênio SETOP nº 170/2010, conforme cronograma físico financeiro, orçamento detalhado, memorial descritivo e projeto arquitetônico anexo ao processo, prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, iniciando em 04/01/2012 e findando em 03/03/2012. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratada: Conspen Construções e Projetos de Engenharia Ltda.

MARIANO BÍCEGO.
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:7570E86A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 132/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato Da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial N.º 132/2011, Processo: 03709/2011, Registro de Preços n.º 066/2011 - Objeto: contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de produtos de limpeza e higienização, destinados a manutenção das atividades de diversos setores municipais, pelo período de 12 meses. Vigência: 02 de janeiro de 2012 à 31 de dezembro de 2012. Contratado: PEG LEV SECOS E MOLHADOS -LTDA Valor Total: 12.575,96 (DOZE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), ULTRA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP Valor Total R$: 3.523,14 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS), ECOCLIN LTDA-EPP Valor Total R$: 93.853,18 (NOVENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINQÜENTA E TRÊS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), DIMAPE COMERCIAL DE MATERIAIS LTDA - EPP Valor Total R$: 108.781,01 (CENTO E OITO MIL, SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS), MAX 3 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME Valor Total R$: 6.332,16 (SEIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS), BETÂNIA APARECIDA PERBONI VILAS BOAS - ME Valor Total R$: 12.899,73 (DOZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

PEDRO HENRIQUE ZANIN JÚNIOR.
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:CA0946E5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 144/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato Da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial N.º 144/2011, Processo: 03874/2011, Registro de Preços n.º 073/2011 - Objeto: contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de publicação de atos administrativos em jornal de circulação no estado de Minas Gerais,

pelo período de 12 (doze) meses Vigência: 02 de janeiro de 2012 à 31 de dezembro de 2012. Contratado: PIRÂMIDE PUBLICAÇÕES LTDA-EPP Valor Total: 14.693,00 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

PEDRO HENRIQUE ZANIN JÚNIOR.
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:1D17081A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO Nº 146/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 146/2011, Presencial, Processo n.º 03919/2011, Tipo Menor Valor Por Lote Objeto: contratação de 35 (trinta e cinco) profissionais, destinados ao transporte escolar neste município, através de veículo com capacidade mínima de 12 passageiros devidamente equipados e identificados, pelo período de 12 (doze) meses. A abertura será dia 30 de Janeiro de 2012, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 13 de janeiro de 2011.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:27846D35

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO A ATA DE REG. DE PREÇOS 168/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG – Adesão à Ata de Registro de Preços externo. Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 128/2011, Registro de Preços externo nº 168/2011, PRC 04089/2011. Objeto: AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) QUADROS DE LOUSA INTERATIVA (LOTE 1) E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER AS ATIVIDADES E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.. Vigência: 15 de dezembro de 2011 a 14 de dezembro de 2012. Contratado: PROVISÃO JC COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA - EPP. Valor Total: R$ 158.020,00 (Cento e cinqüenta e oito mil e vinte reais). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

PEDRO HENRIQUE ZANIN JUNIOR.
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Neimar Alves dos Reis
Código Identificador:71F9E47C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 123/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 123/2011, Presencial, Processo nº 3486/2011, Tipo Menor Valor Por Lote- Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestações de serviço de suporte administrativos e operacional a prédios públicos (contínuo), atendendo as demandas de diversos Secretarias que integram esta Prefeitura, pelo período de 12 meses. A abertura será dia 25 de janeiro de 2012, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 13 de janeiro de 2012.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:17309BD6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO 050/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2007. TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Apresentações musicais, destinadas a atender as necessidades da Diretoria da Educação, Cultura e Esporte , por um período de 12 meses, com execução parcelada de acordo com as necessidades da administração, tendo início em 01/01/2012 e findando em 31/12/2012. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: BANDA MUNICIPAL DE MÚSICA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO . Mariano Ap. Bícego - Secretário Municipal de Esporte ,Cultura e Lazer.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:9D4760C7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO PREGÃO 102/2011

Prefeitura Municipal De São Sebastião Do Paraíso - MG. Extrato de aditivo Contrato. Pregão Presencial N.º: 102/2011, Processo: 3171/2011, - Objeto: fornecimento de diversos impressos gráficos destinados a atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais, pelo período de 12 meses, com entrega parcelada. Aditivo de aproximadamente de 0,64% do valor contratual, ou seja, R$312,50 (trezentos e doze reais e cinqüenta centavos) . Contratado: EXTRA FORMULARIO CONTINUO E IMPRESSOS GRAFICOS EM GERAL LTDA EPP: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Secretário Municipal de Segurança Pública – Pedro Ivo de Vasconcelos.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:A27CB13F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGAO 035/2011

EXTRATO DE CONTRATO. A **Prefeitura Municipal de Sem Peixe** torna público a contratação pelo PAL 191/2011 Pregão Presencial 035/2011, para fornecimento de combustíveis, graxas e lubrificantes, para manutenção da frota de veículos a serviço da Prefeitura Municipal de Sem Peixe no ano de 2012, Minas Gerais, das empresas:

POSTO DOM SILVÉRIO LTDA, inscrição no CNPJ: 19.669.118/0001-35. Data da celebração do contrato: 02/01/2012. Duração do contrato: até 31/12/2012. Valor total do contrato: R$ 203.550,00 (duzentos e três mil quinhentos e cinquenta reais).

SAMUEL RODRIGUES GOMES - EPP, inscrição no CNPJ: 19.966.647/0001-09. Data da celebração do contrato: 02/01/2012. Duração do contrato: até 31/12/2012. Valor total do contrato: R$ 292.307,00 (duzentos e noventa e dois mil trezentos e sete reais).

Publicado por:
Meire Aparecida Ferreira
Código Identificador:E2A5C9FF

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 012/2011

EXTRATO DE CONTRATO. A **Prefeitura Municipal de Sem Peixe** torna público a contratação pelo PAL 014/2011 Pregão Presencial 012/2011, para serviço de impressão gráfica e fornecimento de materiais gráficos em atendimento aos diversos setores da Prefeitura de Sem Peixe, Minas Gerais, da empresa:

D&M GRAFICA EDITORA LTDA – ME, inscrição no CNPJ: 00.261.098/0001-30. Data da celebração do contrato: 02/01/2012. Duração do contrato: até 31/12/2012. Valor total do contrato: R$ 41.486,00 (quarenta e um mil quatrocentos e oitenta e seis reais).

Publicado por:
Meire Aparecida Ferreira
Código Identificador:038FBCB5

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 031/2011

EXTRATO DE CONTRATO. A **Prefeitura Municipal de Sem Peixe** torna público a contratação pelo PAL 162/2011 Pregão Presencial 031/2011, para aquisição de uniforme em atendimento ao Departamento Municipal de Obras do Município de Sem Peixe de 2012, da empresa:

SIGNUS CONFECÇÕES ITABIRA LTDA, inscrição no CNPJ: 21.691.423/0001-75. Data da celebração do contrato: 05/01/2012. Vigência do contrato: até dia 31/12/2012. Valor total do contrato: R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais).

Publicado por:
Meire Aparecida Ferreira
Código Identificador:FC57B622

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGAO 036/2011

EXTRATO DE CONTRATO. A **Prefeitura Municipal de Sem Peixe** torna público a contratação pelo PAL 192/2011 Pregão Presencial 036/2011, para contratação de fornecimento de materiais de escritório para atender aos diversos órgãos públicos Municipais da Prefeitura de Sem Peixe no ano de 2012, das empresas:

COPMAYS DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA - ME, inscrição no CNPJ: 08.300.895/0001-02. Data da celebração do contrato: 04/01/2012. Vigência do contrato: até 31/12/2012. Valor total do contrato: R$ 29.770,60 (vinte e nove mil setecentos e setenta reais e sessenta centavos).

PAPELARIA DA JÔ LTDA - ME, inscrição no CNPJ: 97.490.627/0001-00. Data da celebração do contrato: 04/01/2012. Vigência do contrato: até 31/12/2012. Valor total do contrato: R$ 36.382,30 (trinta e seis mil trezentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).

Publicado por:
Meire Aparecida Ferreira
Código Identificador:DAE87034

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 001/2012

EXTRATO DE CONTRATO. A **Prefeitura Municipal de Sem Peixe** torna público a contratação pelo PAL 002/2012 Dispensa 001/2012, para a prestação de locação de imóvel urbano localizado na Rua Nossa Senhora da Saúde, n° 24, São Bartolomeu, Sem Peixe/MG, com a finalidade de instalação do Programa de Inclusão Digital – Telecentro.

Proprietário do imóvel: José Wilson Peixoto. Data da celebração do contrato: 02/01/2012. Duração do contrato: até 31/12/2012. Valor total do contrato: R$6.528,00 (seis mil quinhentos e vinte e oito reais)

Publicado por:
Meire Aparecida Ferreira
Código Identificador:DE7ABDA3

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 002/2012

EXTRATO DE CONTRATO. A **Prefeitura Municipal de Sem Peixe** torna público a contratação pelo PAL 003/2012 Dispensa 002/2012, para a prestação de locação de imóvel urbano localizado na Rua Francisco Repolês Gomes, nº. 93, Sem Peixe/MG, com a finalidade de instalação do Programa de Inclusão Digital – Telecentro.

Proprietário do imóvel: LERVINDO LOPES RIBEIRO. Data da celebração do contrato: 02/01/2012. Duração do contrato: até 31/12/2012. Valor total do contrato: R$10.524,00 (dez mil quinhentos e vinte e quatro reais).

Publicado por:
Meire Aparecida Ferreira
Código Identificador:5086DF11

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 005/2012

EXTRATO DE CONTRATO. A **Prefeitura Municipal de Sem Peixe** torna público a contratação pelo PAL 006/2012 Dispensa 005/2012, para a prestação de locação de imóvel urbano localizado na Rua José Vicente de Souza, nº. 32, Centro, Sem Peixe/MG, com a finalidade de instalação do CRAS.

Proprietário do imóvel: JOÃO MARTINS DE MIRANDA. Data da celebração do contrato: 02/01/2012. Duração do contrato: até 31/12/2012. Valor total do contrato: R$6.528,00 (seis mil quinhentos e vinte e oito reais).

Publicado por:
Meire Aparecida Ferreira
Código Identificador:750B1AE2

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 008/2012

EXTRATO DE CONTRATO. A **Prefeitura Municipal de Sem Peixe** torna público a contratação pelo PAL 013/2012 Dispensa 008/2012, para a prestação de locação de imóvel urbano localizado Rua Afonsina Repolês, nº. 62, Centro, Sem Peixe/MG, com a finalidade de servir de garagem para a frota de veículos do Departamento Municipal de Obras.

Proprietário do imóvel: PEDRO PEREIRA DA SILVA. Data da celebração do contrato: 02/01/2012. Duração do contrato: até 31/12/2012. Valor total do contrato: R$5.856,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais).

Publicado por:
Meire Aparecida Ferreira
Código Identificador:AE530F2D

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 009/2012

EXTRATO DE CONTRATO. A **Prefeitura Municipal de Sem Peixe** torna público a contratação pelo PAL 014/2012 Dispensa 009/2012, para a prestação de locação de uma área de 1.440 m² (um mil, quatrocentos e quarenta metros quadrados), localizados no Sítio Paiol ou Pizarrão, estrada de Sem Peixe/Dom Silvério, KM 17, Zona Rural, para finalidade de funcionamento de Depósito de Lixo Municipal.

Proprietário do imóvel: PEDRO DE MIRANDA BARROS. Data da celebração do contrato: 02/01/2012. Duração do contrato: até 31/12/2012. Valor total do contrato: R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Meire Aparecida Ferreira
Código Identificador:BE810094

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 031/2011

EXTRATO DE CONTRATO. A **Prefeitura Municipal de Sem Peixe** torna público a contratação pelo PAL 209/2011 Dispensa 031/2011, para a prestação de serviços de capacitação de pessoal em curso de reaproveitamento de pneus usados (oficina de arte), com carga horária de, no mínimo, 30 (trinta) horas-aula, em atendimento ao Departamento Municipal de Assistência Social.

Contratado: EVANDRO GONÇALVES, CPF: 051.323.256-70. Data da celebração do contrato: 02/01/2012. Duração do contrato: até 02/02/2012. Valor total do contrato: R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Meire Aparecida Ferreira
Código Identificador:7FF65266

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2012

O Pregoeiro Municipal no uso de suas atribuições legais torna pública a Retificação do Termo de Ratificação da matéria registrada com o código identificador F095FFD7 referente ao Processo de Licitação Nº 012/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação: onde e lê Tomada de Preço, leia-se: Dispensa de Licitação.

Senador Cortes, 13 de janeiro de 2012.

PEDRO HENRIQUE LEITE FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Henrique Leite Ferreira
Código Identificador:8E0318B2

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2.012
CREDENCIAMENTO Nº 001/2.012

A Prefeitura Municipal de Senador Cortes torna público o Processo de Licitação nº 013/2012/Credenciamento nº 001/2012, que trata de credenciamento de profissionais Fisioterapeutas autônomos para prestarem serviços profissionais de fisioterapia nas dependências de saúde do Município de Senador Cortes. O Edital será fornecido ao custo de R$ 36,13 (Trinta e seis reais e treze centavos) – Inciso III, Art. 5º da Lei Federal 10.520/2002 e estará disponível no site: www.senadorcortes.mg.gov.br. As informações poderão ser obtidas através do telefone 0XX32.3287.1153 e no endereço eletrônico: licitação@senadorcortes.gov.br.

Senador Cortes, 13 de janeiro de 2.012.

PEDRO HENRIQUE LEITE FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Henrique Leite Ferreira
Código Identificador:1318B3C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

COMPRAS E LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas, através de seu representante Leonardo do Carmo Coelho, Prefeito Municipal retifica o objeto do Processo Licitatório n.º 002/2012 – Dispensa n.º 002/2012. Onde lia-se OBJETO: Locação de Imóvel destinado a instalação da Biblioteca Municipal "Mestra Naná", Lê-se: **Locação de Imóvel destinado a instalação do Programa de Educação Continuada**. PARTES: Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas e a Sra. Marisa de Matos Pereira, valor do contrato: R$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais) mensal. ASSINATURA: 02/01/2012. VIGÊNCIA: até 31/12/2012.
Serra Azul de Minas, 02 de janeiro de 2012.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:05656ABE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PROCESSO - Nº 006/2012, PREGÃO PRESENCIAL - Nº 006/2012

Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte escolar deste município em 2012. Entrega envelopes até às 08:30 do dia 27/01/2012. Abertura 27/01/2012 às 10:00. Informações: (38) 35411369 ou e-mail: serrolicita@jknet.com.br.

SÔNIA DO ROSÁRIO LOPES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
João Paulo Brandão Simões
Código Identificador:DEA15200

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO Nº 295/2012.

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG torna público para conhecimentos de todos: Decreto nº 295 de 12 de janeiro de 2012. Objetivo: Declara de Utilidade Pública faixa de terra municipal necessária à abertura de Rua Pública, localizada no Município de Silveirânia.

Silveirânia, 12 de janeiro de 2012.

JÂNIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonnefer Gonçalves Coelho
Código Identificador:30BA9321

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 04/2012

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, **Pregão Presencial nº. 004/2012, Processo nº. 005/2012**, referente à locação de veículos de aluguel com motoristas habilitados para o transporte de alunos do Ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino, Ensino Técnico e Superior, abertura dia 26/01/2012, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Silveirânia, localizada a Rua Araújo Ferreira, nº. 15, Centro. Maiores informações pelo telefone (32) 3572 – 1122 ou pelo e-mail: pmsilveirania@hotmail.com.

Silveirânia, 13 de janeiro de 2012.

JONNEFER GONÇALVES COELHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jonnefer Gonçalves Coelho
Código Identificador:D3BE1BA9

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 003/2012

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, **Pregão Presencial nº. 03/2012, Processo nº. 03/2012**, **Registro de Preços nº 01/2012**, referente à aquisição de peças, equipamentos e acessórios originais e/ou genuínos, 1ª linha, para veículos e máquinas das linhas: VOLKSWAGEN LEVE, FIAT LEVE, MERCEDES BENS, MASSEY FERGUSON, NEW HOLLAND, CASE E VOLARE, e de motocicletas das marcas: HONDA, YAMAHA, para o exercício de 2012, abertura dia 26/01/2012, às 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Silveirânia, localizada a Rua Araújo Ferreira, nº. 15, Centro. Maiores informações pelo telefone (32) 3572 – 1122 ou pelo e-mail: pmsilveirania@hotmail.com.

Silveirânia, 13 de janeiro de 2012.

JONNEFER GONÇALVES COELHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jonnefer Gonçalves Coelho
Código Identificador:FAB4563A

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LEILÃO Nº. 01/2012

PROCESSO Nº 04/2012

O Município de Silveirânia/MG, torna público que, no dia 03 de fevereiro de 2012, às 10h00m, no Pátio interno do Almoxarifado da Prefeitura Municipal, localizado à Rua do Comércio, nº. 14, em Silveirânia/MG, promoverá o leilão de **UM TRATOR AGRÍCOLA SOBRE RODAS/VALTRA/MODELO BM110 S 4X4, ANO 2007, MODELO 2007, 4 CILINDROS, COMBUSTÍVEL DIESEL, COR AMARELO, COM LÂMINA DIANTEIRA, AVALIADO EM R$ 60.000,00, UM VW/GOL 1.0, FLEX, 5 LUGARES, 76 CV, ANO 2008, MODELO 2009, COR BRANCA, PLACA HMN 9816, AVALIADO EM R$ 15.000,00 E UMA VW/SAVEIRO 1.6, FLEX, 0,70T/100 CV, ANO 2005, MODELO 2005, COR PRATA, PLACA GSJ 4053, AVALIADO EM R$ 12.000,00**, de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Informações complementares na Prefeitura de Silveirânia ou pelo telefone (32) 3572-1122.

Silveirânia, 13 de janeiro de 2012.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jonnefer Gonçalves Coelho
Código Identificador:7EE11D96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO 00012-2012 CONCORRÊNCIA 008_2011

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DE CONTRATO DA CONCORRÊNCIA Nº 00008/2011- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECEALIZADA, PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E CICLOVIA NA RUA JOSE CAPISTRANO DE SOUZA. -Contrato nº 00012/2012 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA com o valor total de R$ 278.049,04 (Duzentos e Setenta e Oito Mil Quarenta e Nove Reais e Quatro Centavos) - Data: 12 de janeiro de 2012.
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 12 de janeiro de 2012.

TRÊS CORAÇÕES, 13 de janeiro de 2012

ALEXSANDRO HENRIQUE DE SOUZA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizabeth de Souza Porto
Código Identificador:4851BF5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DECISÃO PREFEITO CONCORRÊNCIA 003_2011

ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS RELATIVA AOS TRABALHOS DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA Nº. 00003/2011
No dia dez de mês de Janeiro do ano de dois mil e doze, as 09:00 horas, no Gabinete do Prefeito Municipal do Município de Três Corações, foi realizada reunião para análise e julgamento dos Recursos Administrativos apresentados pelas empresas MELO MACHADO CONSTRUTORA LTDA e PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA, referente ao Processo Licitatório CONCORRÊNCIA 00003/2011, cujo objeto é a DUPLICAÇÃO DE AVENIDA, DRENAGEM, EXECUÇÃO DE CALÇADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA AVENIDA ADELINO VERDIGUEIRO DE OLIVEIRA - BAIRRO COTIA, conforme projeto e especificações detalhadas no objeto do Edital. A CPL inabilitou as empresas recorrentes, uma vez que, não apresentaram documento imprescindível e exigido no item 5.1.5.c, qual seja: Licença Ambiental autualizada vigente/SUPRAM - com produção de 60 toneladas/hora". Conforme apresenta o parecer jurídico em sua narrativa "a empresa MELO MACHADO CONSTRUTORA LTDA, em suas razões recursais, alegou, em apertada síntese, que toda documentação pertinente à habilitação foi devidamente cumprida, que não deixou de apresentar documentação pertinente a sua habilitação; que a documentação acostada supre qualquer outro documento pedido; que a licença ambiental não foi documento solicitado no edital, não tendo a recorrente tido acesso a qualquer outra alteração de edital, salvo a primeira alteração que foi enviada a recorrente, não sendo válida esta segunda retificação, posto que, qualquer alteração deve ser amplamente divulgada; que a CPL estaria cometendo exageros ao proceder a inabilitação da recorrente, posto que, é empresa mais que apta a continuar habilitada; com relação a habilitação da única concorrente, esta encontra-se pela segunda vez incursa no artigo 87, III da lei 8.666/93 e desta vez na Comarca de Machado/MG, impossibilitada de participar de qualquer processo licitatório, requer, enfim, seja julgado totalmente procedente o presente recurso, habilitando a recorrente e inabilitando a empresa CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA". Por sua vez, a empresa PAVICAM PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, aduziu em sede de razões recursais, que a licitação do tipo menor preço busca a oferta mais vantajosa à Administração; que apresentou a autorização ambiental de funcionamento em plena validade, e este é o documento exigido pela autoridade competente para o funcionamento da usina; que a única diferença entre os documentos é que a empresa está enquadrada como pequeno potencial poluidor onde é exigido por lei apenas a autorização ambiental de funcionamento, requerendo, enfim, sua habilitação para a próxima fase do certame" . A empresa CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA, apresentou contra razões aos recursos apresentados, aduzindo em síntese que, as recorrentes foram inabilitadas conforme ata relativa aos trabalhos de abertura e julgamento do processo licitatório, por não terem apresentado

documento essencial, ínsito no item 5.1.5.c, do edital. Observando o parecer Jurídico, este, por sua vez, foi fundamentado no artigo 41 da lei de Licitações, bem como nos Princípios da Vinculação ao Instrumento Convocatório e da Legalidade, no sentido de que "A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada". E mais, observa-se, todavia, que no presente procedimento as recorrentes não usaram a faculdade prevista no parágrafo primeiro do mesmo artigo 41 da lei de Licitações, ou seja, não impugnaram os termos do edital em relação a tal licença ambiental. Nota-se, que no presente procedimento foi acatada impugnação da empresa MELO MACHADO CONSTRUTORA LTDA, onde foi excluído o item 2.1.2, sem contudo a mesma, impugnar a questão da licença ambiental. Os recursos foram apresentados dentro do prazo legal, bem como as contra razões. Todas as retificações realizadas no presente edital foram devidamente publicadas, atendendo assim ao Princípio da Publicidade. Enfim, este é o relatório, e estando o processo em ordem, passo a decidir: Em que pese as razões apresentadas pelas empresas recorrentes, estas não merecem prosperar, A uma porque as empresas recorrentes não impugnaram os termos do edital quanto a exigência deste Municipio em relação a Licença Ambiental exigida, ou seja, decaíram do direito de discutir tal exigência, conforme dispõe o parágrafo segundo do artigo 41 da Lei de Licitações; A duas porque conforme o disposto no artigo 41 da Lei 8.666/93, bem como aos Princípios da Vinculação ao Instrumento Convocatório e da Legalidade : "A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada". Desta forma, embora conheço dos recursos, eis que tempestivos, nego-lhes provimento, MANTENDO-SE A DECISÃO da Comissão Permanente de Licitação em seus devidos termos. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai por mim assinada.

Prefeitura Municipal de Três Corações, 10 de janeiro de 2011.

FAUSTO MESQUITA XIMENES
Prefeito Municipal de Três Corações

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:6BF24C1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PROSSEGUIMENTO CONCORRÊNCIA 003_2011

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO
Processo Licitatório Concorrência 003_2011

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, torna Público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa que, ficam os Srs. Licitantes convocados para comparecerem à Rua Cel. Alfredo Silva Junqueira, 57 , na sala de reunião desta Comissão Permanente de Licitação, no dia 18 de janeiro de 2012 às 09:00 horas para dar prosseguimento aos demais termos do procedimento licitatório supramencionado.

Três Corações, 13 de janeiro de 2012

LUCIMARA DIAS REZENDE ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:F0169F6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO RESCISÃO CONTRATO 078_2008

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL BILATERAL NOS TERMOS DO ARTIGO 79, II, DA LEI Nº 86666/93

CONTRATO Nº 078-2008

O município de Três Corações, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal à Rua Coronel Alfredo Silva, nº 57, Centro – CNPJ 17.955.535/0001-19, neste ato representado pelo srº Prefeito Municipal, o Sr. FA USTO MESQUITA XIMENES, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador do CPF nº 030.296.386-34, domiciliado nesta cidade de três Corações e do outro lado CONSTRUTORA PENHA E PIMENTEL LTDA CNPJ 02.040.923/0001-00, com sua sede nesta cidade de três Corações à Av. Guatemala, nº 70 – Jardim América, neste ato representada pelo srº Marcos Penha de oliveira, brasileiro casado, engenheiro civil, portador da identidade 43.663D expedida pelo CREAMG, RGm- 1.424.047 EXPEDIDA PELA SSPMG e do CPF 345.483.866-53, residente e domiciliado nesta cidade de Três Corações-MG, tem justo e firmado entre si este termo de Rescisão Contratual, resolvem rescindir o Contrato de Prestação de serviço na área de engenharia, incluindo mão de obra e materiais necessários, visando a construção de um galpão localizado em terreno da Escola Municipal Nelson Rezende Fonseca snº - fazenda Taquaral na zona rural do município, visando a implantação do Núcleo Assistencial Taquaral, sob a responsabilidade da secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e do Adolescente, conforme projeto , planilhas de orçamento, memorial descritivo, especificações técnicas e a forma de execução do objeto licitado e outras avenças, nos termos do artigo 79, II, da lei nº 8.666-93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços na área de engenharia, incluindo mão de obra e materiais necessários, visando a construção de um galpão localizado em terreno da Escola Municipal Nelson Rezende Fonseca s nº - fazenda Taquaral na zona
rural do município de Três Corações e outras avenças, celebrado em 01 de outubro de 2008.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, considerando as seguintes justificativas:
A Administração Pública Municipal, tendo em vista os documentos que atestam a terceira medição da obra, objeto do contrato no qual apontam a efetivação desta etapa, se compromete a realização do pagamento da referida medição, mediante dotação própria prevista em lei, após e somente a autorização do Poder legislativo municipal;
A empresa Construtora penha e Pimentel Ltda, , já qualificada, ante sua inexecução parcial do contrato supramencionado, anui pela assunção imediata do objeto do contrato pela Administração;
Desta feita, nada mais tendo as partes a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, fica rescindido o contrato nº 078 2008 nos devidos termos.
Três Corações, 20 de dezembro de 2011.

FAUSTO MESQUITA XIMENES
Prefeito Municipal
Contratante

MARCOS PENHA DE OLIVEIRA
Construtora Penha e Pimentel
Contratado

Testemunhas:

1)_____

2)_____

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:24854DF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA CONCORRÊNCIA 007_2011

ATA RELATIVA AOS TRABALHOS DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO – CONCORRÊNCIA Nº 00007/2011

No dia 13/01/12 às 10:00 horas, reuniram-se na sala de reunião da Divisão de Licitação do Município de Três Corações, a Comissão Permanente de Licitação para decidir sobre abertura das propostas das empresas habilitadas desta CONCORRÊNCIA Nº 00007/2011de 17 de novembro de 2011 cujo objeto constitui na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA,MEIO FIO, SARGETAS E CALÇADAS EM DIVERSAS VIAS URBANAS., conforme projeto e especificações detalhadas no objeto do Edital.
Visto que até a presente data a empresa PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, não apresentou recurso por falta da CERTIDÃO TRABALHISTA não apresentada na data do certame.
Sendo assim, a CPL concluiu em manter a decisão de inabilitar a empresa PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, por falta da certidão acima mencionada e decidiu andar andamento ao certame, marcando a data para abertura das propostasdas empresas habilitadas para o dia 19/01/2012 as 14:00 horas, na sala de reunião da Divisão de Licitação do Municípioo de Tr~es Corações-MG.

Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

ANDRÉ LUIS RIBEIRO
Secretário

MICHELE SHIGIHARA DE SOUZA
Membro

LUCIMARA DIAS REZENDE ALVES
Presidente da Comidão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:553CF43A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS PREGÃO 002/2011

SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011 – CONTRATADOS: DÉCIMO FARIA – ME (Contrato nº 014/2011); Valor: R$ 10.282,80; T.A CAVALIERI (Contrato nº 022/2011); Valor: R$ 12.350,44; LIMA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA – ME (Contrato nº 018/2011), Valor; R$ 5.730,56; ROSIMEIRE PEREIRA LIMA (Contrato nº 021/2011), Valor: R$ 8.169,92. Fica prorrogado o prazo de vigência dos contratos supracitados, com início em 16/12/2011 e término em 20/01/2012. Três Marias, 13 de janeiro de 2012.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia da Luz dos Santos
Código Identificador:BBAD403D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº SAAE-TPO-001/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/11 - PROCESSO Nº 080/11.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 - CNPJ Nº 25.269.069/0001-45 – Contrato de Prestação de Serviços: **SAAE-TPO-001/2012** - CONTRATADO: AUTO POSTO AEROPAN LTDA. – CNPJ: 25.383.456/0001-09. **Objeto:** Fornecimento de Combustíveis: óleo diesel, gasolina comum e etanol hidratado. Pregão Presencial nº 041/11 – PRC nº 080/11. **Valor Contratual: R$ 68.260,00 (Sessenta e oito mil duzentos e sessenta reais)**. Dotação Orçamentária: 17 512 0611 8.010 – 339030 ficha 018. Vigência do Contrato: **12/01/2012 a 31/12/2012**.

Três Pontas - MG, 12 de janeiro de 2012.

(A) AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:DD77D4FC

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº SAAE-TPO-002/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/11 - PROCESSO Nº 080/11.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 - CNPJ Nº 25.269.069/0001-45 – Contrato de Prestação de Serviços: **SAAE-TPO-002/2012** - CONTRATADO: DANIEL JOSÉ VITOR SILVA – CNPJ: 71.170.013/0001-57. **Objeto:** Fornecimento de gás de cozinha P-13. Pregão Presencial nº 041/11 – PRC nº 080/11. **Valor Contratual: R$** 780,00 (Setecentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: 17 512 0611 8.010 – 339030 ficha 018. Vigência do Contrato: **12/01/2012 a 31/12/2012**.

Três Pontas - MG, 12 de janeiro de 2012.

(A) AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:B20700A9

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº SAAE-TPO-003/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/11 - PROCESSO Nº 081/11.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 - CNPJ Nº 25.269.069/0001-45 – Contrato de Prestação de Serviços: **SAAE-TPO-003/2012** - CONTRATADO: PANIFICADORA SANTO ANTÔNIO LTDA. ME – CNPJ: 03.882.902/0001-97. **Objeto:** Fornecimento de Gêneros Alimentícios. Pregão Presencial nº 042/11 – PRC nº 081/11. **Valor Contratual: R$** 33.761,00 (Trinta e três mil setecentos e sessenta e um reais). Dotação Orçamentária: 17 512 0611 8.010 – 339030 ficha 018. Vigência do Contrato: **12/01/2012 a 31/12/2012**.

Três Pontas - MG, 12 de janeiro de 2012.

(A) AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:AD6BEB45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Tupaciguara torna pública a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório nº 093/2011, Concorrência Pública nº 006/2011, objetivando a Contratação de empresa especializada visando à execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado Quente), Recapeamento Asfáltico em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado Quente) e Construção de Meio-Fios em diversas ruas do município conforme especificações técnicas do edital, com recursos oriundos do contrato de

financiamento BDMG/BF n.º 150.815/2011 – PROGRAMA NOVO SOMMA INFRA/BDMG, para a empresa Serras Azuis Engenharia Ltda.

Publicado por:
Victor Gomes Ribeiro
Código Identificador:B7293AAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Tupaciguara torna pública a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório nº 095/2011, Tomada de Preços nº 012/2011, objetivando a Contratação de empresa especializada visando a execução dos Serviços de Pavimentação de Canteiros (bicos) em diversas ruas do município conforme especificações técnicas do edital, com recursos oriundos do contrato de financiamento BDMG/BF n.º 150.815/2011 – PROGRAMA NOVO SOMMA INFRA/BDMG, para a empresa São Simão Engenharia Ltda.

Publicado por:
Victor Gomes Ribeiro
Código Identificador:4E99D427

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Tupaciguara torna pública a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório nº 096/2011, Concorrência Pública nº 007/2011, objetivando a Contratação de empresa especializada visando à execução dos Serviços de Construção de Galerias de Águas Pluviais em diversas ruas do município conforme especificações técnicas do edital, com recursos oriundos do contrato de financiamento BDMG/BF n.º 150.815/2011 – PROGRAMA NOVO SOMMA INFRA/BDMG, para a empresa Serras Azuis Engenharia Ltda.

Publicado por:
Victor Gomes Ribeiro
Código Identificador:3BB523CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tupaciguara torna público o contrato administrativo nº. 003/2012, objetivando a contratação de empresa especializada visando a execução dos serviços de Pavimentação de Canteiros (bicos) em diversas ruas do município conforme especificações técnicas do edital, com recursos oriundos do contrato de financiamento BDMG/BF n.º 150.815/2011 – PROGRAMA NOVO SOMMA INFRA/BDMG, tendo como contratada a empresa São Simão Engenharia Ltda, pelo valor global R$ 497.066,87, com vigência até 09 de agosto de 2012, na dotação orçamentária ***02.08.05.15.451.0008. 01.1005.4.4.90.51 – Desenv. Infraestrutura Urbana – ficha 663.***

Publicado por:
Victor Gomes Ribeiro
Código Identificador:2A4F5F6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tupaciguara torna público o contrato administrativo nº. 004/2012, objetivando a contratação de empresa especializada visando à execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado Quente), conforme especificações técnicas do edital, com recursos oriundos do contrato de financiamento BDMG/BF n.º 150.815/2011 – PROGRAMA NOVO SOMMA INFRA/BDMG, tendo como contratada a empresa Serras Azuis Engenharia Ltda, pelo valor global R$ 1.755.145,91, com vigência até 30 de junho de 2012, na dotação orçamentária ***02.08.05.15.451.0008. 01.1005.4.4.90.51 – Desenv. Infraestrutura Urbana – ficha 663.***

Publicado por:
Victor Gomes Ribeiro
Código Identificador:A8FE2306

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tupaciguara torna público o contrato administrativo nº. 005/2012, objetivando a contratação de empresa especializada visando à execução dos Serviços de Recapeamento Asfáltico em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado Quente) conforme especificações técnicas do edital, com recursos oriundos do contrato de financiamento BDMG/BF n.º 150.815/2011 – PROGRAMA NOVO SOMMA INFRA/BDMG, tendo como contratada a empresa Serra Azuis Engenharia Ltda, pelo valor global R$ 1.012.960,56, com vigência até 01 de junho de 2012, na dotação orçamentária ***02.08.05.15.451.0008. 01.1005.4.4.90.51 – Desenv. Infraestrutura Urbana – ficha 663.***

Publicado por:
Victor Gomes Ribeiro
Código Identificador:5570BB9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tupaciguara torna público o contrato administrativo nº. 006/2012, objetivando a contratação de empresa especializada visando à execução dos Serviços de Construção de Meio-Fios conforme especificações técnicas do edital, com recursos oriundos do contrato de financiamento BDMG/BF n.º 150.815/2011 – PROGRAMA NOVO SOMMA INFRA/BDMG, tendo como contratada a empresa Serra Azuis Engenharia Ltda, pelo valor global R$ 278.185,91, com vigência até 31 de julho de 2012, na dotação orçamentária ***02.08.05.15.451.0008. 01.1005.4.4.90.51 – Desenv. Infraestrutura Urbana – ficha 663.***

Publicado por:
Victor Gomes Ribeiro
Código Identificador:E725BA4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tupaciguara torna público o contrato administrativo nº. 007/2012, objetivando a contratação de empresa especializada visando à execução dos Serviços de Construção de Galerias de Águas Pluviais em diversas ruas do município conforme especificações técnicas do edital, com recursos oriundos do contrato de financiamento BDMG/BF n.º 150.815/2011 – PROGRAMA NOVO SOMMA INFRA/BDMG, tendo como contratada a empresa Serra Azuis Engenharia Ltda, pelo valor global R$ 428.360,24, com vigência até 01 de junho de 2012, na dotação orçamentária ***02.08.05.15.451.0008. 01.1005.4.4.90.51 – Desenv. Infraestrutura Urbana – ficha 663.***

Publicado por:
Victor Gomes Ribeiro
Código Identificador:A3089C92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 35/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 35/2011 – Contratado: GILSON LOPES PINHEIRO - Objeto: Prorrogação de prazo de validade por mais 30 dias e acréscimo no valor do contrato – PAL 02/2011

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:62B1DC02

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 86/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 86/2011 – Contratado:

AVELINO LOURISVALDO BATISTA DE MOURA - Objeto: Prorrogação de prazo de validade por mais 30 dias e acréscimo no valor do contrato – PAL 02/2011

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:30CB85BD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 33/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 33/2011 – Contratado: ROBERTO TRANSPORTES - Objeto: Prorrogação de prazo de validade por mais 30 dias e acréscimo no valor do contrato – PAL 02/2011

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:B92D3EBF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 30/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 30/2011 – Contratado: COLATINO DIAS DE ANDRADE NETO - Objeto: Prorrogação de prazo de validade por mais 30 dias e acréscimo no valor do contrato – PAL 02/2011

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:BD00E7BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2012

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Município de Leopoldina, Minas Gerais, através de sua Secretaria Municipal de Educação, torna público que estão abertas, no período de 16 a 27 de janeiro de 2012, as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, para abertura de cadastro de reserva para contratação temporária de excepcional interesse público de Professor PEB II, PEB III e Especialista de Educação Básica para substituição aos professores e Especialistas de Educação Básica do Quadro Efetivo de Pessoal da Administração Municipal que se encontram em afastamento legal ou exercendo cargos em comissão, para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado, de acordo com os cargos a seguir relacionados, o qual se regerá pelas instruções deste Edital:

I – DISPOSIÇÕES LEGAIS

A contratação por tempo determinado tem como fonte legal o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n° 2.620, de 25 de maio de 1994, nos arts. 46, 79 e 98 da Lei Complementar nº 17/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais do Magistério da Administração Municipal de Leopoldina e dá outras providências e Lei nº 3.932, de 13 de agosto de 2010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

II – DAS VAGAS, HABILITAÇÕES, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO

O Candidato concorrerá aos cargos, carga horária, Habitação/Requisitos necessários e remuneração estabelecidos, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

Nº do Cargo	Cargo	Carga Horária / Semanal	Habilitação/Requisitos Necessários	Remuneração
01	Professor PEB II	22 (vinte e duas) horas semanais	Curso Normal Supeior Ou Curso de Pedagogia com habilitação para o magistério de 1ª a 4ª série	R$ 745,42
02	Professor PEB III – Língua Portuguesa	27 (vinte e sete) horas semanais	Licenciatura plena em Letras - Habilitação Língua Portuguesa	R$ 8,66 hora/aula
03	Professor PEB III – Matemática	27 (vinte e sete) horas semanais	Licenciatura Plena em Matemática Ou Licenciatura Plena em Ciências - Habilitação Matemática	R$ 8,66 hora/aula
04	Professor PEB III – Geografia	27 (vinte e sete) horas semanais	Licenciatura Plena em Geografia Ou Licenciatura Plena em Ciências Sociais iniciada na vigência da Portaria MEC nº399/89, ou seja, até 17/06/98 (amparo no Parecer CNE/CEB nº38/2003). Ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais – Habilitação Geografia	R$ 8,66 hora/aula
05	Professor PEB III – Ciências	27 (vinte e sete) horas semanais	Licenciatura Plena em Biologia ou em Ciências Biológicas Ou Licenciatura Plena em Ciências - Habilitação Biologia	R$ 8,66 hora/aula
06	Professor PEB III – Educação Física	27 (vinte e sete) horas semanais	Licenciatura plena em Educação Física	R$ 8,66 hora/aula
07	Professor PEB III – Língua Estrangeira (Inglês)	27 (vinte e sete) horas semanais	Licenciatura Plena em Letras - Habilitação Inglês	R$ 8,66 hora/aula
08	Especialista de Educação Básica	24 (vinte e quatro) horas semanais	Graduação em Pedagogia com especialização na área, ou Licenciatura em área específica e Pós-Graduação, de acordo com o artigo 64 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996	R$ 1.225,96

III - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Para concorrer ao Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve:

3.1 - possuir a escolaridade e demais requisitos exigidos para o exercício do cargo;
3.2 - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, de nacionalidade portuguesa, sendo que neste caso, deve estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72;
3.3 - estar em dia com as obrigações eleitorais;
3.4 - estar em dia com as obrigações militares;
3.5 - gozar de perfeita saúde física e mental para o desempenho das atribuições do cargo;
3.6 - ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

IV – DO PRAZO

O prazo da contratação será por tempo determinado, de acordo com o período em que o servidor efetivo esteja afastado legalmente de suas funções ou em exercício de cargo em comissão, podendo a administração:
4.1 - rescindir unilateralmente o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:
a) - pelo retorno as atividades do servidor efetivo afastado legalmente ou em exercício de cargo em comissão ao cargo de origem;
b) - desempenho ineficiente das funções;
c) - necessidade de redução com gasto de pessoal.

4.2 - prorrogá-lo por igual período caso não haja provimento de cargo de natureza efetiva através de concurso público ou situação emergencial que justifique um procedimento desta ordem.

V - DAS INSCRIÇÕES

Dias **16 a 27 de janeiro de 2012, das 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas** (horário de Brasília), na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Lucas Augusto, 88, Centro.

VI – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, pessoalmente ou por procuração, os seguintes documentos:

6.1 – requerimento de inscrição corretamente preenchido (em modelo a ser fornecido no local da inscrição), no qual declare atender às condições exigidas para a inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital;

6.2 – original e fotocópia ou fotocópia autenticada, legível e identificável do documento de identidade, CPF, comprovante de regularidade com serviço militar;

6.3 - indicar, obrigatoriamente um único cargo, mencionado no Edital, sob pena de não ter a inscrição efetivada;

6.4 - apresentar o original e cópia de certificados de conclusão de curso na área de educação, porventura concluídos, listados no anexo I deste Edital, para conferencia e autenticação pelo responsável pelas inscrições;

6.5 - apresentar declaração de aprovação em concurso público para Carreira do Magistério da rede pública de ensino do Município de Leopoldina, caso não tenha sido empossado;

6.6 - comprovar experiência profissional, no magistério, no cargo de professor, mediante apresentação, original e cópia, de:

6.6.1 - original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS com data de admissão e demissão ou, se estiver atuando, apresentar também declaração expedida pelo empregador;

6.6.2 - declaração expedida pelo Departamento de Pessoal, comprovando o tempo de serviço, em se tratando de contrato temporário e/ou servidor efetivo;

6.7 - o candidato amparado pela Lei nº 3.069, de 29/08/2002, deve entregar, no ato da inscrição, laudo médico, original e cópia, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a causa da deficiência;

6.8 - somente serão contados, para efeito de pontuação, no máximo 03 (três) anos de experiência profissional.

6.9 - o candidato que omitir dados, prestar informação falsa ou inexata terá sua inscrição cancelada e tornados nulos os atos dela decorrentes, pelo agente público competente, em qualquer fase do Processo Seletivo, inclusive após a efetivação do contrato.

6.10 – será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato, e apresentação do documento de identidade do procurador. Para cada candidato deverá ser apresentada uma procuração que ficará retida.

6.11 – o candidato inscrito por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante, quando do preenchimento do requerimento de inscrição e formulário para análise do Currículo Profissional.

6.12 – não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou após as datas estabelecidas.

6.13 - as informações prestadas no ato da inscrição, inclusive por representante legal, são de inteira responsabilidade do candidato.

VII – DA SELEÇÃO

7.1 - O Processo Seletivo Simplificado consta de Prova de Títulos, de caráter classificatório e compete à Comissão de Acompanhamento e Seleção, designada pela Portaria nº 2.143, de 06 de Janeiro de 2012, a coordenação e a supervisão.
7.2 - A avaliação dos títulos restringe-se ao componente curricular a que o candidato concorre, conforme Anexo I deste Edital.
7.3 - Excetuam-se deste item os cursos de treinamento com carga horária mínima de 30 horas, realizados na área de Educação.
7.4 – É vedado concorrer a componentes curriculares de área específica, os candidatos portadores do Curso de Magistério de quatro anos ou de Curso de Magistério de três anos mais um ano de estudos adicionais.
7.5 - Não serão avaliados os títulos ilegíveis que contenham rasuras ou que estejam em desacordo com este Edital.
7.6 - Na contagem final do tempo de atuação no magistério, a fração igual ou superior a seis meses considera-se como um ano.
7.7 - O candidato que, após a avaliação de títulos, for considerado inabilitado não terá sua inscrição efetivada.
7.8 - Na avaliação dos títulos mencionados no Anexo I deste Edital, devem ser computados os pontos de apenas um dos títulos exigidos para inscrição, acrescidos, quando for o caso, dos pontos inerentes aos títulos complementares.

VIII - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com o valor decrescente do total de pontos obtidos na avaliação dos títulos por componente curricular.

IX - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, terá preferência o candidato:
a) de maior idade;
b) o de maior escolaridade;
c) maior experiência profissional, documentalmente comprovada.

X – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Recursos quanto ao resultado do presente Processo Seletivo Simplificado serão admitidos desde que formalizados por escrito e protocolado até 24 (vinte quatro) horas da divulgação do resultado, exclusivamente no setor de Protocolo da Prefeitura de Leopoldina, localizado à Rua Lucas Augusto, 68, Centro.

XI - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão à conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente.

XII – DO RESULTADO

O resultado será afixado no quadro de aviso da Prefeitura de Leopoldina, até o dia **1° de fevereiro de 2012**, bem como será publicado no Órgão Oficial do Município (Jornal Equipe) e no site da Prefeitura: www.leopoldina.mg.gov.br, sendo divulgado nas mídias locais.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1- Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão publicadas no quadro de aviso da Prefeitura de Leopoldina, no Órgão Oficial do Município – Jornal Equipe e no site oficial da Prefeitura de Leopoldina: www.leopoldina.mg.gov.br;
13.2 – Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Acompanhamento e Seleção do Processo Seletivo Simplificado nº 01/12, designada pelo Senhor Prefeito Municipal;
13.3 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, das quais ele não poderá alegar desconhecimento;
13.4 – Caso surjam novas vagas, em cargos de idêntica especificação, a Prefeitura de Leopoldina reserva-se no direito de preenchê-las utilizando o presente Processo Seletivo Simplificado, sempre de acordo com a ordem de classificação e desde que dentro do prazo de validade estabelecido;
13.5 – A aprovação neste Processo Seletivo, não gera direito à admissão, mas esta, quando ocorrer, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos;
13.6 - Durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, o candidato aprovado deverá manter junto a Secretaria Municipal de Educação, seu endereço atualizado visando a eventuais convocações. Não lhe caberá qualquer reclamação, caso não seja possível convocá-lo por falta dessa atualização;
13.7 - Às pessoas portadoras de necessidades especiais é garantido o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a necessidade de que são portadoras;
13.8 - A admissão do candidato habilitado neste Processo Seletivo estará condicionada à conclusão do laudo médico da Prefeitura de Leopoldina, que ateste a capacidade para o desempenho das funções;
13.9 - O candidato aprovado no Processo Seletivo e convocado para assumir o cargo, deverá estar disponível para assumir suas atividades a partir da data da convocação;
13.10 - O candidato aprovado, quando da sua convocação, deverá se apresentar à Seção de Pessoal e apresentar obrigatoriamente todos os documentos exigidos para efetivar a contratação;
13.11 - Em hipótese alguma será admitido candidato com documentação incompleta ou que não atenda a convocação dando início às atividades;
13.12 - Não haverá nova chamada ao candidato que não comparecer nos prazos estabelecidos para admissão.
13.13 - O candidato inscrito e convocado para uma localidade ou turno, somente poderá suprir carência em outra, nos casos em que haja necessidade da Administração, e que não haja candidatos aguardando convocação, naquela localidade, no componente curricular e no turno respectivo.
13.14 - É vedado o desvio de função do contratado, sob pena de nulidade do contrato e apuração da responsabilidade administrativa e civil da chefia imediata e do contratado.
13.15 – Os candidatos contratados temporariamente não adquirem a estabilidade de servidor do Quadro de Pessoal do Município de Leopoldina.
13.16 - O contratado que omitir fatos ou dados, prestar informação falsa ou infringir estas normas, terá após as devidas apurações, a sua inscrição cancelada e declarados nulos os atos dela decorrentes, em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado, sob pena de ressarcimento ao erário, resguardados os terceiros de boa fé.
13.17 - Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do contratado.

13.18 - Compete à Secretaria Municipal de Administração, através de seu Departamento de Pessoal proceder à convocação dos candidatos classificados mediante a existência de carência, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação, conforme previsto no Edital.
13.19 – A convocação do candidato classificado será realizada por intermédio de telegrama, pelo site da www.leopoldina.mg.gov.br e por telefone.
13.20 – O candidato que não atender à convocação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem justificativa, será considerado desistente e passará, automaticamente, para o final da listagem de classificação.

XIV – DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O presente Processo Seletivo terá validade até 31 de dezembro de 2012.

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 10 de janeiro de 2012.

LÚCIA LOPES HORTA
Secretário Municipal de Educação

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

ANEXO I

PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DE CURSO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CANDIDATO, DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM NÍVEL DE:

a) Doutorado (máximo de 1 título), valendo 5 pontos;

b) Mestrado (máximo de 1 título), valendo 4 pontos;

c) Especialização - Nível de Pós-Graduação (carga horária a partir de 320 horas - máximo de 2 títulos), valendo 3 pontos cada;

d) Aperfeiçoamento (carga horária a partir de 101 horas - máximo de 3 títulos), valendo 2 pontos cada;

e) Treinamento (carga horária igual ou superior a 30 horas - máximo de 5 títulos), valendo 1 ponto cada;

f) outros cursos de treinamento na área de Educação (carga horária mínima de 30 horas por curso - máximo de 5 títulos), valendo 1 ponto cada.

g) Tempo de serviço no magistério, exercido no cargo de professor e especialista de educação básica, devidamente comprovado em carteira de trabalho, declaração ou certidão de tempo de serviço, no máximo três anos, 1 ponto por ano.

h) Declaração de aprovação em concurso para professor ou especialista de educação básica da Secretaria Municipal de Leopoldina, que ainda não foi empossado, desde que o concurso esteja dentro do prazo de validade, valendo 10 pontos.

ESTADO DE MINAS GERAIS **PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA** **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** **INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 001/2012**			Nº da inscrição
Cargo:			
Nome do(a) Candidato(a):			
Identidade:	*Data de Nascimento:*		*Sexo: M( )* *F ( )*
CPF:	*Título Eleitoral:*	*Estado Civil:*	
e-mail:			
Endereço:		*Bairro:*	
Município/CEP:	*Estado:*	*Fone: ( )*	
Portador de Deficiência? *SIM ( )* *NÃO( )*			
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados. Na oportunidade declaro que apresentei os seguintes documentos para fins de pontuação:			
Local e Data:	*Assinatura do Candidato:*		

Via Prefeitura

ESTADO DE MINAS GERAIS **PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA** **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** **INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 001/2012**		Nº da inscrição
Cargo:		
Nome do(a) Candidato(a):		
Local e Data:	*Assinatura do Responsável pelo recebimento:*	

Via Candidato

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:68159BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2012

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Município de Leopoldina, Minas Gerais, através de sua Secretaria Municipal de Educação, torna público que estão abertas, no período de 16 a 27 de janeiro de 2012, as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, para abertura de cadastro de reserva para contratação temporária de excepcional interesse público de Professor PEB III – História, Artes e Ensino Religioso, para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado, em virtude da ausência de candidatos aprovados no cadastro de reserva do Concurso Público regido pelo Edital n° 01/2010, o qual se regerá pelas instruções deste Edital:

I – DISPOSIÇÕES LEGAIS

A contratação por tempo determinado tem como fonte legal o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n° 2.620, de 25 de maio de 1994, nos arts. 46, 79 e 98 da Lei Complementar nº 17/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais do Magistério da Administração Municipal de Leopoldina e dá outras providências e Lei nº 3.932, de 13 de agosto de 2010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

II – DAS VAGAS, HABILITAÇÕES, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO

O Candidato concorrerá aos cargos, carga horária, Habitação/Requisitos necessários e remuneração estabelecidos, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

Nº do Cargo	Cargo	Carga Horária / Semanal	Habilitação/Requisitos Necessários	Remuneração
01	Professor PEB III - História	22 (vinte e duas) horas semanais	Licenciatura Plena em História Ou Licenciatura Plena em Ciências Sociais iniciada na vigência da Portaria MEC nº399/89,ou seja, até 17/06/98 (amparo no Parecer CNE/CEB nº09/2005). Ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais – Habilitação História .	R$ 8,66 hora/aula
02	Professor PEB III – Artes	27 (vinte e sete) horas semanais	Licenciatura Plena em Educação Artística Ou Licenciatura Plena em Desenho e Plástica, em Artes Plásticas, em Artes Cênicas , Em Música ou em Instrumentos Musicais.	R$ 8,66 hora/aula
03	Professor PEB III – Ensino Religioso	27 (vinte e sete) horas semanais	Licenciatura plena em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa Ou Licenciatura em qualquer área do conhecimento em curso de cujo currículo conste conteúdo relativo as Ciências da Religião, metodologia e filosofia do ensino Religioso ou educação Religiosa, com carga horária mínima de 500 horas ou Licenciatura em qualquer área do conhecimento, acrescida de pós graduação em ensino Religioso ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de 360 horas Ou Licenciatura em qualquer área de conhecimento, acrescida de Curso de Metodologia e Filosofia de Ensino Religioso, oferecido por entidade credenciada e reconhecido pela SEE	R$ 8,66 hora/aula

III - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Para concorrer ao Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve:

3.1 - possuir a escolaridade e demais requisitos exigidos para o exercício do cargo;
3.2 - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, de nacionalidade portuguesa, sendo que neste caso, deve estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72;
3.3 - estar em dia com as obrigações eleitorais;
3.4 - estar em dia com as obrigações militares;
3.5 - gozar de perfeita saúde física e mental para o desempenho das atribuições do cargo;
3.6 - ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

IV – DO PRAZO

A contratação objeto do presente certame será pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo a administração:
4.1 - rescindir unilateralmente o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:
a) - desempenho ineficiente das funções;
b) - necessidade de redução com gasto de pessoal.

4.2 - prorrogá-lo por igual período, caso não haja provimento de cargo de natureza efetiva, através de concurso público ou situação emergencial que justifique um procedimento desta ordem.

V - DAS INSCRIÇÕES

Dias **16 a 27 de janeiro de 2012, das 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas** (horário de Brasília), na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Lucas Augusto, 88, Centro.

VI – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, pessoalmente ou por procuração, os seguintes documentos:

6.1 – requerimento de inscrição corretamente preenchido (em modelo a ser fornecido no local da inscrição), no qual declare atender às condições exigidas para a inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital;

6.2 – original e fotocópia ou fotocópia autenticada, legível e identificável do documento de identidade, CPF, comprovante de regularidade com serviço militar;

6.3 - indicar, obrigatoriamente um único cargo, mencionado no Edital, sob pena de não ter a inscrição efetivada;

6.4 - apresentar o original e cópia de certificados de conclusão de curso na área de educação, porventura concluídos, listados no anexo I deste Edital, para conferencia e autenticação pelo responsável pelas inscrições;

6.5 - apresentar declaração de aprovação em concurso público para Carreira do Magistério da rede pública de ensino do Município de Leopoldina, caso não tenha sido empossado;

6.6 - comprovar experiência profissional, no magistério, no cargo de professor, mediante apresentação, original e cópia, de:

6.6.1 - original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS com data de admissão e demissão ou, se estiver atuando, apresentar também declaração expedida pelo empregador;

6.6.2 - declaração expedida pelo Departamento de Pessoal, comprovando o tempo de serviço, em se tratando de contrato temporário e/ou servidor efetivo;

6.7 - o candidato amparado pela Lei nº 3.069, de 29/08/2002, deve entregar, no ato da inscrição, laudo médico, original e cópia, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a causa da deficiência;

6.8 - somente serão contados, para efeito de pontuação, no máximo 03 (três) anos de experiência profissional.

6.9 - o candidato que omitir dados, prestar informação falsa ou inexata terá sua inscrição cancelada e tornados nulos os atos dela decorrentes, pelo agente público competente, em qualquer fase do Processo Seletivo, inclusive após a efetivação do contrato.

6.10 – será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato, e apresentação do documento de identidade do procurador. Para cada candidato deverá ser apresentada uma procuração que ficará retida.

6.11 – o candidato inscrito por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante, quando do preenchimento do requerimento de inscrição e formulário para análise do Currículo Profissional.

6.12 – não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou após as datas estabelecidas.

6.13 - as informações prestadas no ato da inscrição, inclusive por representante legal, são de inteira responsabilidade do candidato.

VII – DA SELEÇÃO

7.1 - O Processo Seletivo Simplificado consta de Prova de Títulos, de caráter classificatório e compete à Comissão de Acompanhamento e Seleção, designada pela Portaria nº 2.143, de 06 de Janeiro de 2012, a coordenação e a supervisão.
7.2 - A avaliação dos títulos restringe-se ao componente curricular a que o candidato concorre, conforme Anexo I deste Edital.
7.3 - Excetuam-se deste item os cursos de treinamento com carga horária mínima de 30 horas, realizados na área de Educação.
7.4 – É vedado concorrer a componentes curriculares de área específica, os candidatos portadores do Curso de Magistério de quatro anos ou de Curso de Magistério de três anos mais um ano de estudos adicionais.
7.5 - Não serão avaliados os títulos ilegíveis que contenham rasuras ou que estejam em desacordo com este Edital.
7.6 - Na contagem final do tempo de atuação no magistério, a fração igual ou superior a seis meses considera-se como um ano.
7.7 - O candidato que, após a avaliação de títulos, for considerado inabilitado não terá sua inscrição efetivada.
7.8 - Na avaliação dos títulos mencionados no Anexo I deste Edital, devem ser computados os pontos de apenas um dos títulos exigidos para inscrição, acrescidos, quando for o caso, dos pontos inerentes aos títulos complementares.

VIII - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com o valor decrescente do total de pontos obtidos na avaliação dos títulos por componente curricular.

IX - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, terá preferência o candidato:
a) de maior idade;
b) o de maior escolaridade;
c) maior experiência profissional, documentalmente comprovada.

X – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Recursos quanto ao resultado do presente Processo Seletivo Simplificado serão admitidos desde que formalizados por escrito e protocolado até 24 (vinte quatro) horas da divulgação do resultado, exclusivamente no setor de Protocolo da Prefeitura de Leopoldina, localizado à Rua Lucas Augusto, 68, Centro.

XI - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão à conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente.

XII – DO RESULTADO

O resultado será afixado no quadro de aviso da Prefeitura de Leopoldina, até o dia **1° de fevereiro de 2012**, bem como será publicado no Órgão Oficial do Município (Jornal Equipe) e no site da Prefeitura: www.leopoldina.mg.gov.br, sendo divulgado nas mídias locais.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1- Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão publicadas no quadro de aviso da Prefeitura de Leopoldina, no Órgão Oficial do Município – Jornal Equipe e no site oficial da Prefeitura de Leopoldina: www.leopoldina.mg.gov.br;
13.2 – Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Acompanhamento e Seleção do Processo Seletivo Simplificado nº 01/12, designada pelo Senhor Prefeito Municipal;
13.3 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, das quais ele não poderá alegar desconhecimento;
13.4 – Caso surjam novas vagas, em cargos de idêntica especificação, a Prefeitura de Leopoldina reserva-se no direito de preenchê-las utilizando o presente Processo Seletivo Simplificado, sempre de acordo com a ordem de classificação e desde que dentro do prazo de validade estabelecido;
13.5 – A aprovação neste Processo Seletivo, não gera direito à admissão, mas esta, quando ocorrer, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos;
13.6 - Durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, o candidato aprovado deverá manter junto a Secretaria Municipal de Educação, seu endereço atualizado visando a eventuais convocações. Não lhe caberá qualquer reclamação, caso não seja possível convocá-lo por falta dessa atualização;
13.7 - Às pessoas portadoras de necessidades especiais é garantido o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a necessidade de que são portadoras;
13.8 - A admissão do candidato habilitado neste Processo Seletivo estará condicionada à conclusão do laudo médico da Prefeitura de Leopoldina, que ateste a capacidade para o desempenho das funções;
13.9 - O candidato aprovado no Processo Seletivo e convocado para assumir o cargo, deverá estar disponível para assumir suas atividades a partir da data da convocação;
13.10 - O candidato aprovado, quando da sua convocação, deverá se apresentar à Seção de Pessoal e apresentar obrigatoriamente todos os documentos exigidos para efetivar a contratação;
13.11 - Em hipótese alguma será admitido candidato com documentação incompleta ou que não atenda a convocação dando início às atividades;
13.12 - Não haverá nova chamada ao candidato que não comparecer nos prazos estabelecidos para admissão.
13.13 - O candidato inscrito e convocado para uma localidade ou turno, somente poderá suprir carência em outra, nos casos em que haja necessidade da Administração, e que não haja candidatos aguardando convocação, naquela localidade, no componente curricular e no turno respectivo.
13.14 - É vedado o desvio de função do contratado, sob pena de nulidade do contrato e apuração da responsabilidade administrativa e civil da chefia imediata e do contratado.
13.15 – Os candidatos contratados temporariamente não adquirem a estabilidade de servidor do Quadro de Pessoal do Município de Leopoldina.
13.16 - O contratado que omitir fatos ou dados, prestar informação falsa ou infringir estas normas, terá após as devidas apurações, a sua inscrição cancelada e declarados nulos os atos dela decorrentes, em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado, sob pena de ressarcimento ao erário, resguardados os terceiros de boa fé.
13.17 - Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do contratado.
13.18 - Compete à Secretaria Municipal de Administração, através de seu Departamento de Pessoal proceder à convocação dos candidatos classificados mediante a existência de carência, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação, conforme previsto no Edital.
13.19 – A convocação do candidato classificado será realizada por intermédio de telegrama, pelo site da www.leopoldina.mg.gov.br e por telefone.
13.20 – O candidato que não atender à convocação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem justificativa, será considerado desistente e passará, automaticamente, para o final da listagem de classificação.

XIV – DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O presente Processo Seletivo terá validade até 31 de dezembro de 2012.

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 10 de janeiro de 2012.

LÚCIA LOPES HORTA

Secretário Municipal de Educação

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

ANEXO I

PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DE CURSO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CANDIDATO, DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM NÍVEL DE:

a) Doutorado (máximo de 1 título), valendo 5 pontos;

b) Mestrado (máximo de 1 título), valendo 4 pontos;

c) Especialização - Nível de Pós-Graduação (carga horária a partir de 320 horas - máximo de 2 títulos), valendo 3 pontos cada;

d) Aperfeiçoamento (carga horária a partir de 101 horas - máximo de 3 títulos), valendo 2 pontos cada;

e) Treinamento (carga horária igual ou superior a 30 horas - máximo de 5 títulos), valendo 1 ponto cada;

f) outros cursos de treinamento na área de Educação (carga horária mínima de 30 horas por curso - máximo de 5 títulos), valendo 1 ponto cada.

g) Tempo de serviço no magistério, exercido no cargo de professor e especialista de educação básica, devidamente comprovado em carteira de trabalho, declaração ou certidão de tempo de serviço, no máximo três anos, 1 ponto por ano.

h) Declaração de aprovação em concurso para professor ou especialista de educação básica da Secretaria Municipal de Leopoldina, que ainda não foi empossado, desde que o concurso esteja dentro do prazo de validade, valendo 10 pontos.

ESTADO DE MINAS GERAIS **PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA** **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** **INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 002/2012**			Nº da inscrição
Cargo:			
Nome do(a) Candidato(a):			
Identidade:	*Data de Nascimento:*		*Sexo: M( )* *F ( )*
CPF:	*Título Eleitoral:*	*Estado Civil:*	
e-mail:			
Endereço:		*Bairro:*	
Município/CEP:	*Estado:*	*Fone: ( )*	
Portador de Deficiência? *SIM ( )* *NÃO( )*			
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados. Na oportunidade declaro que apresentei os seguintes documentos para fins de pontuação:			
Local e Data:	*Assinatura do Candidato:*		

Via Prefeitura

ESTADO DE MINAS GERAIS **PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA** **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** **INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 002/2012**		Nº da inscrição
Cargo:		
Nome do(a) Candidato(a):		
Local e Data:	*Assinatura do Responsável pelo recebimento:*	

Via Candidato

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:0AF6F5C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ANEXO II QUADRO DE METAS – PREVISÃO

		Quantificação						
Descrição das Metas 2-Metas p/investimento	Unidade de Medida	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Custo previsto p/ realização da meta por semestre
2.1-Aquisição de aparelho de utensílio	Aparelho de ar condicionado	R$1.200,00	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	R$1.200,00
2.2- Aquisição de equipamento de processamento de dados	Impressoras jato de tinta a laser; computador	R$1.900,00	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	R$1.900,00
2.3- Aquisição de equipamento de áudio e video	Fimadora; televisor; dvd; câmera digital	R$6.300,00	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	R$6.300,00

Custo previsto para execução das metas constantes no anexo II								R$9.400,00

Câmara Municipal de Prata em 04 de janeiro de 2012

CHRISTIAN NOVAIS RUFINO
Presidente da Câmara M. de Prata

DÉBORA LEMES SANTOS
Controladoria Interna da Câmara

Publicado por:
Eugenea Avelar Silva
Código Identificador:83A00E68

